SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3951

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024
O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, contrata,HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ94.993.250/0001-13. Objeto: Sistema Informatizado de Faturamento de Serviços de Saúde.

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:B67A880B

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa NICOLETTI E WUNDER TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº Nº09.239.852/0001-00 , no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 11/11/2024.

Ibirubá/RS, 11 de novembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:43434F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRONICA 001.2024

Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia 27.11.2024 as 09:00 horas, "Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSO DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DOS RSU, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS. Utilização de recursos FINANCIAMENTO DO BRDE de n° RS-81.242/BRDE - AFD/URBANO-CARTA3. Sistema Eletrônico Portal de Compras Públicas. Em 08.11.2024 –

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:E11DAA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 269/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **LBH TRANSPORTES LTDA**
Data: 08.11.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 12.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 270/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia civil
Valor hora: R$ 90,00
Contratado: **REVOC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Data: 08.11.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 12.11.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:F688F201

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 144/2023
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA**
Data: 08.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 143/2023
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **FABIANE KRONBAUER PSICOLOGIA LTDA**
Data: 08.11.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 044/2022
Objeto: prorrogação do contrato original por mais um ano, para continuidade de prestação de serviços
Contratado: **H&CARE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Data: 08.11.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:D80B1082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 089/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2024
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de R$ 12.939,00 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais), em parcelas mensais de R$1.078,25 (um mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) com a contratação da empresa **REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 1151, Conj. 1611. Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS**, para a prestação de serviço consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI), com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 11 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:C2DFF79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2024. Empresa Contratada: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP, a aquisição de Ar condicionado split 24.000 btus e Ar condicionado split 30.000 btus, conforme especificações e quantidades descritas na referida Ata. Através do presente termo, na melhor forma de direito, será incluída a despesa orçamentária 10333, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Desporto, no Proc. Administrativo nº 2517/2024 na Plataforma 1.Doc, alterando-se assim, o item 3.1.1. da referida Ata. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:25A1B855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1618/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **NERIS ADAIR DE AGUIRRES JUNIOR**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Telefonista/Recepcionista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:517B57AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para aquisição de brinquedos e materiais educativos para integrar o Programa Escola em Tempo Integral, nos termos da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023,** com Apresentação de Propostas até 26/11/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 26/11/2024, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023, e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 11 de novembro de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:B209C798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 852/2024
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O PREFEITO DECANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo como disposto naLei Federaln° 14.133/2021,

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de aquisição de troféus e medalhas para premiação do 11° Campeonato Municipal de Futsal de Canudos do Vale – Edição 2024, conforme termos e condições contrantes no processo.

Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico e com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei no 14.133/2021, em favor da empresa: Claúdio Mendonça e Silva, CNPJ nº 48.444.284/0001-31, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 547, Centro – Lajeado – RS.
Valor da contratação: R$ 5.795,00 (Cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais);
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

Em 11 de novembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:8BD9E438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

Processo de Compra nº 134/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **29 de novembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Hospitalares e Equipamentos para Fisioterapia**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 11 de novembro de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:CCE71D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Gisele Ferreira de Oliveira	Enfermeiro	5497	22/08/2017 à 21/08/2020	3970 - Aprovada

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 05 de novembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:925379DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 523

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Willian Cardoso Rodrigue	Técnico de Enfermagem	5500	05/10/2017 à 29/11/2020	4120 - Aprovado

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 05 de novembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A13133A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 524

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Adriane Domingues Eslabão	Enfermeiro	5503	20/10/2017 à 19/10/2020	4060 - Aprovado

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 05 de novembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:973B0313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 525

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Jadir Ricardo Madruga Bernardes	Técnico de Enfermagem	5522	10/05/2018 à 09/05/2021	4320 - Aprovado

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 05 de novembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C03638F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 526

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Cláudia Lisete da Costa Teixeira	Enfermeiro	5503	08/07/2019 à 08/07/2022	3680 - Aprovado

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 05 de novembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina De Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:21DE32FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 527

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Simone Guimarães da Silva, matrícula 5271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 5 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8188CEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 528

Designa servidores para atuarem como Fiscais da contratação de empresa para recuperação de créditos tributários, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carla Fernanda Farias Bueno – Matr. 8787 (titular) e/ou Daniel Noronha Passos – Matr. 5591 (Suplente), como fiscais da contratação de empresa especializada para recuperação de créditos tributários.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:537C40AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 529

Designa servidores para fiscalizar a Ata da adesão do Consórcio Extremo Sul nº 06/2024, referente à aquisição de veículos leves, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Marco /anotônioo Carvalho Pacheco, Matrícula 4575 (Titular) e/ou Cristian Furtado da Costa , Matrícula 4312, (suplente), como fiscais da Ata de adesão do Consórcio Público Extremo Sul – Pelotas/RS, Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo Administrativo n} 1-/2024 de Registro de Preços para aquisição de Veículos Leves.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A5533533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530

Nomeia os membros da Comissão Eleitoral da Coordenação Executiva do Conselho do Idoso, gestão 2025-2027.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem a Comissão Eleitoral da Coordenação Executiva para disciplinar o Processo Seletivo de Escolha das entidades da Sociedade Civil para a gestão 2025/2027, do Conselho do idoso:

Coordenação – Sidney Rosa – Secretaria Executiva;
Conselheira – Maria da Conceição G. Furtado;
Conselheiro – Luiz Gonzaga Medeiros;
Conselheira – Thais Berruti do Amaral.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3A69C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 531

Nomeia Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

N O M E I A

Art. 1º. Fica nomeada FERNANDA PEREIRA GIACOBBE, matr. 4377 para o cargo em Comissão de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, para substituir a titular no período de 09 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 07 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B2496759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 587-2024

CONTRATO N° 587/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PROQUILL PROD QUIM DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 87,174,991/0001-07
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de limpeza para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 121,00 (Cento e vinte e um reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:26B322B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

Objeto: Registro de preços de medicamentos.
Abertura da Licitação: **A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 26 de novembro de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h:59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 11/11/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:80BD6BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA GASPAR MARTINS, NA CIDADE DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 27/11/2024, às 09hs. Informações: (55) 3612-4246.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:AD3C4BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – Objeto: Execução da 1ª Etapa da Implantação de Ponte Provisória, a qual consiste na Elaboração de Projeto Executivo e Construção das Vias de Acesso por Aterramento, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 21/11/2024, fase de lances das 08:01 às 11:00hs. Informações: (55) 3612-4246.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:EB909E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 107/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 012/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **28 de novembro de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para revestimento asfáltico na Rua das Azaléias no Município de Entre-Ijuís/RS, contempla a execução de **4.902,30 m², Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 07 de novembro de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E953E5DD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024 – PROCESSO 103/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ARTEFATOS DE CIMENTO ALMEIDA LTDA.**
CNPJ Contratado: **03.666.371/0001-03**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**
Valor: **R$ 6.627,80**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:50E0DFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 043/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços n° 043/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, e demais mobiliários para atender as necessidades das secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de novembro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 12 de novembro de 2024.

ALCIONES DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C0709D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

"DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:15F64E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO Locação de gerador elétrico para os dias 06 e 07 de dezembro de 2024 de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/11/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 14/11/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 18/11/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:93042953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 38/2024. PARTES: Município de Nova Candelária, Rancho Quatro Estações Ltda (R$840,00), Ametista Parque Ltda (R$800,00) e Lucilda Anna Wagner (R$2.343,00). OBJETO: aquisição de ingressos para integrantes de projetos sociais. VALOR TOTAL: R$3.983,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 08/11/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO DE ATA

1) Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 14/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: prorrogação da validade da ARP. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 42/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 13/11/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:99330F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS N°016/2024-EXTRATO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Fica autorizado o Município de Protásio Alves/RS a aquisição de 01 veículo automotor novo, zero km, tipo pick up, cabine dupla, ano/modelo 2024/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- Adesão ao Termo Aditivo n°01 a Ata de Registro de Preço n°34/2024 - Pregão Eletrônico n°04/2024-CONDESUS -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra.
Contratado: Guaracar Comercio de Automóveis LTDA
CONDESUS -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
Modalidade: Pregão Eletrônico n°34/2024
Termo Aditivo: 001
Ata de Registro de Preço: 034/2024
Registro de Preço Municipal: 0995/2024
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações
Decreto Municipal: 995/2024 e suas alterações
Data da assinatura: 25/10/2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2CE42608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de contenção na EMEF Leonor Pires de Macedo, com muro de contenção com pedra, estacas armadas de concreto, sapata em concreto armado, pilar em concreto armado e viga de concreto, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **29/11/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 12 de novembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:EDECDD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 340/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 340/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 47046/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 340/2024, assinado em 21/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogar o prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:83E79377

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 237/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 237/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 47374/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 237/2024, assinado em 21/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogar o prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:36665C1D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 580/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 580/2022
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 48032/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 580/2022, assinado em 23/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:389C4524

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 236/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 236/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 49312/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 236/2024, assinado em 24/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo:

Prorrogar o prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8787A9E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 032/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 032/2024
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 49534/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 032/2024, assinado em 24/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogar o prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3101CC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SRA. MARTA ESTER RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº339 de 15 de outubro de 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Marta Ester Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Marta Ester Rodrigues** até 13 de novembro de 2024 conforme decisão do INSS e NB 651.516.872-5.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 15 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DC117AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº340 de 15 de outubro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período **restante** de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Daiana Correa Fogaça** a ser gozada dia 16 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024 do período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 15 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A9060BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº341 de 16 de outubro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias ao Servidor **Everton Luiz Martini**, a ser gozados do dia 09 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024, do período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 09 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 16 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:517CB741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº342, de 17 de outubro de 2024.

Concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal **Anelise Delazari** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 17 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:18AED600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE ALANA CORDEIRO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº343, de 18 de outubro de 2024.

Concede Licença para Acompanhamento de Alana Cordeiro para Tratamento de Saúde, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a Servidora Municipal **Kemili da Silva Dassoglio** para Tratamento de Saúde pelo prazo de 06 (seis) dias, a contar de 18 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 18 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1DD1A4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 344 de 18 de outubro de 2024.

Exonera o servidor que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido o Servidor **Anderson Antonio Girardi** que exerce cargo Comissionado de Chefe de Sessão, a contar de 18 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 18 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FF52B16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº345 de 21 de outubro de 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020 e a Lei Municipal 1098/2023 de 15 de agosto de 2023, concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Simone Andreza Miotto Mazaro**, convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 21 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4A262C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE OCUPA CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 346 de 25 de outubro de 2024.

Exonera a pedido a Servidora que ocupa Cargo Temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido, a Servidora **Carini Versa**, que exerce cargo Temporário de Psicólogo, a contar de 31 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 25 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DDFAB1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº347, de 29 de outubro de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a Servidora Municipal **Taina Ribas Toson** para Tratamento de Saúde pelo prazo de 05 (cinco) dias, a

contar de 21 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024.Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 29 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:257D7FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº348 de 30 de outubro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias **restantes** de 20(vinte)dias ao Servidor **Giovani Rodrigues** a ser gozada do dia 11 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024 do período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, sendo que os últimos 10(dez) dias serão convertidos em abono pecuniário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 30 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:0C53295B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº349 de 30 de outubro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias ao Servidor **Dejair Elias da Costa**, a ser gozados do dia 05 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2024, do período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 30 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:34B668EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº350 de 30 de outubro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período **restante** de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Simone Andreza Miotto Mazaro** a ser gozada do dia 04 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024, do período aquisitivo de 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 30 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:141FCBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.869, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, composta pelos seguintes membros:
I – Gustavo Luiz Orlandi, matrícula nº 14.374, Agente Administrativo, SECULT;
II – Jardel Nunes dos Santos, matrícula nº 11.887, Agente Administrativo, SECULT;
III – Edinei Martins, membro indicado pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 2º As atribuições da presente comissão serão de:
I – Homologar as inscrições dos editais da PNAB;
II – Avaliar os documentos apresentados pelos candidatos a Pareceristas, classificando-os de acordo com critérios propostos nos Editais;
III – Definir, conforme critérios apresentados, os contemplados com os recursos previstos na Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8DD95FCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.870, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0732/SEDES/2024-e, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, os seguintes conselheiros:
I – Sociedade Civil – Suplentes:
a) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras:
1. Titular: Salete dos Passos Faber;
2. Suplente: Gerson Morsch.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.108, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7215BD38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.871, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0732/SEDES/2024-e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Cruz do Sul, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, as pessoas a seguir relacionadas:
I – Salete dos Passos Faber, como representante da Sociedade Civil – Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras, em substituição a Gerson Morsch.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 35.106, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E2424ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 17/2024

CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 17/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 36.867, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024,** conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 14:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0511552	MATEUS DA CUNHA SANTOS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:DF4ECC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.231, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Turno Único para o funcionamento do expediente das repartições públicas municipais de Santa Cruz do Sul do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

CONSIDERANDO que a adoção do Turno Único tem sido uma alternativa para o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem como ênfase o controle e a contenção das despesas bem como a limitação de gastos;

CONSIDERANDO que o Turno Único, em caráter temporário, não trará prejuízos para o atendimento e funcionamento das repartições públicas municipais, bem como resultará numa economia no tocante a gastos com energia elétrica, telefone, material de expediente, vale-transporte, combustíveis e outras despesas variáveis;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;

D E C R E T A

Art. 1° Fica instituído Turno Único contínuo com expediente de 06 (seis) horas diárias para as repartições públicas, a ser cumprido a partir de **11 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, no horário das 08h00min às 14h00min, de Segunda a Sexta-feira.
§1° O Poder Executivo poderá, caso entenda conveniente, prorrogar o Turno Único.
§2º Ressalvada a característica operacional dos trabalhos executados, as Secretarias Municipais de Segurança e Mobilidade Urbana, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Equipe Operacional do

Departamento Municipal de Rede Hídricas e o Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, adotarão o horário das 07h30min às 13h30min, de Segunda a Sexta-feira.
§3° Ressalvada a característica operacional dos trabalhos executados, Secretarias Municipais de Agricultura, de Obras e Infraestrutura, adotará o horário das 07h00min às 13h00min, de Segunda a Sexta-feira.
§4° Enfatiza-se que todas as repartições autorizadas a fazer Turno Único, deverão cumprir rigorosamente o horário citado no caput deste artigo, não havendo possibilidade de flexibilizar horários para atender demandas particulares de servidores.

Art. 2º O Turno Único **não se aplica** às atividades abaixo relacionadas, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais:

I – Atividades de Educação e Ensino:
a) Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA e Transporte Escolar;

II – Atividades de Saúde:
a) Programa Bem Me Quer, Caps AD, CAPSIA, CAPS II, CEMAI, CEMAS, CEREST, ESFS/UBS, PIM, UMREST, Auditoria Médica, Programa Melhor em Casa, Ambulatório do Diabético, Central Odontológica, Planejamento Familiar, SAMU, Setor de Transportes, Serviço de Fonoaudiologia/Fisioterapia**;**
b) Farmácia Arroio Grande, funcionará de 2ª a 6ª, das 13hs às 18hs e nos sábados das 8hs às 13hs.

III – Atividades de Políticas Públicas:
a) CREAS, A**brigo Municipal Feminino e Masculino, Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência, Albergue;**
b) Escritório da Mulher e Conselho Tutelar;
c) Centro Municipal de Atendimento ao Autista (Girassol).

IV – Guarda Municipal e Guarda Municipal e de Trânsito;

V – SIM – Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos a outras esferas de Poder cumprirão o expediente adotado pelo órgão cessionário.
Art. 3º Nos Núcleos e Setores Administrativos das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, o Turno Único também será implantado, conforme estabelecido no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4° Na vigência do Turno Único, fica vedado a realização de horas extras, exceto em casos de excepcionalidade e urgência, através de autorização e justificativa da autoridade competente, conforme a legislação.
§1º Para se caracterizar hora extra, o servidor terá que cumprir, **semanalmente**, carga horária maior que a prevista para sua Classe Funcional, conforme Lei Complementar.
§2º As horas extras realizadas, enquadradas no parágrafo anterior, **serão somente compensadas com a diminuição de horário em outro dia**, no prazo máximo de 06 (seis) meses, mas igualmente acrescido de 50% (cinquenta por cento).
§3º A autorização para a realização de hora extra, constante no caput deste artigo, será feita através de convocação no sistema informatizado de horas extras gerenciado pelo DGP/SEAD.
§4º As horas extras realizadas, durante a vigência do Turno Único, serão contabilizadas e monitoradas pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com os Núcleos Administrativos, a fim de que sejam compensadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme Lei Complementar.

Art. 5° Fica restrita a circulação de veículos leves, pesados e outros equipamentos/máquinas rodoviárias de posse do Município nos finais de semana e feriados, salvo os serviços essenciais, excepcionais e urgentes, os serviços de saúde e transporte escolar.

Art. 6° Os equipamentos elétricos, luzes, aparelhos eletrônicos, linhas telefônicas deverão ser utilizadas no horário constante no caput do artigo 1° deste Decreto, salvo em eventuais casos de excepcional interesse público, como cumprimento de prazo de prestação de contas, emissão de relatórios de gestão fiscal e previdenciário, compras essenciais, e outros inerentes ao eficaz funcionamento do serviço público, desde que comunicados anteriormente ao gestor responsável.

Art. 7º No período de vigência do Turno Único é permitido aos servidores intervalo de até 15 minutos para realização de lanches rápidos no horário das 11h30min às 12h30min, ficando assim vedado as saídas do servidor do seu local de trabalho para alimentação.

Art. 8° O não cumprimento do disposto no artigo 6º deste Decreto, implicará em infrações disciplinares dispostas no Regime Jurídico, acarretando ao servidor penalidades.

Art. 9º Cessado o Turno Único, os servidores retornarão à carga horária de trabalho especificada em Lei para suas categorias funcionais, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 12.226, de 04 de novembro de 2024.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:38A6A471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CCE 12/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Concorrência Eletrônica n° 12/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global/empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de manutenção e dar melhores condições da pista de pouso e decolagem (PPD 07/25) e Taxiway "A" do Aeroporto Regional de São Borja/RS – João Manoel (SSSB). Data da sessão: 29/11/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 11/11/2024.

ANA MARIA ALVAREZ BELLADONA
Secretária em Substituição do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4E77EDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024. Data da Sessão: 26 de novembro de 2024: 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA NA ÁREA DE PEDIATRIA.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

FERNANDO PERIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:D9CE5E72

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024. Data da Sessão: 27 de novembro de 2024: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

FERNANDO PERIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:694FED9F

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 124/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 015/2024
Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical com a dupla Adson e Alana
Contratado: A2 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 09.321.615/0001-94
Data de assinatura do aditivo: 11/11/2024
Data de publicação do contrato: 11/11/2024
Prazo/Validade: 60 dias
Valor: R$ 48.000,00

São Domingos do Sul, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:3AB34919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de transporte de material e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de transporte de material em área de propriedade da empresa LUIS KANITZ JUNIOR, CNPJ Nº 35.460.995/0001-58, localizada na estrada Linha Rio Pequeno, Interior, Sinimbu – RS.
Art. 2º. Os serviços consistem no transporte de até 40 (quarenta) cargas de caminhão de material misto (cascalho/terra) de 10 (dez) m³;
Parágrafo Único. Os serviços especificados no *caput* são para realização de aterro e nivelamento em área da empresa a fim de adequação para ampliação do supermercado, visando a qualificação e aumento dos negócios da mesma.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica específica prevista no orçamento anual.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D69A2310

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

PORTARIA Nº 11.142, de 06 de novembro de 2024.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – **DESIGNAR** o **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI,** Engenheiro Civil, matrícula 456/6, e a **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI,** Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, para atuarem como **FISCAIS** no **Contrato Administrativo nº 145/2024,** vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 079/2024, **com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que tem por objeto a reconstrução de infraestrutura pública (pontes) destruídas por desastre ocorrido no município de Sinimbu-RS, contratação integral para elaboração de projeto básico, projeto executivo de engenharia e execução da obra de reconstrução de infraestrutura pública, pontes em concreto armado, sobre o rio pardinho, na comunidade de Rio Pequeno e comunidade de Alto Sinimbu, metas 01 e 02 do plano de trabalho do S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, **Processo no MIDR sob o nº 59053.015651/2024-15**, no **valor total de R$ 4.026.000,00 (quatro milhões e vinte e seis mil reais)**, conforme abaixo especificado:
1. Ponte de concreto armado na Comunidade Bismarck - Extensão 70,0 m e Largura de 5,0 m; Localização: 29º 30' 40" S / 52º 32' 06" W; Valor: R$ 2.168.000,00.
2. Ponte de concreto armado na Comunidade de Rio Pequeno - Extensão 50,0 m e Largura 6,0 m; Localização: 29º 29' 56" S / 52º 31' 04" W; Valor: R$ 1.858.000,00.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CF67B8F7

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE AS DATAS DOS FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025

DECRETO Nº. 3.104, de 11 de novembro de 2024.

ESTABELECE AS DATAS DOS FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda observando o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 27/02/2020,
DECRETA:
Art. 1º Ficam definidos as datas dos feriados municipais para o ano de 2025, conforme segue:
a) Sexta-feira da Paixão – dia 18 de abril;
b) Ascensão do Senhor – dia 29 de maio;
c) Corpus Christi – dia 19 de junho; e
d) São Cristóvão – dia 25 de julho.
Art. 2º Fixa as datas dos pontos facultativos, sem compensação, para o ano de 2025, conforme segue:
a) Segunda e Terça-feira de Carnaval – dias 03 e 04 de março;
b) Quinta-feira Santa (período da tarde) – dia 17 de abril;
c) Dia do Servidor Público – 28 de outubro;
d) Véspera de Natal (período da tarde) – 24 de dezembro; e
e) Véspera do Ano Novo – 31 de dezembro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DD789DF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 40/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
4º	0010688	ANA VITORIA TOSO GONÇALVES SOARES	Auditor Tributário	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 12 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CD544C50

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2024 – Aquisição de veículos de passeio, 0 km, em atendimento da **Proposta de Equipamento nº 10555899000124001 do Ministério da Saúde** em benefício do Município de Sinimbu/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: **26/11/2024 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:09361D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO 015/2024 – Contratada: CONSTRUTORA MORADA DO SOL. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual de de execução do objeto. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 015/2024, bem como a execução do objeto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 10 de novembro de 2024 até 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2CD56C3A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO 062/2023 – Contratada: WERNER ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de preços. Fica renovado o Contrato nº 062/2023 pelo período de 01 ano, a contar de 23 de outubro de 2024 até 22 de outubro de 2025. Fica reajustado o valor do contrato com aumento de 4,24%. O valor estimado do presente aditivo é de R$ 3.961,12 mensais, perfazendo um total anual de R$ 47.533,44.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:110D4159

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO 05/2022 – Contratada: ALIANÇA DO BRASIL. Finalidade: Alteração de Coberturas em Itens do Contrato e alteração do valor. Ficam alteradas coberturas de alguns itens do Contrato nº 045/2022 e alterados os valores dos mesmos, os quais deveem ser pagos ou restituidos.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:341CFFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº 09/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEEE-RS **– CNPJ: 92.945.957/0001-95**
FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do contrato ao atendimento das necessidades administrativas da **C**âmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Aditivo prorroga a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, de 12 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.
Valor total do Contrato: Não há alteração de valores ora contratados.
Enquadramento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula SÉTIMA do Contrato.

Alvorada, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CC3A6A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 E - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 E - Dispensa de Licitação Nº 029/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**
DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 37920/2024, tendo como base o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), correspondente a 3,817060%, do período compreendido entre 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 294,02 (duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos), passando o valor do contrato de R$ 7.702,69 (sete mil setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos) para R$ 7.996,71 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

Valor mensal atual	Valor anual atual	Valor mensal corrigido	Valor anual corrigido
R$ 7.702,69	R$ 92.432,33	R$7.996,71	R$ 95.960,52

O presente reajuste tem vigência a partir do dia 02 de agosto de 2024.

Contratada: RPL Clínica e Serviços Odontológicos, Fisioterapia e Condicionamento Físico Ltda., CNPJ sob o nº 16.569.126/0001-11

Alvorada, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8FBF1822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 221/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

CONTRATO Nº 221/2024 - Pregão Eletrônico 026/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$167.041,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e um reais)

Contratada: Athenas Automação Ltda., CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90

Alvorada, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:67F7EF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5477/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Otacílio Mendes Correa, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108433, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:A2FFB931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5465/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Mayke Roger Rodrigues de Souza, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111998, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:E73BDFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5466/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosilene Muller Velasques, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Unidade de Saúde - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111569, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:6A585B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5467/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Aline da Silva Labres, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024111868, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:48F22A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5468/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Neli Lucia Devitte Fernandes, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Unidade de Saúde - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111503, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:2435D66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5470/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Taina Catiane Machado Barbosa, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Unidade de Saúde - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111481, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:C00453D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5471/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Kamila Kauana Machado Barbosa, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110159, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:BB9CD02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5472/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Arcangelo Naibert, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111291, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:3BB08FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5473/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Hildo dos Santos Rosa, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111505, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:174120E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5474/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Luana Karina Lestriz da Costa, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111964, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:7B5C18F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5475/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Luís Claudio Dias Brasil Conceiçao, do cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico - CC NÍVEL II, matrícula funcional n.º 2024111575, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:8936323B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5476/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Vanderlei Cardoso, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111312, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:2217F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5481/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcelo Machado dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2024112106, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:DD0DAB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5480/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 59480/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Alessandra Antônio Maria dos Santos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Educador Social, matrícula funcional n.º 2024111888, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:F0F1C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5482/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Rodrigo Dutra, matrícula nº 1999100939, da Função Gratificada de Assessor Técnico, Nível III, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A3CEF7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5483/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 59503/2024;

Resolve:

Nomear Rodrigo Dutra, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, período de 11 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CA025014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5487/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jacinto Girelli Neto, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3CEBE3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5485/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Exonerar Laysa Caroline da Silva Girelli, do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C76D59FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5486/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Laysa Caroline da Silva Girelli, cargo em comissão de Assessora Jurídica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FBB89CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.744/2024

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alvorada, as **PARTES** abaixo qualificadas, para firmarem Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral; e,

II – **JC GOMES MADEIREIRA EIRELI**, inscrito no n° CNPJ: 97.226.120/0001-43, com escritório localizada na Estrada Frederico Dihl, nº 635, em Alvorada/RS, neste ato com representante legal João Carlos Nunes Gomes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento dos cupons fiscais 55824, 56383, 56876, dentro destes cupons fiscais fizemos o pagamento de R$ 399,98(trezentos e noventa e nove reais com noventa e oito centavos) com o cartão corporativo do Município conforme anexo a este documento, então fica o valor restante totalizando a quantia de R$ 1.881,14 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais com quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao representante legal da contratada, Sr. João Carlos Nunes Gomes.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE ALVORADA para constar dos autos do Processo Administrativo nº 32.596/2023, e outra para o Sr. contratado João Carlos Nunes Gomes.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 05 de Novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS NUNES GOMES
JC Gomes Madeireira EIRELI

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CEB649CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 09/09/2024:

Autuado: Centro de Reabilitação Social Esperança de Jó - CREJO
Data da Autuação: 02/03/2023
CNPJ: 22.438.918.0001-50
Processo: 5791/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Inc. XXXI do art. 10 da Lei Federal n°6.437 de 20 de agosto de 1977. Tipificadas conforme Art. 2° incisos II e VIII, Art. 6° incisos I, II e III e art. 8° incisos I, IV e V da Lei Federal n°6.437/77 c/c art. 213, 1°, Inciso II da Lei Municipal n° 2586 de 26/12/2012. Tipificadas no Art. 10º inc. II e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência e Interdição Total do Estabelecimento.

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:FD17CDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeita em exercício Sra. Ida Carmelha Garcia Machado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 75/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de passageiros, através de Locação de Ônibus, pelo menor valor do Km rodado, a ser solicitado em viagens intermunicipal e interestadual, nos passeios e viagens organizados pelas secretarias

FORNECEDOR: CAMAQUATUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 18.909.822/0001-55. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 312.330,00. VIGÊNCIA DA ATA:
INÍCIO EM 05/11/2024. FINAL EM 05/11/2025.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:F1DBA166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1504/2024

06/11/2024 - PORTARIA nº. 1504/2024 - CONCEDE ao servidor SUEN WINTERKORN DEZORZI, matrícula 1899, Mudança de Classe, Classe C, passando para a Classe D, na forma do artigo 15 da Lei nº. 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. A contar de 01/11/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:43C48804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1310/2024

06/11/2024 - PORTARIA nº. 1503/2024 - CONCEDE ao servidor ALINE ORTIZ DE CAMPOS, matrícula 1310, Mudança de Classe, Classe D, passando para a Classe E, na forma do artigo 15 da Lei nº. 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. A contar de 01/11/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:EBEC4E27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1502/2024

06/11/2024 - PORTARIA nº. 1502/2024 - CONCEDE ao servidor SABRINA P. BARTH, matrícula 1309, Mudança de Classe, Classe D, passando para a Classe E, na forma do artigo 15 da Lei nº. 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. A contar de 01/11/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:A373B98C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1508/2024

08/11/2024- Portaria n°1508/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) FLAVIA RAYANE GARCIA MOREIRA, matrícula 4177, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:12F2F33A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1509/2024

08/11/2024 - Portaria n°1509/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) TANIA CRISTINA SCHAFER VASQUES, matrícula 3759, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:AD2DC986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1510/2024

08/11/2024- Portaria n°1510/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) NADIA TERESINHA MARTINS, matrícula 4289, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 11 de novembro de 2024

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:8108C823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1501/2024

06/11/2024 - Portaria Nº. 1501/2024 - CONCEDER ao servidor MORGANA JORGE DA SILVA, matrícula 3871, Mudança de Classe, Padrão 7 - Classe A, passando para Padrão 7 - Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº. 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. A contar de 01/11/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:E048E476

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1507/2024

06/11/2024 - Portaria Nº. 1507/2024 - RETIFICA a Portaria nº. 220/2024 - do servidor MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula nº. 2706, onde se lê "Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2024, ler-se-á "esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024."

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:2048FCE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1497/2024

06/11/2024- Portaria n° 1497/2024- EXONERAR, LAURI BRASIL VIEIRA, matrícula 4483, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a pedido do mesmo, a contar de 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:AAA0C2AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1500/2024

06/11/2024 - Portaria Nº. 1501/2024 - CONCEDER ao servidor GIOVANNA ROGGERIO DA SILVA, matrícula 2705, Mudança de Classe, Padrão 6 - Classe b, passando para Padrão 6 - Classe c, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº. 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. A contar de 01/11/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:F5FA16FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº902/2024.

PORTARIA Nº902/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 02 (dois) dias, para a Servidora ANA LUÍSA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, para acompanhar o filho VINICIUS AYRES SCHERER, nos dias 17/10/2024 e 18/10/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6CF3CB01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº903/2024.

PORTARIA Nº903/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para a servidora LUCIANA SCHWERZ HÜLLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, no dia 09/10/2024, para acompanhar o filho, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6FFD3A71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº904/2024.

PORTARIA Nº904/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a Servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, cargo de Enfermeira, no dia 02/10/2024, para acompanhar a filha Manoela Mergen Heberle, conforme atestado médico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:85A3EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5131 /2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5131 /2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.600,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gab. do Prefeito
3.3.90.30.00 -13 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manut. do Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria
4.4.90.52.00 – 8838 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.600,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1146 – Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – 74 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.600,00, da Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados da Procuradoria, e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE OUTUBRO 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:692A001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5132/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5132/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE OUTUBRO 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F86A866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
LEI FEDERAL N. 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado sob o n° 5895, no Protocolo da Prefeitura, em data de 7/6/2024, com base no disposto na Lei n° 13.465/2017 e na Lei Municipal n° 2.049/2018, DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico, sendo classificada, então, como Reurb-E, do núcleo urbano informal consolidado, denominado pelos requerentes como “Sede Velha”, localizado no bairro chamado Sol Nascente, neste Município.

Augusto Pestana/RS, 11 de novembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FA5B7F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024, (30 dias), ao servidor **Elias Santos Zeni,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F99C4635

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 09 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, (30 dias), ao servidor **Adenilso Santos da Rosa,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro 2022 a 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B46E6CEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, (20 dias), a servidora **Evelize Varela Webber,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, padrão 10, Classe B**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:025BCECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s), material elétrico e eletrônico e material de sinalização visual. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 27 de novembro de 2024, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 11 de novembro de 2024.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:C6CFA6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 852/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.903,20;
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B636491A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 19/2024
CONTRATO Nº 853/2024
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza urbana e pintura de meio fio, por metro quadrado, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 36.520,00;
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024

CONTRATADA: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, com sede/endereço à rua Antonio Pegoraro, 279 - Pilarzinho - CURITIBA/PR, Cep. 82120-360;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8CF74062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 99, DE 11/11/2024

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa MARIA JURACI PIRES DE SOUZA, matrícula 4256, cargo de Serviços Gerais de Obras, nível Básico, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 11/08/2024, inativada conforme Portaria nº 26.164/2008, distribuídos da seguinte forma: TEREZINHA DENAIDE DE SOUZA FONTES, filho(a) inválido(a), a contar de 15/10/2024 conforme requerimento, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Proventos de pensão por morte calculados de acordo com a proporção de 6329/10950 dias.

CAMPO BOM, 11/11/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:7F1CF04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das 13h30min do dia 13 de novembro de 2024 até o dia 02 de dezembro de 2024 às 13h30min, estará aberto o CREDENCIAMENTO para Concessão de uso de espaços públicos, a título oneroso, para a instalação de loja de gêneros alimentícios. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2E006C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 28 de novembro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa com responsabilidade técnica para elaboração do projeto de pintura para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09B02C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº04/2024- CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público n°04/2024. Tipo: Credenciamento. Objeto: Chamamento público tem por objeto o credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, **conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. Edital: disponível a partir do dia 12/11/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 7:30hs do dia 18 de Novembro de 2024 até as 16hs do dia 18 de Novembro de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.**

Campo Novo/RS, 11 de Novembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:6FA6B188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBS. DATA: dia 26/11/2024 às 07h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 12/11/2024

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8475A11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **execução de obra de Iluminação do Campo de Futebol Municipal, Emenda n°28670004.**

Propostas/Habilitações: dia 28/11/2024, às 08:30h, no site https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS. 12/11/2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:15C57581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2024, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 621/2024, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.557/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, referente ao período aquisitivo de06/10/2023 a 05/10/2024 ao servidor**PAOLO DANIEL ANGELONI.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Novembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:F85BA09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 184/2024 – EDITAL 851/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.11.2024 às 10h, até o dia 18.11.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo Chev/Onix Plus 10TAT LT1, ano 2022/2023, placa JBR9G72 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55E60E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Pregão Eletrônico nº62/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de corte de silagem com máquina autopropelida . Data de abertura dia 29/11/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:158DDE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICÃO

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2024

O MUNICÍPIO CHIAPETTA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDER LUIS BOTH**, torna público que realizará **LEILÃO** de bens inservíveis, a ser realizado no dia 06/12/2024, às 09:30 horas, na Rua Teodomiro de Souza, nº 714, centro, Chiapetta/RS. Mais informações pelo telefone (55) 3784 - 1300, no horário das 8h as 12h e das 13:30 as 17h, ou com o Leiloeiro no **55-9.9696-4452 ou no site www.lottermannleiloes.com.br**.

Chiapetta, 12 de novembro de 2024

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:03F42A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

97 – ENCARGOS ESPECIAIS.
01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA.
Encargos Especiais 0.002 – Restituição de Convênios.
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
97 – ENCARGOS ESPECIAIS.
01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA.
Encargos Especiais 0.002 – Restituição de Convênios.
1958 - 4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.000,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:36A6EE8D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONSÓRCIO PÚBLICO - INOVAMED

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 78/02024 DISPENSA Nº 32/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Medicamentos Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 4.500,0 CPR Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido, CATMAT BR0268125 0,10 449,55 00002 00001 4.500,0 CPR Levotiroxina sódica 50mcg comprimido 0,10 449,55 00003 00001 1.500,0 CPR Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido, CATMAT BR0268124 0,09 134,85 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIÃO. PRAZO: Imediato Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.033,95 (mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0602 10 301 30 1050 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/CC5F-E30F-99BB-1EDA e informe o código CC5F-E30F-99BB-1EDA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:98BF259C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONSÓRCIO PÚBLICO - DIMASTER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 79/02024 DISPENSA Nº 33/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: DIMASTER OBJETO: Medicamentos Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 60,0 Env Salbutamol sulfato 100mcg/dose, aerossol, frasco 200 doses, CATMAT BR0294887 9,30 558,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIÃO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0602 10 301 30 1050 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/CC5F-E30F-99BB-1EDA e informe o código CC5F-E3A

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:BB78E1D6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONSÓRCIO PÚBLICO - FRACMA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 75/02024 DISPENSA Nº 31/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA OBJETO: FRALDAS GERIÁTRICAS Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 500,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G, indicada para usuários acima de 70kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,13 565,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/16F4-A0D3-372D-447C e informe o código 16F4-A0D3-372D-447C

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:8FEB76D0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONSÓRCIO PÚBLICO - LA VITTA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 74/02024 DISPENSA Nº 30/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: LA VITTA PRODS. HIGIÊNICOS LTDA OBJETO: FRALDAS GERIÁTRICAS Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 900,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho M, indicada para usuários de 40kg a 70kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,13 1.017,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.017,00 (mil e dezessete reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 30 de outubro de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/166B-AAE9-790A-2CD6 e informe o código 166B-AAE9-790A-2CD

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:23AB83AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 62/2024 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 62/2024 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras com franquia mensal de 3.000 (três mil) cópias para as repartições e prédios que estão instaladas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 28 de novembro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 11 de novembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:78B6E960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 541/2024

PORTARIA Nº 541/2024, de 08 de novembro de 2024.

Designa Motorista para Secretaria Municipal da Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando pedido do servidor através do processo 668/2024;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JEAN CARLOS GUINAMI**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9D2954CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542/2024

PORTARIA Nº 542/2024, de 11 de novembro de 2024.

Nomeia Coordenador do Departamento de Programa Habitacional.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **SIMONE PEDROSO DA SILVA CONTE,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC-02**.**

Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6A95B616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: PARAI SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA EPP
CNPJ Nº 36.527.822/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para a camionete de placas ITP-2583, junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Cotiporã, 11 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:142414DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 251/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 251/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo Gol de placas IVN-4882, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Cotiporã, 11 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:20652787

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, Inciso II.
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão do tacógrafo e tarifas do caminhão de placas IUW-3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 448,25 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Cotiporã, 11 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BDCB0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 375, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 375, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PARAI SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA EPP
CNPJ Nº 36.527.822/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para a camionete de placas ITP-2583, junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 250/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Cotiporã, 11 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DD529A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo Gol de placas IVN-4882, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 251/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Cotiporã, 11 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:86386E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 377, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 377, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão do tacógrafo e tarifas do caminhão de placas IUW-3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 252/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 448,25 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Cotiporã, 11 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A6F17961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 102/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 08/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: **27 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09 HORAS.** LOCAL SALA DE LICITAÇÕES: AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, COXILHA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O USO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE COXILHA, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO, MINUTA DE

CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, NO MUNICÍPIO DE COXILHA, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLEBER ZILLES DORNELES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F0A9CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 103/2024** MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 09/2024** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: **28 DE NOVEMBRO DE 2024**, ÀS 09 HORAS. LOCAL SALA DE LICITAÇÕES: AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, COXILHA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA/SUBSOLO DO CENTRO CULTURAL ARACY VIEIRA DA SILVA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1086.842-42 941082/2023/MINC/CAIXA.
NO MUNICÍPIO DE COXILHA, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLEBER ZILLES DORNELES,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A37972CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 104/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 104/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - CIPLAM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: AMME – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).
OBJETO: CONSULTAS COM ESPECIALIDADES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) TERMO DE RATEIO 004/2024.
INICIO: 11/11/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

COXILHA/RS, 11 DE NOVEMBRO 2024.

CLEBER ZILLES DORNELES -
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:28222EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

Contrato nº 098/2024. Dispensa de Licitação nº 028/2024. Contratado: Ama Serviços Públicos Ltda. CNPJ nº 26.607.205/0001-23. Objeto: Contratação de empresa ou fundação para realização de todas as etapas de um Concurso Público para o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Derrubadas-RS. Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Vigência: 05/11/2024 a 04/05/2025. Assinatura: 05/11/2024.

Derrubadas/RS, 05 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:9A629C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA VALOR/ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 030/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de KIT plataforma área total NOVA para culturas de verão e inverno INSTALADA.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): GELSON DONATO - ME, inscrito no CNPJ nº 20.132.083/0001-80.

Valor Total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Derrubadas/RS, 08 de Novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FC3DD8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, **C O N C E D E**
A servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 01/11/2024 a 05/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 01/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D725F8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao CRAS, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30/10/2024 a 01/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 01/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9F5D5C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.
C O N C E D E
Ao servidor municipal **ANDRE LUIS SILVESTRE,** Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 28/10/2024 a 01/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EFA29B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 27/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de kit de uniformes escolares, camiseta Grupo Dançarte e camisa unissex para Servidores Públicos Municipais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de novembro de 2024, no seguinte endereço eletrônico:
https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 11 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:76A302A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global para realização de reparos no asfalto das Avenidas Pelotas e Porto Alegre, capeamento asfáltico de trecho final da Rua Ijuí e sinalização vertical e horizontal nas Avenidas Pelotas e Porto Alegre. Empresa(s) vencedora(s): Pavimentação São Cristóvão LTDA - CNPJ 41.730.554/0001-21 - Valor R$ 135.982,98;

Derrubadas/RS, 11 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CE180E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA VALOR/ELETRÔNICA Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de licenças/chave de ativação OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019 para as Secretarias Municipais de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 18 de Novembro de 2024 às 11h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - **186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 11 de Novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A3732655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, QUINTA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o dia do servidor público municipal, instituído pelo art. 228, da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal Derrubadas), a ser comemorado no dia 28 de outubro,

Considerando que no dia do servidor público municipal, 28/10/2024, houve expediente normal em todas as repartições públicas municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 14 de novembro de 2024, quinta-feira, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7B8E10D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 57, da Lei Municipal nº 1.576/2024, N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, do Município de Derrubadas, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, responsável pela seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC.
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Cristiane Führ – Titular
Debora Cristina Soares – Suplente
Magnus Antonio Geroldini - Titular
Marcia Andreia Hartmann Muller – Suplente
Carine Andreia Anklam – Titular
Simone Corrêa – Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Sueli Therezinha Martens– Titular
Angela Araujo Crespan Mülbeier– Suplente
Lauri Luis Urban - Titular
Ezequiel Weber– Suplente
Janice Alf Ruff– Titular
Aécio Carvalho - Suplente

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 06 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B186B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexo,
C O N C E D E
A servidora municipal, **FRANCIELI PUHL**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência social, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28/10/2024 a 01/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2615786E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL- CNPJ n° 36.525.725/0001-40 – Contrato Administrativo nº 386/2024 – Dispensa nº 027/2024 – Elaboração de projeto elétrico de adequação e melhorias na iluminação das quadras de esportes dos Ginásios Celito Savitzki e Walter Bündchen. – Valor R$ 13.900,00 - Assinatura: 11/11/2024.

– FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 008/2024 – Contrato Administrativo nº 422/2023 – Pregão Presencial nº 075/2023 – Adição de quantidade e valor, aditando-se o valor de R$ 2.338,96. Assinatura 07/11/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:83F7AA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial, por meio de prova de títulos para o exercício da função de: Psicopedagogo, Servente, Professor de Educação Especial e Professor de Ensino fundamental Anos Finais - Arte, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia e Educação Física, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012, suas alterações e Decreto nº 3.788/2023.
As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRzB1pRCzet8_1CUdHC1AT-SvduwEoPV_FKmZo8BtxQoNNXQ/viewform?usp=sf_link no período compreendido entre às 0 horas do dia 12 de novembro de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2024.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramiro Barcelos, 559, Centro – Encruzilhada do Sul/RS, assim como no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 12 de novembro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:71969E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel destinado a aluguel social de munícipe.
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor: R$ 400,00(quatrocentos reais) mensais.
Vigência:6 (seis) meses.
Contratado(a): Ignes Kavalerski

Entre Rios do Sul, RS, 11 de novembro de 2024

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:8C98194C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 032/2024, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2024

Processo Administrativo n.º 30151/2023. Aditivo n.° 032/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 011/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA, para execução do projeto "Querencianos – Dança, Cultura e Tradição – Invernadas Mirim e Juvenil". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de novembro de 2024.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:E6792197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 256/2024

EDITAL Nº. 256/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADOz	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ravi Ludwig Brito	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C92A8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 257/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 257/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Augusto Bebber Marroni	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A1958311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ERECHIM/RS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO Objeto: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. A Comissão de Seleção, após a etapa de recursos ao resultado preliminar, torna pública a **classificação final** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

PROPONENTE	**NOTA PRELIMINAR**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
Premiação para pontos e pontões de Cultura		
Banda Marcial Professor Mantovani	92,25	1
MENE – Movimento Étnico-cultural dos negros de Erechim	83,75	2
Coletivo Sinfonia na Cidade	82,75	3
Devassos, Grupo de Teatro da UFFS – Campus Erechim	73	4
Associação Amigos da Alegria	64	5
Coletivo Cultivamente	63,5	6
Núcleo Regional Erechim do IAB RS	62	7
Mitra Diocesana de Erexim – Pastoral da Criança	55,75	8
Premiação para pontos e pontões de Cultura – Culturas Populares e Tradicionais		
CTG Galpão Campeiro	79,75	1
Grupo Folclórico Polonês de Erechim JUPEM	77,5	2
Sociedade Cultural Ítalo Brasileira Avanti	72,5	3
Décima Nona Coordenaria Regional Tradicionalista	70,25	4
Marco Aurélio Pedot	----	*Desclassificado*

Registra-se que não foram recebidos recursos quanto ao resultado preliminar, permanecendo inalterada a classificação. Ressaltam-se as informações da classificação preliminar: Uma inscrição restou DESCLASSIFICADA**,** conforme vedação "III" do item 5.1 do Edital, o qual transcreve-se: *"5.1. Não podem participar do presente Edital: II. Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEI)".* Conforme item 6.4 do Edital, *"os Proponentes contemplados neste Edital Municipal de Premiação – Cultura Viva não poderão ser contemplados no Edital Geral de Fomento Cultural PNAB, Chamada Pública nº 03/2024"*. Há uma inscrição que se enquadra nesta situação, da proponente "Associação Amigos da Alegria" que, em caso de habilitação no presente Edital, será inabilitada no outro. Quanto às COTAS previstas em Edital, houveram duas inscrições às vagas destinadas a pessoas negras. De acordo com os itens 7.4 e 7.5 do Edital, as entidades e coletivos optantes por concorrer às cotas atingiram nota suficiente para a ampla concorrência, não havendo mais inscritos para ocupar as vagas remanescentes.
De acordo com o item 9.1 do Edital, os proponentes selecionados estão **PRÉ-CERTIFICADOS**, passando agora para a **ETAPA DE HABILITAÇÃO**. A **ETAPA DE HABILITAÇÃO** é eliminatória e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos no Edital. Os proponentes **SELECIONADOS** deverão encaminhar os documentos abaixo, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a publicação da presente ata em Diário Oficial, para o endereço eletrônico pnab@erechim.rs.gov.br : **a)** Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade) visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural; **b)** Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade); **c)** Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade); **d)** Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos; **e)** Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a Pessoa Física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" na Fase de Seleção; **f)** Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo; **g)** Comprovante de endereço por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural. A Comissão Técnica consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas. A Comissão poderá solicitar documentação adicional, caso necessário. Caso o proponente tenha alguma dúvida, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549.

Erechim, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Talita Roberta da Silva
Código Identificador:7FCEBC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial N° 02/2024 A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial n° 02/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para estudantes das Escolas Estaduais e Municipais da Rede Pública de Ensino, residentes na área rural do Município, e estudantes com necessidades especiais, residentes no perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Não Vinculados de Impostos, PEATE e PNATE foi **retificado e republicado**, pois houve alteração no anexo IX – Planilhas Orçamentarias, bem como excluído do edital a exigência da alínea "b" do subitem **7.1.2. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:** A retificação está sinalizada no Edital. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua **abertura reagendada para o dia 02/12/2024 às 08:00 horas**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, cito Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Roberta da Silva
Código Identificador:C05CC0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 134/2024 CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA (CONTRATAÇÃO INTEGRADA) PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO GUARITA LOCALIZ

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração de projeto básico, elaboração de projeto executivo e execução da obra (contratação integrada) para reconstrução da ponte sobre o Rio Guarita localizada na Linha Guarita; conforme especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8H DO DIA 12/11/2024. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H ÀS 13H.

ERVAL SECO, RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:0C0F7EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO 10004/2024

CONTRATO nº 10004/2024, Dispensa de Licitação 033/2024, Processo nº 045/2024. Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa Fornecimento de CARTÕES GESTÃO DE DESPESAS, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores da Câmara para aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos credenciados à VERO, para Câmara de Vereadores de Esteio, RS. Valor: R$ 0,00 (sem custo para a Câmara). Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Esteio, 11 de novembro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:132603F5

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso de Contratação Direta Nº 007/2024. PROCESSO Nº 057/2024. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de tintas para uso nas impressoras Epson da Câmara Municipal de Esteio, de acordo com as especificações e quantidade descrita no Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 12/11/2024. Disputa: 18/11/2024, às 11h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 12 de novembro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:A73C8F25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

CONTRATO Nº 50152/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
CONTRATADA: ALTERMED MATERIL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 197.928,00 (Cento e noventa e sete mil novecentos e vinte e oito reais).

CONTRATO Nº 50153/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
CONTRATADA: SOMAR IBNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.237.610/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27 de Outubro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:A0A3367B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 90/2024

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE CIRURGIA GERAL QUE TIVERAM ACESSO PELA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL SÃO CAMILO.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Edital – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO – item 8.5.
Excluir-se-a o texto do item 8.5.
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.com
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:D152EA8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2024
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social - Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
Assinatura: 17/10/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A8F199CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.357 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DDEEFDA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6704/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Renato Rodrigues Flores, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50469, Licença Prêmio, referente ao período 28/11/2017 a 02/07/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13E859CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6705/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2024 até 25/09/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7B10B1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6706/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rosecler Neves Bomfim Poncio, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50568, Licença Prêmio, referente ao período 01/11/2016 a 06/07/2023, com prorrogação com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EEFE8DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6707/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47880, licença maternidade, a partir de 14/02/2025 a 14/04/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A83C2F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6708/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 3297, férias, com retorno ao trabalho em 11/11/2024, ficando 16 (dezesseis) dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAB4BB78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6709/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine de Mendonça Cruz, Técnica em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30717, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/01/2025, concedido pela portaria 6614/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AAF99E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6710/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Elisabete Grevinell Peixoto, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47962, a partir de 04/11/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB12D3A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6711/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Bruna Schmidt Preussler da Silva, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47963, a partir de 04/11/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9ECD91B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6712/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o servidor Jeferson Luis Machado, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47964, a partir de 04/11/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E7DD7DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6713/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Claudia Kereski Ruschel, Professor, Estatutário, matrícula nº 40258, a partir de 01/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB78B7DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6714/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia Kereski Ruschel, Professor, Estatutário, matrícula nº 40258, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, atuando como Secretária Municipal de Educação Interina.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95960216

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6715/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6156/2024, no dia 26/09/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:794CA53C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6716/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6156/2024, no dia 17/09/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E19821F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6717/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6156/2024, no dia 03/10/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:786DEDD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6718/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Dhein, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31490, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2024 até 27/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72FB6B21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6719/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:270C669B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6720/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2024 a 24/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FFEA07D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6721/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas - Matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 140/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada IRMÃOS MODRY LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRA GRÊS E PEDRA DE ALICERCE) - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/20234- 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1427/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBDA378C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6722/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas - Matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 141/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAVS - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2024- 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1503/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81950BEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6723/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas - Matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

Ata nº 156/2024 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata n° 157/2024 - NEUMANN MADEIREIRA LTDA

Ata n° 158/2024 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata n° 159/2024 - RIO JORDAO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA,

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1250/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:118994C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6724/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas - Matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

Ata nº 175/2024 - MG COMERCIAL LTDA
Ata n° 176/2024 - ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Ata n° 177/2024 - ECOWOOD INDUSTRIAL LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1664/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33B3D03B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6725/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Lucineia dos Santos, Matrícula: 40401, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Cristina Silva Schmitz, Matrícula: 30801, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 198/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FUNDATEC PARA REALIZAR O PROCESSO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESTEIO/RS - SME, vinculado a DISPENSA nº 298/2024, oriunda do processo administrativo nº 5400/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C13B94F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6726/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Matheus Nogueira, Matrícula: 31720, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib - Matrícula 31807 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão-SMGG- abaixo relacionadas:

Ata nº 280/2024 - INSTRUTHERM INSTRUMENTOS MEDICAO LTDA
Ata nº 281/2024 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Ata nº 282/2024 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Ata nº 283/2024 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Ata nº 284/2024 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Ata nº 285/2024 - DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Ata nº 286/2024 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Ata nº 287/2024 - MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
Ata nº 288/2024 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
Ata nº 289/2024 - LPS DISTRIBUIDORA LTDA
Ata nº 290/2024 - RC RAMOS COMERCIO LTDA
Ata nº 291/2024 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA
Ata nº 292/2024 - LAGUNA ESPORTE LTDA
Ata nº 293/2024 - COMERCIAL BAGETTI LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE - PREV-ESTEIO E SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 58/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1752/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E58AC388

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6727/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº45264, Licença Prêmio, referente ao período 17/02/2018 a 21/09/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21DC1D72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 150/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2024. Processo Administrativo: **5432/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SMOSU** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:3CDBA270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90054/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90054/2024 . Processo Administrativo nº **5423/2024 .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, MODALIDADE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS -SMCDH .** Valor total estimado: **R$ 8.536,96 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) .** Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Global** . Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **22 de novembro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:02B0DF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2024 – DISPENSA POR LIMITE 481/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Roger Andrei de Castro Vasconcelos;** CNPJ: 11.114.871/0001-52; **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para animação cultural no dia 08 de dezembro do corrente ano, 37° aniversário do Município, na Praça Bella Vista; **Valor**: R$ 4.400,00. **Prazo:** 31 de dezembro de 2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 11 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:98EBD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº. 604/2024 – Dispensa por Limite nº. 481/2024
CONTRATADO: ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 11.114.871/0001-52
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa para serviços de animação, leitura de protocolos e intervenções lúdicas com o público em geral, no evento '37º Aniversário do Município', no dia 08 de dezembro de 2024, no horário das 19:00h às 22:00h tudo conforme condições do Termo de Referência, que faz parte do presente; **Valor** : R$ 4.400,00; **Data**: 08/12/2024 na Praça Bella Vista; **Amparo Legal**: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B6E2B821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1698/2024 – Processo nº 1873/2024.
Contratada: MARCOS A MALLMANN, CNPJ: 20.960.477/0001-26. Objeto: Aquisição de sistema de alarme e detecção de incêndio, a ser instalado na escola de Educação Infantil Beija Flor. Valor: **R$ 23.778,70** (vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de novembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:1B3ECDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1800/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de cabo adaptador específico do tipo DisplayPort para VGA, para dar continuidade ao levantamento de dados e ao desenvolvimento do sistema de Georreferenciamento.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:50389465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 61/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO/PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA – POÇOS, DO GOVERNO ESTADUAL, CONFORME PROCESSO N° 23/1500-0021515-3. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de dezembro de 2024 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 11 de novembro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2FBFD0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 48/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, caso não haja manifestações nos termos do § 3º, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, será **ANULADO** nos termos de despacho fundamentado. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 11 de novembro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:7B9BB832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 154/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 154/2024
No sistema, dispensa nº 772/2024
Processo nº 838/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de calhas para uso na E.M.E.F. Santa Rosa, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28m	MOLDAGEM/FABRICAÇÃO DE 28 METROS DE CHAPA LISA DE ALUZINCO PARA A CONFECÇÃO DE CALHA COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Material:				**R$ 1.900,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.900,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MACHADO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ nº **43.249.152/0001-35**
R CERRO DO LOURO, nº S/N, **Interior**, CEP **97.210-000**, **Formigueiro - RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente compra, e fornecimento deste material a qual necessita realizar a troca da calha da escola, pois a mesma está apresentando defeito e não está suprindo as necessidades em dias de chuva.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MACHADO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.**
CNPJ nº **43.249.152/0001-35**
Valor global R$ 1.900,00 – (hum mil e novecentos reais).

Empresa: **ADI CARMELINA VIEIRA DE VARGAS**
CNPJ nº **15.069.948/0001-70**
Valor global material R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); - Desclassificado;

Empresa: **GLEISON FERREIRA DA SILVA**
CNPJ nº **32.246.177/0001-69**
Valor global R$ 9.800,00 – (nove mil e oitocentos reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1466 – *R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).*

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloisa Machado Carlos, Cargo Secretária de Educação, Matrícula: 1430-3/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:65027F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 153/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 153/2024
No sistema, dispensa nº 773/2024
Processo nº 839/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa fornecimento de materiais educativos, para auxílio nas atividades da educadora especial, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BONECO GERMAMÉTRICO	R$ 101,90	R$ 101,90
02	01	CAIXA DE EQUILIBRIO	R$ 100,90	R$ 100,90
03	01	CAIXA VISOMOTORA	R$ 92,90	R$ 92,90
04	01	CAMINHO DAS FORMAS	R$ 172,90	R$ 172,90
05	01	JOGO DAS MÃOZINHAS	R$ 87,90	R$ 87,90
06	01	JOGO DOS PALITOS	R$ 118,90	R$ 118,90
07	01	MEMORIA ASSOCIAÇÃO IDEIAS	R$ 39,90	R$ 39,90
08	01	MEMORIA NUMERAL E QUANTIDADE	R$ 27,90	R$ 27,90
09	01	MONTE O QUE PUDER	R$ 93,90	R$ 93,90

10	01	PALITO CONTAGEM DE 0 A 9	R$ 86,90	R$ 86,90
11	01	QUEBRA CABELA FORMAS 1	R$ 58,90	R$ 58,90
12	01	TORRE DE LONDRES	R$ 101,90	R$ 101,90
Material:				**R$ 1.084,80**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.084,80**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **BRUNA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**
CNPJ nº **18.965.037/0001-10**
R DOM PEDRO II, nº **1002**, **Centro**, CEP **96.010-300**, **FPELOTAS - RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente compra, e fornecimento de material visando o atendimento a educação especial de acordo com emenda impositiva 2024 de vereador n° 49.

2.2 – Dos preços

Empresa: **BRUNA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**
CNPJ nº **18.965.037/0001-10**
Valor global R$ 1.084,80 – (hum mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Empresa: **FABIO BUCHWEITZ PLAMER**
CNPJ nº **11.624.296/0001-38**
Valor global material R$ 1.142,60 (hum mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos); - Desclassificado;

Empresa: **ZELPI PLAMER LTDA**
CNPJ nº **15.454.326/0001-66**
Valor global R$ 1.187,00 – (hum mil cento e oitenta e sete reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2274
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2073 – *R$ 1.084,80 (hum mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).*

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloisa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, matrícula 1430-3/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:82F871C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 155/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 155/2024
No sistema, dispensa nº 774/2024

Processo nº 840/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar nas escolas da rede de ensino municipal, E.M.E.F. São João Batista e E.M.E.F. São Vicente de Paulo, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	R$ 340,00	R$ 340,00
02	01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	R$ 400,00	R$ 400,00
Material:				**R$ 740,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 740,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **56.043.265 PAMELA VIANA DE OLIVEIRA**
CNPJ nº **56.043.265/0001-21**
AV JOAO ISIDORO, nº 732, **Centro**, CEP **97.210-000**, **Formigueiro - RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente o serviço, pois tem a necessidade de fornecimento de Serviço de Instalação de condicionador de ar, para atender as demandas da Escola São João Batista e São Vicente de Paulo, a qual necessita realizar a instalação de condicionadores de ar adquiridos através de emenda parlamentar, qual beneficiará os alunos e equipe escolar.

2.2 – Dos preços

Empresa: **56.043.265 PAMELA VIANA DE OLIVEIRA.**
CNPJ nº **56.043.265/0001-21**
Valor global R$ 740,00 – (setecentos e quarenta reais).

Empresa: **40.741.072 MARIA IRACEMA DA ROSA ZANINI**
CNPJ nº **40.741.072/0001-04**
Valor global material R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); - Desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1523 – *R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).*

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Antônio Giovane Gonçalves Cardoso, Cargo eletricista, Matrícula: 28-0/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2ED5D8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 157/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE nº 157/2024
No sistema, dispensa nº 779/2024
Processo nº 846/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1-AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIBUS IVR 6874 DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	BARRA DE DIREÇÃO	R$ 815,00	R$ 815,00

Valor total R$815,00 (oitocentos e quinze reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **Agropeças Comércio de Peças para Veículos Ltda**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Rua Nove de Outubro, nº 579, Centro, CEP 97210-000, Formigueiro/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

2.2 – Dos preços

Empresa: **Agropeças Comércio de Peças para Veículos Ltda**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Empresa: **Maus e Cia Ltda**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

Pesquisa de preços **PNCP**
Valor global R$ 1.221,42 (mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria deEducação
Unidade: 1
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1753 (1743)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora a servidora Dara Rittes Machado, matrícula 1386-2, e pelo recebimento o fiscalizador o Sr. Ivo Biasi Gampert, matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3BA6E67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2030/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de um par de amortecedores dianteiro para veiculo escolar modelo VW/NEOBUS 15.190 esc. placa JBE5J50 ano de fabricação 2022, chassi nº 9532E82W7NR043503, renavam nº 01290663561, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:94BDE632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 074/2024. Base Legal: Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de apresentação de peça teatral para a feira do livro a realizar-se nos dias 5,6 e 7 de novembro de 2024 no Município de Giruá. **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.575.238/0001-33, no valor total de R$ 9.800,00.

PROCESSO Nº 1025/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de responsável técnico pelo desfile farroupilha de 20 de setembro. **JULIA FONTANA MARQUES,** inscrita no CPF sob Nº 031.927.040-80, no valor total de R$ 1.800,00.

PROCESSO Nº 1028/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços para ensaio, aferição e colocação de lacre em tacógrafo digital seva do veículo van fiat ducato placa izk5d15 do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. **FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA**

VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.668.049/0001-57, no valor total de R$ 345,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 059/2024. Base Legal: Art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar o curso de capacitação para os servidores com o tema "Módulo 2 de informática", que acontecerá no dia 14 de setembro de 2024. **ATELIÊ MAKER LTDA,** entidade inscrita no CNPJ sob Nº 51.385.113/0001-93, no valor total de R$ 800,00.

PROCESSO Nº 062/2024. Base Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Bento Gonçalves nº 1710, bairro Santa Fé na cidade de Giruá-RS, visando a realocação do Museu Municipal e Museu de Tipografia, para o período de outubro a dezembro de 2024. **CECILIA DE OLIVEIRA MAICA**, no valor total de R$ 8.499,99.

PROCESSO Nº 072/2024. Base Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação do CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ para locação do imóvel nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, para realização da Feira do Livro. **CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ**, inscrito no CNPJ Nº 88.550.066/0001-04, no valor total de R$ 2.700,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 242/2024 - ATELIÊ MAKER LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 51.385.113/0001-93. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para viabilizar o curso de capacitação para os servidores com o tema "Módulo 2 de informática", que acontecerá no dia 14 de setembro de 2024, no valor total de R$ 800,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 247/2024 - JULIA FONTANA MARQUES, inscrita no CPF sob Nº 031.927.040-80. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1025/2024. **Objeto:** Contratação de responsável técnico pelo desfile farroupilha de 20 de setembro, no valor total de R$ 1.800,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 258/2024 - CECILIA DE OLIVEIRA MAICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Bento Gonçalves nº 1710, bairro Santa Fé na cidade de Giruá-RS, visando a realocação do Museu Municipal e Museu de Tipografia, para o período de outubro a dezembro de 2024, no valor total de R$ 8.499,99. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 277/2024 - FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.668.049/0001-57. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1028/2024. **Objeto:** Contratação de serviços para ensaio, aferição e colocação de lacre em tacógrafo digital seva do veículo van fiat ducato placa izk5d15 do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 345,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 285/2024 - SESC – ADMINISTRAÇÃO RE GIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob Nº 03.575.238/0001-33. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024. **Objeto:** Contratação de apresentação de peça teatral para a feira do livro a realizar-se nos dias 5,6 e 7 de novembro de 2024 no Município de Giruá, no valor total de R$ 9.800,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 288/2024 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2024. **Objeto:** Contratação do CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ para locação do imóvel nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, para realização da Feira do Livro, no valor total de R$ 2.700,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7228923D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

NSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 001/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESCLARECE QUE NOS SERVIÇOS DESCRITOS PELO SUBITEM 7.02 E 7.05 DA LEI MUNICIPAL Nº 546/2002, A BASE DO CÁLCULO DO ISS É O PREÇO TOTAL DO SERVIÇO, ADMITIDA APENAS A EXCLUSÃO DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELO PRESTADOR FORA DO LOCAL DA OBRA E POR ELE DESTACADAMENTE COMERCIALIZADOS COM A INCIDÊNCIA DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1° - Esta instrução normativa esclarece que nos serviços descritos pelo subitem 7.02 e 7.05 da Lei Municipal nº 546/2002, a base do cálculo do ISS é o preço total do serviço, admitida apenas a exclusão dos materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS e dá outras providências.
Art. 2° - A base de cálculo do ISS nos serviços descritos pelos subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e da lista de serviços prevista no Código Tributário do Município é o preço total do serviço.

• 1° - Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado e efetivamente incorporado na obra ou serviço.
• 2° - A base de cálculo de que se trata o § 1° abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil.
• 3° - Excluem-se da base de cálculo de que trata o § 1°, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação ou as mercadorias revendidas, desde que em ambos os casos, sejam por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.
• 4° - A incidência de ICMS para fins do disposto no § 3° dependerá da ocorrência de seu fato gerador, nos termos da legislação estadual de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual.
• 5 ° - Fica explicitado nesta instrução normativa, que o Código Tributário Municipal, seguiu prevendo desde 2003 em seu § 3° do artigo 33 que "Não se inclui na base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista, desde que se trate de mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da prestação dos serviços", portanto a Lei Municipal está de acordo com as novas decisões do Supremo Tribunal de Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. da Fazenda Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:92EA8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos na lei municipal n° 677/2004, que institui o plano diretor de desenvolvimento urbano integrado do município de glorinha, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o § 1º, da Sub-zonas 1, 2 e 3 - Zona Urbana Prioritária para Ocupação Densificada - ZUPOD, do Art. 12, da Lei Municipal nº 677/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Sub-zona 1 (de característica comerciais):

"§1º É permitida a construção nas divisas laterais dos lotes até a altura máxima de 12,00 metros, desde que garantidas as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos."

- Sub-zona 2 - (de uso misto) Sub-zona 3 - (área especial de interesse social):

"§1º - É permitido a construção nas divisas laterais dos lotes até a altura máxima de 6,00 metros, desde que garantidas as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8D06DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.357, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de r$ 5.400,59 (cinco mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos), junto a secretaria municipal de agricultura, desenvolvimento rural, obras e infraestrutura.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 5.400,59 (cinco mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, na seguinte rubrica:

10.00 – Secretaria Municipal de Agric. Des. Rural, Obras e Infraestrutura
10.01 – Unidade de Agricultura e Desenv. Rural
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agrícola
Detalhamento – 1192 – Ministério da Agricultura MAPA – Aquisição de Trator e Roçadeira
Programa de Trabalho:0.029 – Fomento as Atividades Rurais
2.091 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Produção Rural
Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Origem do Recurso:

Servirá para cobertura deste crédito especial o saldo financeiro remanescente da aquisição de bens ocorrido neste exercício de 2024 na fonte de recursos:1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e de rendimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E5F402A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.358, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria do poder legislativo

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no loteamento rosa 1, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º AsruasA, B e C do Loteamento Rosa 1 passam a ter a seguinte denominação, conforme mapa e memorial descritivo em anexo:
RUA A – Antônio Rosa
RUA B – Rua Ermelindo Barth
RUA C – Rua Douglas Paungartner
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AB58795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 958/2024

Torna sem efeito a portaria n° 929/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 929/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 001/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:42B53E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 946/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ALLAN MATUNAGA DA SILVA - **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024, com início em 10 de dezembro de 2024 e término em 24 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:94E7F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 947/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ALLAN MATUNAGA DA SILVA - **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024, com início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 04 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9E86FB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 948/2024

Autoriza servidora municipal a dirigir veículos oficiais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a servidora LETÍCIA D'AVILA - **Assessor Administrativo**, matrícula nº 77650-5, a dirigir os veículos da prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, a servidora poderá dirigir veículo público em trabalho, mediante autorização de sua chefia imediata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CC0689B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 949/2024

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Substituir, JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, pela servidora BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de RENATA JACOBUS DE OLIVEIRA – matricula n° 665-3 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:33E2913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 950/2024

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Substituir, JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, pela servidora JOSIE SILVEIRA ALVES - Secretária Municipal de Educação, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de SABRINA SANTOS DA SILVA – matricula n° 641-6 – Secretário de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6E053AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 951/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora LÍGIA ARAÚJO – **PROFESSOR**, a contar de 28 outubro de 2024 e por até o dia 08 de novembro de 2024, conforme requerido no Protocolo n° 2.441/2024.
Torna sem efeito a Portaria nº 934/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F3EBF2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 952/2024

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 05 de novembro de 2024, de **CARINA DUTRA SARMENTO**, do cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 418/2024, conforme requerido no Memorando n° 2.454/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:31E727A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 953/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, com início em 25 de novembro de 2024 e término em 14 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6DC1BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 954/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, com início em 30 de dezembro de 2024 e término em 18 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8C50EAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 955/2024

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor ROBINSON BARTH LIMA **– Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, o restante de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, já concedida anteriormente pela Portaria n° 988/2022 e interrompida pela Portaria n° 188/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D068BAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 956/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2024, a servidora **FLAVIA JULIANA SCHMITZ** – Secretária de Escola, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo n° 2.112/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:72AC6C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 957/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUCAS DA SILVA SARMENTO – **Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023 e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024, com início em 06 de janeiro de 2025 e término em 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:977F344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.354/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial do

Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de TÉCNICO DE ENFERMEAGEM, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.354/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Técnico de Enfermagem		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2037697	Camila Da Cunha Batista	11º

Glorinha, 11 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F22C4470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 961/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de técnico em enfermagem.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.354/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CAMILA DA CUNHA BATISTA**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A534969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 959/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA RAMOS – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024, com início em 03 de janeiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E8584C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 960/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, com início em 26 de dezembro de 2024 e término em 04 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:55FACA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2024

Inexigibilidade de Licitação 143/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Bailaço para se apresentar no evento "54ª Festa Campeira, Artística e Cultural - 2° Rodeio Municipal de Guaíba" no dia 15/11/2024 com duração de 240 minutos, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12182/2024 e contrato nº. 643/2024, sendo a contratada – HIITAGENCIA LTDA – Valor total do serviço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8E3FCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do **art. 75, III, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 202, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para aquisição de material limpeza . Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bemcomo a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023. Data e hora final para publicação das propostas: 19/**11/2024 às 09 horas**; Data e hora para início dos da etapa de lances: 19/**11/ 2024 às 09h00min**; Data e hora final da etapa de lances: 19/**11/2024 às 15h01min horas**. Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitaçoes e Contratos -

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:639742EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba torna público que foi prorrogada para o dia 27/11/2024, às 14:00 horas, a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 060/2024. O referido pregão Objetiva a Aquisição de escadas de Alumínio, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ramal 3094 ou pelo *e-mail* compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B79D82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 115/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 28/11/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 28/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:75A00045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda - CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DE VARIAÇÃO	VALOR/ LITRO
01	Óleo Diesel Filtrado Tipo B	SHELL	+ 3,68%	R$ 5,74
02	Óleo Diesel Filtrado S10	SHELL	+ 3,06%	R$ 5,78

AMPARO LEGAL: Artigo 124, Inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 11/11/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5CA4FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.755.180/0001-35.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias.
AMPARO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 11/11/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BCAEC319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 690/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	08/11/2024	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A307C04F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	31/10/2024	01	Rafaela Felin - CREFITO 5/20.665
		07/11/2024	01	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:592B4102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
287-9	Ivan Barretta	30	-	17/03/2023 a 16/03/2024	18/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AB9DAC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO.

Contrato nº 024/2024.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Jair G. Refatti.
Objeto: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a contar de 01/11/2024, o contrato de locação de imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 897, onde funcionava a Creche Nona Olga.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:61FF05D3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 148-2023.

Processo n° 272/2023 – Dispensa nº 150/2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Charles Blasi Viana.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 1,4200m2, que se encontra dentro de uma área maior de 45.063,15m2, localizada na Linha Jacuí Mirim, Ibirubá, registrada sob a matrícula n° 1.822, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 01/11/2024 a 30/10/2025.
Valor mensal: R$ 1.769,50.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A73DAD96

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 016/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA Nº 016 /2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER.ª Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA nº 016/2024 (processo administrativo nº 018/2024), com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,contratação de empresa para a prestação de serviços de operação de sistema de áudio e vídeo (transmissão online), das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 018/2024 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **CONTRATADO:** EPJIL – EMPRESA PUBLICITÁRIA E JORNALÍSTICA IBIRUBÁ, CNPJ Nº 88.641.741/0001-00 – Valor Total R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Ibirubá/RS 11 de novembro de 2024.

PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:73692DDF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2024).
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ/RS, pretende proceder a A aquisição de cargas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, na quantidade de 1 casco (vasilhame com carga) e uma carga, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas de 13/11/2024 até o dia 18/11/2024, das 07h às 13h.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br, das 07h às 13h.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da entidade pública, https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2024

Ibirubá/RS, 11 de novembro de 2024

PATRÍCIA SANDRI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:C3AA911D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.144/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 024/2024, de 13 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.o da Constituição Federal, no art. 68, inciso X da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo os seguintes anexos:

ANEXO I – ANEXO DE METAS FISCAIS, contendo:
Metas Anuais exercício 2025;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
ANEXO II – METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULO, contendo:
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Fontes de Receitas;
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Grupos de Despesa;
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Resultado Primário
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Resultado Nominal;
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Montante da Dívida Pública;
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ANEXO IV – RISCOS FISCAIS, contendo:
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Relações de Ações Judiciais
ANEXO V – OBRAS EM EXECUÇÃO

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas noAnexo III – METAS E PRIORIDADES, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual.
§ 1ºOs valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a Lei Orçamentária, atualizá-los, corrigi-los ou adequá-los.
§ 2ºA programação da despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o*caput*deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão dos gastos com pessoal, encargos sociais e benefícios previdenciários do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Ibirubá;
II - compromissos relativos ao pagamento da dívida pública, incluindo amortizações e encargos;
III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.
§ 3ºProceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o *caput*deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos no período.
§ 4ºNa hipótese prevista no §3º, o ANEXO III - METAS E PRIORIDADES, devidamente atualizado, será reencaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta nenhum

produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2ºCada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, alterada pelas Portarias SOF no 37/2007, 41/2008, 54/2011 e 67/2012.
§ 3ºA classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.
§ 4ºAs operações especiais destinadas ao pagamento de encargos especiais do Município, referidos no parágrafo único do art. 4º da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 4º As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação que rege a matéria.
§ 1ºConforme o art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 2ºAtendendo ao disposto no art. 15 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no prazo estipulado em seu art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 3ºOs recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender aos objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que foi arrecadado, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º A Lei de Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência para atender às seguintes finalidades:
I –Cobertura de créditos adicionais;
II –Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
III – para atendimento as programações de emendas individuais a serem aprovadas nos termos dos artigos 14 a 18 desta lei.
§ 1ºA reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 0,20% (vinte décimos por cento) da receita corrente liquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§2ºNa hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata os incisos II e III do caput não precisarão ser utilizadas para suas finalidades, no todo ou em parte, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O Poder Executivo enviará a Câmara de Vereadores, junto com a Lei Orçamentária Anual de cada exercício, o resultado da implantação das metas e objetivos que poderão ser realizados em cada ano, bem como a adequação financeira, com reestimativa para os investimentos e manutenção, de acordo com os dados fornecidos anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Seção II
Da Verificação dos Limites e da Limitação de Empenhos

Art. 8º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V – Diárias de viagem;
VI – Horas extras;
VII - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza.
§ 1ºNa avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.
§ 2ºNão serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 3ºNa hipótese de ocorrência do disposto no*caput*deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4ºOs Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.
§ 5ºOcorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio 2000.
§ 6ºNa ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto, perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais estabelecidas no ANEXO DE METAS FISCAIS de que trata o art. 1º,serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no*caput.*

Seção III
Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 10ºA exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específica.

Art. 11º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nas Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações das diretrizes orçamentárias, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 13º As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025, ou aos projetos de lei que o modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1ºNão serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida.
§ 2ºTambém não serão admitidas as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e com as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.
§3ºAs emendas ao Projeto de Lei do Orçamento anual deverão considerar ainda a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Seção IV
Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 14º O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 19 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 15º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 17 do art. 166 da Constituição.
§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2025 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelo art. 8º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 16º Para fins de atendimento ao disposto no art. 15, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá reserva de contingência em valor equivalente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos nesta seção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 6º desta Lei, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 17º Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no § 2º, do art. 15 desta Lei;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 16 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.
§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.
§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de despesa orçamentária, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.

Art. 18º Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Seção V
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 19º As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária para 2025, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas ou alteração das taxas existentes em decorrência de prestação de serviços públicos e do exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 20º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 19, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 21º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.
§ 3º Não se sujeita às regras do § 1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 22º Conforme permissivo contido no art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que trata do Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 23º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até um mês antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Seção VI
Do Orçamento Anual e das Alterações Orçamentárias Durante sua Execução

Art. 24º Fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada.

Art. 25º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I–a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da Legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
II–a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela Legislação em vigor, em especial seção IV, Subseção III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
III – a incorporação de superávit e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial de 2024.
IV – a incorporação de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2025.
V – a suprir insuficiências nas dotações de despesas com pessoal e encargos, remanejando entre órgãos e programas que estiverem com dotações fixadas acima dos valores realizados.

Art. 26º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único -A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 27º Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - Na lei orçamentária anual, a receita e a despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
§ 2º A despesa, quanto a sua natureza, segundo o art. 6° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 28º Na Lei Orçamentária Anual, a classificação econômica da despesa será apresentada em nível de:
I – Categoria Econômica;
II – Grupo de Natureza da Despesa;
III – Modalidade de Aplicação.
§ 1º O Grupo de Natureza da Despesa será complementado pela informação gerencial Modalidade de Aplicação.
§ 2º A Modalidade de Aplicação por se constituir informação gerencial e não classificação econômica poderá ser criada ou alterada no decurso da execução orçamentária, com a finalidade de atingir os objetivos necessários à execução orçamentária dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Seção VII
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 29º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei 14.133/2021.

Subseção II
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 30º A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2025; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 31º A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à

autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Subseção III
Dos Auxílios

Art. 32º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do meio ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1990, e que participem da execução de programas constantes no Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.
§ 1º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, casos em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, contribuições ou subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar, no mínimo:
I - os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista listados nos artigos 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aqueles listados na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – Apresentação de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) identificação do objeto a ser executado, contemplando a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) plano de aplicação dos recursos financeiros contendo a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
f) cronograma de desembolso;
g) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Art. 33º Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 29, 30, 31 e 32 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e nos elementos de despesa 41 - Contribuições, 42 - Auxílio ou 43 - Subvenções Sociais;
II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;
III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;
IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular no último ano, por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;
V - manifestação prévia e expressa do órgão de assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

Art. 34º As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como para elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.
Art. 35º A destinação de recursos de que tratam os artigos 29, 30, 31 e 32 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.
Parágrafo único. A vedação de que trata o caput também se aplica à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 36º A contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 29, 30, 31 e 32, quando exigida, poderá ser atendida por meio de recursos de bens ou serviços economicamente mensuráveis.
§ 1º A contrapartida, quando acordada com a entidade beneficiada, não poderá ser de valor inferior a 2% (dois por cento) do total da transferência realizada pelo Município.

Art. 37º A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo serão executadas na modalidade de aplicação 60 – Transferências a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos e no elemento de despesa 45 – Subvenções Econômicas.
§ 3º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no caput será efetivada através dos programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional.

Art. 38º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I - nome e CNPJ da entidade;
II - área de atuação;
III - endereço da sede;
IV - data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congênere;
V - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 39º Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 40º Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
§ 1º Em casos excepcionais, devidamente justificados no processo de prestação de contas, serão aceitos pagamentos de pequeno vulto com recursos em espécie.
§ 2º Consideram-se de pequeno vulto, para fins do disposto no parágrafo anterior, as despesas de valor inferior a 1% (um por cento) do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei federal 14.133/2021.

Seção VIII
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 41º A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 42º O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas, ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, ou cuja linha de financiamento já tenha sido estabelecida por instituição financeira, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Seção IX
Das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 43º No Exercício de 2025, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas autarquias, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal, e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurado no art. 37, inciso X, desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 44º O aumento das despesas com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22 § único da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitado a legislação municipal vigente;
IV – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar o desenvolvimento profissional e pessoal de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, higiene, alimentação, segurança no trabalho e remuneração adequada;
VII – conceder vantagens, fixar e corrigir a remuneração dos agentes políticos, observados os limites legais.
§ 1ºNo caso dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentado o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
§ 2ºNo caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de doze meses de sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3ºNo caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4ºFicam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Seção X
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 45º O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos artigos 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º, e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde - ASPS, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

Seção XI
Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 46º Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes ou contratos, para custeio de despesas de competência da União ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico e social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 47º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade.
§ 1ºPara efeito do disposto no art. 16 § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda os valores limites para dispensa de licitação fixados no Art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
§ 2ºNo caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesas obrigatórias de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2024, em cada evento, não exceda a dez vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 48º O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo tesouraria ou contabilidade descentralizada, não tiver prestado contas até o décimo dia útil do mês subseqüente.

Art. 49º O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia vinte de cada mês, conforme solicitação de

repasse pela Câmara Municipal, que poderá a seu critério, solicitar valor menor ao duodécimo estabelecido.
§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídas os restos a pagar do Poder Legislativo.
§ 2º Ocorrendo solicitação de redução no valor do duodécimo, conforme disposto no caput deste artigo, poderá o Poder Legislativo, mediante Resolução, autorizar a transferência de créditos orçamentários ao Poder Executivo, no montante do valor reduzido.

Seção XII
Das Disposições sobre o Controle de Custos e à Avaliação de Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 50º A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a alínea "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 51º Enquanto o Município não dispuser de um sistema de informação de custos, na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3o, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios gerenciais, os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 2o Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, com antecedência mínima de 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos da Emenda Constitucional n° 58 e do parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar Federal, possa encaminhar sua proposta orçamentária.
Art. 53º Em consonância com o que dispõe o § 5ºdo art. 166 da Constituição Federal e o art. 130 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 54º Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a alínea "f" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 55º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze avos) quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1ºExcetuam-se do disposto no*caput*deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2ºNão será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 56º Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 57º Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 58º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 11 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:23D1C3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.547/2024

Designar servidores como fiscal de convênio com o Estado referente ao Programa AVANÇAR +ESPORTE – Edital ILUMINA RS 2024, pelo Edital SEL nº 04/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **GILSON ROBERTO GARMATZ,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com CPF nº **016.140.770-61**, matrícula nº **1002/01 (titular),** e **VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com CPF nº **000.931.680-98,** matrícula nº **1168/01 (suplente),** a contar de 11 de novembro de 2024, como **FISCAL DE CONVÊNIO** com o Estado, referente à iluminação do campo de futebol municipal "Esporte Clube Atlético" da Associação Sempre Alegre do município de Ibirubá/RS, do Programa AVANÇAR +ESPORTE – Edital ILUMINA RS 2024, pelo Edital SEL nº 04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:9FC7D8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15533/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 128-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para conserto de equipamentos odontológicos de uso no Posto Odontológico Central e ESF Hermany, bem como para realização de análise de 04 equipamentos, para laudo de baixa patrimonial, referente a Dispensa de Licitação nº 128-24, conforme segue:

Titular: Cleiton Tengaten
Suplente: Maria Tereza Ortiz Ciprandi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F979BF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15534/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 129-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para fornecimento de navalhas, parafusos e arruelas, para realização de manutenção nas niveladoras nº 02, 03 e 04 da Secretaria da Agricultura, referente a Dispensa de Licitação nº 129-24, conforme segue:

Titular: Carlos André da Rosa
Suplente: Adriana Hüther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2A103525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15536/2024

Designa fiscais da Ata nº 187-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 59-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata nº 187-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 59-2024, conforme segue:

Titular: Cassana Griep Castro
Suplente: Juliana Ribas Costa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9CEC3464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15.537/2024

Designa fiscais do Contrato nº 163-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 58-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 163-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 58-2024, conforme segue:

Titular: Francisco Caigaro Navarro - Técnico em Edificações
Suplente: Ana Paula Schneider, Desenhista Projetista

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FD83447C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15539/2024

Designa fiscais do Contrato 08/2022, referente ao Pregão Presencial PMI 03-2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 08/2022, referente ao Pregão Presencial PMI 03-2022, conforme segue:

- Titular: Ricardo Petry Doninelli
- Suplente: Paulo Sérgio Vogt

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2024, ficando revogada a Portaria 15.423/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:08401A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15541-2024

Designa fiscais do Contrato 164/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 164/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2024, conforme segue:

- Titular: Jorge Gonçalves Ferreira
- Suplente: Fernanda Servieri

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F41DF70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.543/2024

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 13/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 13/2023, a contar de 08 de novembro de 2024, conforme segue:

- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Titular: Vanessa Cristiane Schussler
Suplente: Gilson Roberto Garmatz

- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:
Titular: Juliana Ribas Costa
Suplente: Cassana Griep Castro

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5DC0F0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15546/2024

Designa fiscais da Ata 188-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 60-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata 188-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 60-2024, conforme segue:

- Titular: Vanusa Pinto do Prado Depellegrins
- Suplente: Cassana Griep Castro

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DD54F806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15548/2024

Designar servidores como fiscais das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 09-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 09-2024, conforme segue:

Titular: Marcio Alan Caponi dos Reis
Suplente: Olindo de Campos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024, ficando revogada a Portaria 15.166/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6219E103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15549/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 165-2024, referente Edital de Credenciamento do COMAJA nº 02-2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 165-2024, referente ao Edital de Credenciamento do COMAJA nº 02-2023, conforme segue:

Titular: André Oliveira Ferreira
Suplente: Olindo de Campos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:124F6AD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA N.º 189-2024 – COMAJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Contratada: RS CONCRETOS LTDA
CNPJ Nº 02.064.569/0001-46
Valor total: R$ 156.645,00

Contratada: EDENER V. PIEREZAN - ME
CNPJ Nº 07.699.852/0001-68
Valor total: R$ 3.360,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:39E62759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165-2024 RVP - UNIÃO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2023 e proposta apresentada.
Contratada: UNIÃO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº 52.639.896/0001-57
Itens: 1, 2, 14, 17
Valor total estimado: R$ 298.026,80

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1FA4C0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0113/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **o reagendamento do certame**, após normalizar as instabilidades de energia e internet, *o* Pregão Eletrônico nº 0113/2024, *Contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e a manutenção e limpeza dos sistemas existentes, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos*, conforme edital e anexos atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 21/11/2024 as 08:30 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CEAE32B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0125/2024 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para reforma do piso das EMEI's Peixinho Dourado e Tia Marica, visando investimento do recurso da Manutenção Infantil Novas Turmas.

Abertura: 27/11/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F23205C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.334, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL NO BAIRRO NOVA SANTA TEREZINHA NORTE."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a Alínea "g" do Art. 5º e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que o imóvel expropriado, objeto deste Decreto, revela-se indispensável para a Administração Pública Municipal realizar a construção de novo estabelecimento de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, o Imóvel com matrícula no Registro de Imóveis de Tramandaí sob o número 53.927, situado no Bairro Nova Santa Terezinha Norte, no município de Imbé.

Parágrafo único. A matrícula do imóvel supracitado no *caput* deste artigo faz parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto visa a construção de novo estabelecimento de saúde.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração no imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre o referido Imóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

O Anexo deste decreto poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Imbe em https://imbe.cespro.com.br/

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:97847432

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°128/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da **Notificação Ambiental n°128/2024**

enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua 21 – Setor 21 – Quadra 52 – Lote 02, Mariluz Norte - Imbé, RS, a **APRESENTAR O TERMO DE ENCERRAMENTO DA OBRA E/OU DEMOLIÇÃO, acompanhada dos COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1144, Centro, em um PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO**. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação, conforme a legislação vigente.
.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:26001C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°125/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°1474/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Resolução CONSEMA n°372/2018 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°125/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Esteio n°1404, Centro – Imbé, RS, a **APRESENTAR OU PROTOCOLAR LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OU COMPROVANTE DE NÃO INCIDÊNCIA (ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1144, Centro, em um PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO**. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$500,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação, conforme legislação vigente.
.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B9574E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°120/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°120/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO/AUSENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua 10 n°60, Asa Branca - Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BE084601

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°143/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°1474/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Resolução CONSEMA n°372/2018 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°143/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Esteio n°1397, Centro – Imbé, RS, a **APRESENTAR OU PROTOCOLAR LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OU COMPROVANTE DE NÃO INCIDÊNCIA (ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1144, Centro, em um PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO**. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$500,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação, conforme legislação vigente.
.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:2391418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°142/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da **Notificação Ambiental n°142/2024**

enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Canoas – Setor 45 – Quadra 341 – Lote 18, Centro - Imbé, RS, a **APRESENTAR: NOME DO REQUERENTE, FOTO DA OBRA CONCLUÍDA E FOTO DA OBRA LIMPA E SEM RESÍDUOS, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1144, Centro, em um PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO**. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação, conforme a legislação vigente.
.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:477E2FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°136/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013, Lei Municipal n°1474/2013, Lei Federal n°12.651/2012 e Ação Civil Pública n°50002726-49.2021.4.04.7121/RS 1° Vara da Justiça Federal de Capão da Canoa/RS e Ação Civil Pública n°5000168-51.2014.4.04.7121/RS do MPF - 07/02/2014, após o retorno da **Notificação Ambiental n°136/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **MUDOU-SE, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Guaranis, s/n, ao lado do n°785, Imara - Imbé, RS, a **APRESENTAR A LICENÇA/AUTORIZAÇÃO ou CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1144, Centro, em um PRAZO DE 7 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO**. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação, conforme a legislação vigente.
.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:75336D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°040/2024.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Sentença Judicial n°96.00.03455-9/RS de 01/07/2016 da 9° VF e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°040/2024, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°103/2024, na Rua Santos Dumont n°324, Santa Terezinha - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$3.057,70. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1144, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a)** Quanto **a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:ADED483B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
PROCESSO Nº 645/2024 EDITAL Nº 108/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CHROMEBOOKS**,** sendo a empresa vencedora ONLINE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.462.031/0001-00, no valor estimado de R$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Independência, 11 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C70C99E3

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2024 PROCESSO Nº 663/2024 EDITAL Nº 112/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de novembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6B676450

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN - ME, inscrita no CNPJ n° 18.024.516/0001-31.

DO OBJETO: Contratação de empresa para internação compulsória em caráter emergencial do paciente J. M. de L. em clínica psiquiátrica para tratamento de saúde adequado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 29 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: Independência, 11 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7D3FF52B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN - ME, inscrita no CNPJ n° 18.024.516/0001-31.

DO OBJETO: Contratação de empresa para internação do paciente E. M., para tratamento adequado.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2024.

Data de assinatura: Independência, 11 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D6C8B805

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de sistema de drenagem pluvial urbana.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 01 (um) mês, a contar de 14/11/2024.

Data de assinatura: Independência, 11 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DAB5C4BF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 73/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **15/11**/2024.

Data de assinatura: Independência, 11 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9075120F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 84/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de arrimo.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 01 (um) mês, a contar de 26/11/2024.

Data de assinatura: Independência, 11 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:24A6B42B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ONLINE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.462.031/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de chromebooks.
VALOR: R$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 645/2024, Pregão Eletrônico nº 84/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:46A65B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
O Município de IRAÍ - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, para o dia 13 de Novembro de 2024, as 08:00 horas. Contratação de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material e mão de obra. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E21D57BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRONICO nº 32/2024, para o dia 21 de novembro de 2024, as 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EDD66C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº205/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº205/2024, Processo Administrativo N°243/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de pneus 185/65 R15 para a frota da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 09.505.958/0001-09
Valor contratado: R$ 3.228,00

Homologação: 11/11/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CB91D24B

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2024

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de estrutura metálica para cobertura do saguão da E.M.E.F. Osório Rocha Chaves. Abertura dia 29/11/2024, às 9h. Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. *Edital e anexos no site:* www.itacurubi.rs.gov.br.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:34EAB4FF

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção dos transportes escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura dia 26/11/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:43EE7F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 18/11/2024**

no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 11/11/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DA74F7DC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 10.515/2024, para SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL. Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:67983382

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1083/2024

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP**
CNPJ: **23.310.852/0002-61**
Objeto: Material de Expediente
Valor: R$ **138,37** (Cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 07/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CC150C87

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 040/2024 – Registro De Preços Para Serviços De Sonorização E Palco. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 28/11/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 28/11/2024.

RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Contratação De Empresa Para Prestação De Execução De Projeto De Instalação Elétrica Na E.M.E.F Vicente Solés. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 29/11/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 29/11/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:B97F7854

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

Para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 18/11/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 11/11/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:613483E7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 103/2024

Empresa: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: **09.296.557/0001-96**
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual
CONTRATO Nº 810/2022
Datado de 11/11/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4F8CD415

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 100/2024

Empresa: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Troca de Representante
ARP Nº 0014/2024
Datado de 08/11/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3211D6B5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 101/2024

Empresa: **OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ: **45.043.822/0001-98**
Objeto: Alteração de Representante legal
CONTRATO Nº 802/2022
Datado de 08/11/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:03368531

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

Para **AQUISIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 18/11/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 11/11/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2C1DFC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 364/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 364/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVORÁ** pelas Secretarias Municipais do Município de Ivorá com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: TIAGO ROSSATO;
CNPJ n°: 17.496.885/0001-64;
VALOR: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Ivorá, 11 de novembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:914AEF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 07/2024 dia 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE CONCRETO ARMADO, NAS COMUNIDADES DA LINHA UM E LINHA SIMONETTI, INTERIOR, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,. A data limite para recebimento das propostas será dia 26/11/2024, às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 11 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:1F53C546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 043/2024, Processo Licitatório nº106/2024 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº033/2024, para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 25 de novembro de 2024**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 07 de novembro de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:ABE60E01

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Edital de Licitação nº 044/2024 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULARES.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h do dia 27 de novembro de 2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 07 de novembro de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:A4D1E12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/11/2024 as 08:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR TEMPORAIS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Novembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7F283CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (pai), à Servidora Senhora JULIANA PRADO DOS SANTOS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 29 de outubro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8B8C7079

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora LILIANE REBECHI RIBEIRO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de outubro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E13CB989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora FERNANDA APARECIDA SABINI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3437FF88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora TAILA GENOVEVA AZEREDO DE MARCHI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:16AB7C4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito à Servidora Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:88D5E2C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor LUCAS PEREIRA RODRIGUES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8E5719F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora PRICILA DA COSTA SARTORI, , os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A4CC08AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora GIOVANA PIUCCO GONÇALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ED74F6E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora CATIUSSA BITENCOURT, a partir de 11 de novembro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:91DB0173

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor RUDINEI LUNELLI, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 174/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:87880CE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora PAULA LOSS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:079931A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento 06/2024 – Município de Monte Alegre dos Campos - RS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 14h do dia 11 de novembro de 2024, estará realizando CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em fornecer serviços especializados em ministrar aulas esportivas da modalidade de Treinos funcionais, o credenciamento se dará na sala de licitações, Av. Pedro Zamban n° 1000, Centro de Monte Alegre dos Campos –RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo Fone: 54 39083700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 11 de novembro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:CBBDF00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 029/2024. Contrato Administrativo nº 162/2024. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional do sistema. Contratada: **SALT TECNOLOGIA LTDA**. Valor: Não oneroso. Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, a contar de sua celebração, com fulcro no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. Data do documento: 04/11/2024.

Dispensa de Licitação n° 651/2024. Contrato Administrativo nº 163/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas na especialidade vascular. Contratada: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor por consulta será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 04 de novembro de 2024. Data do documento: 04/11/2024.

Morro Reuter/RS, 05 de novembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:35ACD76B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 660/2024. Contrato Administrativo nº 164/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e realização de concurso público para o provimento dos seguintes cargos:

a) Médico Veterinário – carga horária de 20h semanais;
b) Médico Ginecologista/Obstetra – carga horária de 20h semanais;
c) Médico Psiquiatra – carga horária de 20h semanais;
d) Médico Clínico Geral – carga horária de 24h semanais;
e) Psicólogo – carga horária de 20h semanais.
Contratada: **LEGALLE CONCURSOS LTDA**. Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme valores especificados no processo. Vigência: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 08 de novembro de 2024. Data do documento: 08/11/2024.

Morro Reuter/RS, 11 de novembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8919B395

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 663/2024. Contrato Administrativo nº 165/2024. Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de teatro nas escolas EMEIEF Tiradentes, EMEIEF Rui Barbosa, EMEIEF Prof. Francisco Weiler e EMEI Dom Bosco. Contratada: **57.483.334 CARLA GRACIELA DE MOURA MACHADO**. Valor: R$ 2.293,92 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor por hora será de R$ 31,86 (trinta e um reais e oitenta e seis centavos), para 72 (setenta e duas) horas de serviço contratadas. Vigência: A vigência do contrato será até 18 de dezembro de 2024, a contar de sua celebração. Data do documento: 08/11/2024.

Morro Reuter/RS, 11 de novembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CE62FB96

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 164/2024. Objeto: Ajustam às partes que as taxas de inscrições do Concurso Público serão creditadas pelos candidatos em favor do Município de Morro Reuter, em conta aberta específica para este fim, bem como que valor total do Contrato de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) será pago para até 150 (cento e cinquenta) candidatos, sendo pago o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) por candidato excedente. Contratado: **LEGALLE CONCURSOS LTDA**. Data do documento: 11/11/2024.

Morro Reuter/RS, 11 de novembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:45C3BC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº57/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrições em cursos sobre nivelamento técnico e pratico para executar e assessoramento, fiscalização do encerramento, cerimonial para eventos de fim de ano e sessões solenes e contabilidade publica, para as servidoras Tais Lopes Machado, Ana Lucia de Oliveira de Brito e Inara Conceição da Silva, nos dias 26, 27 ,28 e 29 de novembro e 03,04,05 e 06 de dezembro em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6FDFA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/11/2024 às 09h, processo licitatório nº 309/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2024 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E889FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/11/2024 às 09h, processo licitatório nº 310/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2024, Objeto: **Aquisição de móveis, eletrônicos e outros equipamentos para atender a demanda de diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:08CCDCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/11/2024 às 09h, processo licitatório nº 315/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2024 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de uniformes para uso dos servidores do município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:6AC6C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/11/2024 às 09h, processo licitatório nº 312/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2024, Objeto: **Contratação de empresa para execução de recuperação estrutural da ponte na Lagoa do Bacupari, em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo, termo de referências e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5CE469FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/11/2024 às 14h, processo licitatório nº 296/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2024, Objeto: **Aquisição de equipamentos para uso no Hospital São Luiz adquirido através da Secretaria Municipal de Saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3F4FCD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº137/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: JB Comercio de Materiais Elétricos LTDA
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de materiais de informática para uso na Câmara Vereadores.

Valor Contratual: R$ 390,85 (trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1E3B146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº137A/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Fortpel Comercio de Descartáveis LTDA
CNPJ n° 04.907.604/0001-77
Objeto: aquisição de materiais de informática para uso na Câmara Vereadores.

Valor Contratual: R$ 100,00 (cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B95D622F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº137B/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: PPL Comercio de Informática LTDA
CNPJ n° 09.200.360.0001-01
Objeto: aquisição de materiais de informática para uso na Câmara Vereadores.

Valor Contratual: R$ 9.976,00 (nove mil novecentos e setenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B0B280B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO NA CÂMARA DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de itens para uso na câmara de vereadores

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/11/2024 até o dia 14/11/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:971D6663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FOTO PARA GALERIA MODELO QUADRO PRONTO EM METACRILATO PARA CÂMARA DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de foto para galeria modelo quadro pronto em metacrilato para Câmara de Vereadores.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/11/2024 até o dia 14/11/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E36E858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição equipamentos de informáticas para diversas secretarias.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/11/2024 até o dia 14/11/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:50155609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 155/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4926/2024 e no parecer jurídico n.º 403/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **SILVANA LUMERTZ FERREIRA e FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente a aquisição de fraldas geriátricas e eletrodos para pacientes da rede pública Nova Hartz.
O valor total da contratação é de R$20.781,80 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Nova Hartz, 11 de novembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B591BCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/24 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1956 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----R$ 19.000,00
3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação----- R$ 30.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----- R$ 49.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita------ R$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção------- R$ 8.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria----- R$ 6.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física---------- R$ 10.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 20.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL------ R$ 49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C5FA9724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 20.813/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Fiscal e Suplente do Contrato 123/2024 - Corsan, conforme segue abaixo:
FISCAL – REVILINO ERNESTO FORNAZIERI, matrícula 5003628-3
SUPLENTE – ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula 16476-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de novembro de 2024 (06/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E0FED294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.844, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 16.834/24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. Gustavo Mustafa Mello El Hanini, nomeado pela Portaria nº. 1.693 de 2024, onde obteve a classificação de 65º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:91F243C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.845, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.772/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 4 de novembro de 2024, para a servidora JOSÉLIA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 8012711-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de sua tia, Sra. CORINDA FERNANDES PIRES, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2024 4 00010 114 0001738 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de novembro do ano de 2024 (04/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6BADE6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.846, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 20.539/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de outubro de 2024 a 24 de janeiro de 2025 (24.10.2024 a 24.01.2025) para a servidora ALINE MEDIANEIRA OSÓRIO FISCHBORN, matrícula 14060-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2024 (24.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:39D7E722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

PREGÃO Nº 36/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 36/2024 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos, sob o sistema de registro de preços
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/11/2024.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:00A45A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 754 - 2024 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - NOVEMBRO 2024

PORTARIA N.º 754/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder, a contar de 1º de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	N.º anuênios	Aniversário
1088-0	Cassiana Pereira Lopes	5	05/11/2024
1413-3	Éverton Bessow Alves	1	12/11/2024
1419-2	Fabiano Sena Hoerbe	1	23/11/2024
1416-8	Regis Primonei Soares Dutra	1	19/11/2024
1411-7	Vitoria Noronha Tusi	1	12/11/2024
782-0	Viviane Lindemann da Silva	11	06/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DAC014CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 755 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28 2024

PORTARIA N.º 755/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Larri Darci Schoenfeldt, matrícula n.º 1006-5, Vice Prefeito Municipal em Exercício, como gestor da ata de registro de preços n.º 28/2024 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 28/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as demandas das secretarias do munícipio de Novo Cabrais.
Vigência: 12 meses, a partir de 11/11/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 08 de novembro de 2024.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 28/2024:
I. Flaiane San Martin, assessor meio ambiente e turismo, matrícula 206-2;
II. Luciane Menezes de Moraes, agente administrativo, matrícula 941-5;
III. Maria Eduarda Lopes Neu, assessor especial secretaria, matrícula 1433-8;
IV. Nathalia Ellwanger, coordenador de departamento, matrícula 1161-4;
V. Stéfani Fleck Ribeiro, coordenador de departamento, matrícula 1493-1;
VI. Wesley Luan Soares Moraes, coordenador de projetos, matrícula 1508-3.
Art. 2° - A partir do dia 19 de novembro de 2024, quando retornar do período de férias, o gestor da ata de registro de preços n.° 28/2024 será o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal.
Art. 3º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3C0495B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 756 - 2024 - RETIFICA A PORTARIA 749 - 2024

PORTARIA N.º 756/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA N.º 749/2024.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Retificar** a Portaria n.º 749/2024, que concede prêmio por assiduidade a servidora do Município, Sra. Maria Antonia Iserhard.
I. **Onde se lê**: Conceder prêmio por assiduidade de dez dias de repouso a contar de 18 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2023.
II. **Leia-se**: Conceder prêmio por assiduidade de dez dias de repouso a contar de 18 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2013 a 04 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8C0054F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 757 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 757/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 11 de novembro de 2024 até 14 de novembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Ana Paula Muller Bordignon**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula n.º 185-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2E7A364A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 23240 / 2021
Autuado: IVAN BATISTA DE AGOSTINHO ME
CNPJ ou CPF: 17.291.111/0001-05
Data da Autuação: 01/10/2021
Localidade: rUA SANTOS DUMONT, 2000 – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 18, § 6°, inciso I, da Lei Federal n° 8078/1990 (código de defesa do consumidor), Art. 10, inciso XXXI , da Lei Federal n° 6437/1977, Portaria SES-RS n°500/2010, Portaria SES-RS n° 40/2000, Art. 18, § 6°, inciso II, da Lei Federal n°8078/1990, Art. 10, inciso III, da Lei Federal n° 6437/1977.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODTOS.
Data da decisão final: 11/10/2024
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de outubro de 2024.

ALINE BESTETTI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E702F3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 23058/2022
Autuado: GILBERTO DARIVA
CNPJ ou CPF: 07.410.722/0001-63
Data da Autuação: 21/02/2021
Localidade: RS 030, N° 1627, LARANJEIRAS – OSÓRIO-RS
CEP: 95.520-000
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, parágrafo 6°, inciso I, da Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Artigo 350, inciso III, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430/74, Artigo 463, parágrafo 1°, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430/74, Artigo 519, caput e parágrafo único, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430/74, Art. 66 d Decreto Municipal n° 278/2015, Art. 1° parágrafo 2° da Leio Municipal 2.914/1997, Art. 350, incisos I e II do Decreto Estadual 23.430/1974, Art. 519 do Decreto Estadual 23.430/1974, Art. 3° do Decreto-Lei n° 986/1969, Art. 45 do Decreto Lei n° 986/1969, Art. 48, incisos I, II e III do Decreto-Lei 986/1969, Art. 436 caput, §§ 6° e 7°, Art. 644, caput do Decreto Estadual n° 23.430/1974;
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade, com penalidade de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, conforme Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Data da decisão final: 29/05/2024.
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ALINE BESTETTI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CF2E729A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 22123/2021
Autuado: DANIELI DE CAMARGO PEREIRA
CNPJ ou CPF: 20.115.766/0001-29
Data da Autuação: 15/10/2021
Localidade: RUA CAPÃO DA CANOA, 209 – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, parágrafo 6°, § I, da Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Art. 350, § III, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 463, § 1°, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 519, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 19, da Lei n.º 2.589/1993, que dispõe sobre as obrigações sanitárias no Município de

Osório; Art. 356, caput, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 430, § 1º, do Decreto Estadual n.º 23.430/74.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência, Apreensão e Inutilização de produtos.
Data da decisão final: 12/09/2024
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA, apreensão e inutilização de produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ALINE BESTETTI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:63BF0F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 22043 /2 021
Autuado: L. C. DA SILEIRA DIAS
CNPJ ou CPF: 00.529.547/0001-89
Data da Autuação: 14/10/2021
Localidade: RUA MAJOR JOÃO MARQUES, N° 2001 – OSÓRIO-RS
CEP: 95.520-000
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, parágrafo 6°, inciso I, da Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Artigo 350, inciso III, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430/74, Art. 463, parágrafo 1°, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430/74, Art. 519, caput e parágrafo único, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430/74, Art. 436, caput, do Decreto Estadual 23.430/1974, Art. 436 caput, §§ 6° e 7°, Art. 644, caput do Decreto Estadual n° 23.430/1974.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência, conforme Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Data da decisão final: 25/09/2023.
Penalidade Imposta: Advertência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de setembro de 2023.

ÂNGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:79A37BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024.
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 21822 / 2021
Autuado: GERSON ADRIANO BORGES DOS SANTOS
CNPJ ou CPF: 670.689.440-00
Data da Autuação: 13/10/2021
Localidade: Rua mariápolis, 349 – Osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 18, parágrafo 6°, § I, da Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Art. 350, § III, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 463, § 1°, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 519, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 66 do Dec. Mun. n° 278/15; Art. 1°, § 2° da Lei Mun. n° 2.914/97; Art. 350, incisos I e II, e Art. 519 do Decreto Estadual n° 23.430/74 ; Art. 3°, 45 e 48, incisos I, II e III do Decreto-Lei n° 986/69; Art. 436, caput, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 19, da Lei n.º 2.589/1993, que dispõe sobre as obrigações sanitárias no Município de Osório; Art. 347, incisos, V, VI,VII e VIII, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 428 e 429, caput, do Decreto Estadual n.º 23.430/74..
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de MULTA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.
Data da decisão final: 24/10/2024
Penalidade Imposta: MULTA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de outubro de 2024.

ANGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E4D121E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 21451 / 2021
Autuado: INAJARA SILVEIRA DA SILVA
CNPJ ou CPF: 742.244.760-53
Data da Autuação: 01/08/2021
Localidade: AV Marcilio Dias, 1278 – Osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, parágrafo 6°, § I, da Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Item 4.8.18, da Resolução nº 216/2004, da ANVISA; Art. 350, § III, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 463, § 1°, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 519, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 66 do Dec. Mun. n° 278/15; Art. 1°, § 2° da Lei Mun. n° 2.914/97; Art. 350, incisos I e II, e Art. 519 do Decreto Estadual n° 23.430/74 ; Art. 3°, 45 e 48, incisos I, II e III do Decreto-Lei n° 986/69; Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437/1977, Art. 19, da Lei n.º 2.589/1993, que dispõe sobre as obrigações sanitárias no Município de Osório; Art. 428 e 429, caput, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 10, inciso X da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.
Data da decisão final: 14/10/2024
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

ANGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D5A48E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 17085 / 2021
Autuado: G & B ALIMENTOS EIRELI
CNPJ ou CPF: 20.861.248/0001-54
Data da Autuação: 01/08/2021
Localidade: AV CASTRO ALVES, N° 1570, PREDIO 01 – B. CONCÓRDIA – IVOTI-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 488, caput e alíneas a, b, c, d, e, f. Art. 10, inciso IV, da Lei Federal / 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de ADVERTÊNCIA.
Data da decisão final: 14/10/2024
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de outubro de 2024.

ANGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4252FF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2024

PORTARIA Nº 2126/2024

Retifica a portaria nº 689/2009 a fim de corrigir o tempo de serviço averbado, as vantagens funcionais, a base legal e o número da Certidão do Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 123773/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 689/2009,** passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 09 de outubro de 2024:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA PROFESSORA LIRA CATARINA DA SILVA GOMES STENGE,** o tempo de serviço prestado ao serviço público, que deverá contar para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente a 1719 (um mil setecentos e dezenove) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, conforme processo n.º 36687/2009 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 013/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, anexa ao processo nº 123773/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D1CCD24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2024

PORTARIA Nº 2127/2024

Exonera, a pedido, servidora LUANA TRESSOLDI RODRIGUES do cargo de Coordenadora de Unidade de Agendamento, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, LUANA TRESSOLDI RODRIGUES,** matrícula 6390-01, do cargo de Coordenadora de Unidade de Agendamento, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC4, a contar de 11 de novembro de 2024, conforme processo nº 126262/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4729995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2024

PORTARIA Nº 2128/2024

Exonera a servidora HELENA DA SILVA MORAES do cargo de Supervisora de Equipe de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA HELENA DA SILVA MORAES,** matrícula 6642-02, do cargo de Supervisora de Equipe de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC2, a contar de 11 de novembro de 2024, conforme processo nº 127155/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C8BE229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2024

PORTARIA Nº 2129/2024

Altera o cargo comissionado e padrão da servidora LOINI VARGAS BUENO LUIZ**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e padrão da servidora **LOINI VARGAS BUENO LUIZ,** matrícula 6395-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe da Central de Vagas, padrão CC3, para coordenadora de unidade de transporte escolar, padrão CC4, permanecendo lotada na Secretaria de educação, a contar de 05 de novembro de 2024, conforme processo nº 127155/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:193F5EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2130/2024

PORTARIA Nº 2130/2024

Concede horário especial a servidora TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 134 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE** a servidora **TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS,** matrícula 6859-01, do cargo de merendeira, lotada no Gabinete do Prefeito, **HORÁRIO ESPECIAL** para **ESTUDAR**, a contar de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, mediante a compensação de horário nos termos acordados no processo nº 117405/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D765560E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2024

PORTARIA Nº 2131/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora JANAINA PATRICIA WENZEL**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JANAINA PATRICIA WENZEL,** matrícula nº 5287-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 02 de setembro de 2024, conforme processo nº 119572/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CB69CF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2024

PORTARIA Nº 2132/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor JOAO BATISTA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOAO BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 2970-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 31 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 126084/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EFB85C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2024

PORTARIA Nº 2133/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSANA DOS SANTOS,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5150-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de dezembro de 2019 a 03 de fevereiro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10354/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:69543EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2024

PORTARIA Nº 2134/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSANA DOS SANTOS,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5150-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 04 de fevereiro de 2021 a 17 de outubro de 2024, cujo gozo fica

condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10354/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FAA7D524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2024

PORTARIA Nº 2135/2024

Designa servidores para exercer a gestão de contratos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:
-Secretaria de Administração e Gabinete: **Vanessa Dutra (titular) e Fernando de Souza Lemos (suplente)**
-Secretaria de Assistência Social e Habitação: **Alice Caroline Lourenço (titular) e Lieli Ferreira (suplente)**
-Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo: **William de Souza Alvares Junior**
-Secretaria de Educação: **Vitor Hugo de Oliveira (titular) e Samuel Lima Martins (suplente)**
-Secretaria de Finanças: **Gabriela Sensolo (titular) e Ezequiel de Antoni Rita (suplente)**
-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **Liane Von Saltiel Webber (titular) e Amanda Knackfuss Flores (suplente)**
-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **Alexandre das Chagas Bordin (titular) e Loreni de Almeida Alves (suplente)**
-Secretaria da Saúde: **Vivian Telles da Silva (titular) e Ana Julia Kurtz Alliardi (suplente)**
-Assessoria de Cultura e Juventude: **Juliana Morais da Silva (titular) e Maria Luiza Araujo Fonseca (suplente)**
-Assessoria de Esporte e Lazer: **Tiago Nunes Martins (titular) e Carlos Roberto de Freitas Silva (suplente)**
-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito: **Eujader Mello Fortes**
E, fica revogada a portaria nº 1540 de 25 de julho de 2024, conforme processo nº 127057/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E545F77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2024

PORTARIA Nº 2136/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nºs 110976/2024 e 124780/2024:

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **JOAO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01
Suplente: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, matrícula 7143-01

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **JONAS BECKER IRANCO**, matrícula 6410-02
Suplente: **DENISE LIMA JOAQUIM**, matrícula 6417-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **CAROLINI LINK PEREIRA**, matrícula 4936-02

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EDERSON BORGES MARIANO**, matrícula 3788-01
Suplente: **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: **CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA**, matrícula 6992-01
Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

E, fica revogada a portaria nº 2032 de 24 de outubro de 2024, conforme processo nº 127026/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FA9760F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2024

PORTARIA Nº 2137/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 108850/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, matrícula 2992-01, cargo de médico clínico geral, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 23 de maio de 2024.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3034114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2024

PORTARIA Nº 2138/2024

Transfere de Lotação a servidora JENIFER DUTRA DACHI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 11 de novembro de 2024, conforme processo nº 127181/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C9FD239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2024

PORTARIA Nº 2139/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ISA SLAVIERO SCHULZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ**, matrícula 5399-02, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26 novembro de 2024, de acordo com o processo nº 122332/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:22CD2B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2024

PORTARIA Nº 2140/2024

Concede gratificação especial a servidora LETICIA PASSOS PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6.268, de 10 de setembro de 2019, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF PRIMAVERA,** no valor de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA PASSOS PEREIRA,** matrícula 6950-01, do cargo de Enfermeira, padrão 09, a contar de 29 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 121551/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:08101980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2141/2024

PORTARIA Nº 2141/2024

Concede Gratificação a servidora ROBERTA MOTA HOLZSCHUH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.268/2019, de 10 de setembro de 2019, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** no valor de 20% (vinte por cento), a servidora **ROBERTA MOTA HOLZSCHUH,** matrícula 6499-01, do cargo de Enfermeira, padrão 09, no período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 121551/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:180194EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59.2024: Aquisição de um ar condicionado split inverter capacidade 18.000 BTUS, para o setor da Procuradoria Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as

propostas: 12/11/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 21/11/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de novembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6D917FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - CIRAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que ADERIU a Ata de Registro de Preços do Edital Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de Luminárias de LED 150W 5.000K e Braços para iluminação pública. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 216 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital e demais documentos estão disponíveis no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 11 de novembro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:F8110460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 022/2024**. Objeto: Contratação de empresa, mediante registro de preços, para prestação de serviços de repavimentação asfáltica para manutenção pontual de estradas e vias. Tipo: Menor preço por lote. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 01/11/2024 até às 08:29 horas do dia 28/11/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 28/11/2024.Disputa: a partir das 08:40 horas (horário de Brasília) do dia 28/11/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:54EA11DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FÁBIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:
CREDENCIAMENTO n° 011/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS.
Data da Abertura: 12/11/2024
Data de Encerramento: Cadastramento Permanente
HORÁRIO: de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:5FA083BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 159/2024.
Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
Objeto: as REGISTRO DE PREÇOS PARA OBRAS DE RESTAURAÇÃO VIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALARGAMENTO DE PISTA E CONFECÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS), CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Data da Abertura: **12/11/2024** Data da disputa: **26/11/2024**
Horário do início da disputa: 08:30
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:1A52CDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2024, referente ao o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de BANDEIRAS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço POR ITEM. Sessão Pública: **26/11/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e

https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1BB036EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 048/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **a função de diretor das escolas municipais,** de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 048/2024 de 25/10/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 11 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:C33D3492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE REGULAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVPAS, para o quadriênio 2024 a 2028, designada pela Portaria nº 7.801 de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município em 17 de outubro de 2024, em atenção ao regulamento publicado em 29 de outubro de 2024, torna pública a retificação do art. 27, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 27 A classificação será efetuada obedecendo os seguintes critérios e a seguinte ordem:
I) Conselho de Administração:
a) Detentores de curso superior por ordem de votação;
b) Maior votação, para os demais candidatos não contemplados na letra "a".
II) Conselho Fiscal: dentre os candidatos:
a) Mais votados detentores de ensino superior nas áreas de Direito, Economia, Gestão Pública ou Contabilidade;
b) Mais votados entre os possuidores detentores de nivel médio técnico nas áreas contábil ou administrativa;
c) Os demais, por ordem de maior número de votos.
III) Suplentes: conforme os critérios de classificação dos respectivos conselhos.
Parágrafo único. Em caso de empate no número de votos, o critério para desempate será aquele servidor com mais tempo de exercício no cargo efetivo ocupado."

Informa-se, por fim, que os demais itens do regulamento permanecem inalterados.

Pedras Altas, 11 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS MACHADO NUNES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:C1099D55

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 151/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: GARCIA & PELISSON LTDA
OBJETO;LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUIDASTE.
MODALIDADE: DL 418/2024
CONTRATO: 151/2024.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA 08/11/24 a 23/12/24.
DOTAÇÃO: 339039993300

Pedras Altas, 11 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:51AC93A9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7840 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 151/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 442/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 151/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 7162024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUIDASTE.
Titular: Geison dos Santos Marques, matrícula – 1920-8;
Suplente: Arirton Correa da Costa, matrícula nº 1069-3;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 151/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 151/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretaria Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6182C5A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 476-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rio Sul Com. de Mat. de Escritorio e Info
Objeto: Materiais para as escolas municipais
Valor: R$ 4.314,25 (quatro mil trezentos quatorze reais, vinte e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 426/2024
Amparo Legal: o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:99AC2DFA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 152/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: PLOTAGENS CAMOBI LTDA
OBJETO;OBS: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA O PORTICO DE ENTRADA DA CIDADE
MODALIDADE: DL 421/2024
CONTRATO: 152/2024.
VALOR: R$ 54.899,99 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA 08/11/24 a 31/12/24.
DOTAÇÃO: 339030440000

Pedras Altas, 11 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3FD7A38C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7839 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 152/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando, .a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 443/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 152/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 7202024, cujo objeto é OBS: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA O PORTICO DE ENTRADA DA CIDADE

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 152/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2ºo Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 152/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:034E7E74

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 724

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 39/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **28 de novembro de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- nº 39/2024,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS REGINA, GLÓRIA E BOM VIVER.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:32E01535

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 247-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços
Objeto: Inscrição na capacitação online: "govbr gp - gestão pessoasl: décimo terceiro salário, rescisões de término de mandato, férias coletivas e IRRF", a ser promovido pela Governancabrasil sul tecnologia ltda,
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 247/2024
Amparo Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C1845DAB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 427-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmandade Da Santa Casa De Meseric. Poorto Alegre
Objeto: Consultas médicas que excedem a cota sus.
Valor: R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 427/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8A37B601

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ427-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmandade Da Santa Casa De Meseric. Poorto Alegre
Objeto: Consultas médicas que excedem a cota sus.
Valor: R$ 350,00 (trezentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 427/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AE93E75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 096, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores responsáveis pela elaboração de Documentos de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais pertinentes ao agente preparatório de contratação.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 4º, § único e art. 7º do Decreto n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados responsáveis pela elaboração de Documentos de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais pertinentes ao agente preparatório de contratação:

Fernanda Furtado Lucas, matrícula n.º 28168;

Jane Beatriz Lopes Barbosa, matrícula n.º 4281;

Luciana Maciel da Cunha, matrícula n.º 32937;

Robes Barcelos Pereira Rocha, matrícula n.º 36512;

Stefany Beltrão de Castro, matrícula n.º 37668;

William da Silva Weinberger, matrícula n.º 43266.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de novembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A8C8B5B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.943, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o acesso às vagas de Educação Infantil – Etapa Creche, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.051, de 9 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização para aquisição de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidas as diretrizes para a distribuição de vagas a alunos novos e transferências na Educação Infantil – Etapa Creche, no âmbito da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Pelotas.

Parágrafo único. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica ofertada em Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, bem como em instituições conveniadas e escolas credenciadas; subdivide-se em duas etapas, berçário e maternal, atendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Art. 2º Quando o número de vagas disponíveis na Educação Infantil for inferior à demanda, as matrículas serão realizadas de acordo com a classificação estabelecida por critérios de vulnerabilidade social e renda, na seguinte ordem de indicadores:

I – menor renda familiar;

II – pais ou responsáveiscom carga horária de trabalho em turno integral, que impeça de cuidar da criança durante o período laboral;

III – residir na mesma comunidade ou bairro onde está inserida a escola;

IV – criança com deficiência;

V – possuir irmão matriculado na mesma escola em que solicita a vaga;

VI – estar em situação de abrigamento;

VII – mãe ou responsável legal vítima de violência doméstica e familiar;

VIII – família monoparental;

IX – pais ou responsáveis legais com deficiência;

X – pais ou responsáveis legais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

XI – inscrição mais antiga.

§ 1º Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, deverão ser apresentados o boletim de ocorrência e medida protetiva ou relatório psicossocial, para efetivação da matrícula.

§ 2º Nos casos em que houver a necessidade de mudança de endereço de mãe ou responsável legal em situação de violência doméstica e com o objetivo de garantir a segurança da família, fica assegurada a transferência da criança para outra instituição de ensino.

§ 3º Para fins do disposto nos incisos IV e IX deste artigo, deverá ser apresentado laudo médico que ateste a condição de deficiência para efetivação da matrícula.

§ 4º Além da documentação exigida regularmente, deverá ser apresentada declaração de que a família é ou não beneficiária de programa social de transferência de renda, que servirá como base de comprovação para os fins do inciso I deste artigo.

§ 5º Comprovantes de residência em nome do responsável legal ou declaração assinada por terceiro, sendo que neste último caso deverá ser reconhecida em cartório ou mediante verificação da assinatura com o documento de identidade, o mesmo se aplica a contratos de locação intermediados entre particulares.

§ 6º Nos casos de contratos de locação intermediados por imobiliária, basta a apresentação do original para conferência no momento da entrega da documentação na escola de designação.

Art. 3º Os pais ou responsáveis legais deverão realizar inscrição prévia à matrícula, em período determinado, por meio de sistema informatizado disponibilizado no site oficial do Município de Pelotas.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais pela criança deverão realizar a inscrição, preencher as informações solicitadas e anexar a documentação correspondente.

§ 2º Caso os pais ou responsáveis legais pela criança não possuam acesso à internet, será disponibilizado suporte técnico na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, assim como nas Escolas Municipais de Educação Infantil – Etapa Creche.

§ 3º As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo, obedecendo os critérios do artigo 2º, respeitada a classificação de quem se inscreveu dentro do prazo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 4º Havendo lista de espera, uma vez preenchidas as vagas nas escolas municipais, cumprida a ordem de prioridade conforme os indicadores sociais e econômicos estabelecidos no artigo 2º, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED fará a alocação das crianças para vagas disponíveis em rede parceirizada e, após, em escolas privadas com fins lucrativos, conforme Lei Municipal n.º 7.051, de 9 de maio de 2022, por meio dos seguintes parâmetros:

I – a vaga será em escola conveniada ou credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, considerando o raio de 2 (dois) quilômetros da residência dos pais ou responsáveis legais da criança;

II – existindo mais de uma escola de mesma categoria em igual distância, será dada a preferência àquela que possuir menos alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

III – caso permaneça em igualdade, será realizado sorteio público para fins de distribuição de vaga;

IV – caso não existam escolas dentro do raio de 2 (dois) quilômetros da residência do responsável legal, poderão ser verificadas instituições de ensino próximas ao local de trabalho deste, desde que dentro do mesmo raio de distanciamento.

Parágrafo único. Na hipótese de existir lista de espera, os editais de chamamento público das escolas conveniadas ou credenciadas deverão relacionar as vagas necessárias e estimadas por zoneamento.

Art. 5º Os servidores municipais da área da educação que atenderem os requisitos estabelecidos neste Decreto terão prioridade na distribuição de vagas, preferencialmente nas escolas em que desenvolvam suas atividades profissionais.

Art. 6º Nos casos em que se fizer necessário, haverá visitas domiciliares designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED e Serviços de Busca Ativa Escolar para fins de verificação da situação cadastral da família, podendo ocorrer em horários alternativos, independente do turno, seguindo a conveniência da visita definida pela equipe técnica.

Parágrafo único. Para fins de busca ativa escolar deverá ocorrer cruzamento de dados com os beneficiários de programa social de transferência de renda.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de novembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4D55B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 – GABINETE DA PREFEITA E OUTRAS SECRETARIAS

DFD: 028/2024
MEM: 009435/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade, promovida pelo Gabinete da Prefeita, objetivando a aquisição de assinatura do jornal períodico “a hora do sul”. Em favor da seguinte empresa:

Empresa: EDITORA A HORA DO SUL LTDA, CNPJ: 55.764.184/0001-58, no valor total de R$17.160,00(dezessete mil e cento e sessenta reais).

Em conformidade com o processo nº 200.060126/2024, gerado o contrato administrativo nº136/2024.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de novembro de 2024.

KELLI BAUM
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:476119E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022 torna público a **3ª retificação** ao **edital de Chamamento Público n° 002/2024**, para compor a **PREMIAÇÃO PARA**

AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E FOMENTO A CULTURA/PNAB, Retificando e alterando o Cronograma previsto no edital, que passará a ter a seguinte redação:

Data	Cronograma previsto
24/09/2024 a 30/10/2024	Período de inscrições
01/11/2024	Análise e seleção
05/11/2024	Divulgação do resultado preliminar de seleção
05/11/2024 a 08/11/2024	Prazo para recursos da seleção
11/11/2024	Análise de recursos da seleção
14/11/2024	Divulgação do resultado final
19/11/2024	Homologação de etapa de seleção
21/11/2024	Etapa de habilitação - Apresentação de documentos
26/11/2024	Análise de documentos de habilitação
27/11/2024	Divulgação de resultado preliminar de habilitação
28/11/2024 a 02/12/2024	Prazo de recurso de habilitação
06/12/2024	Análise de recurso de habilitação
09/12/2024	Resultado final
10/12/2024	Homologação
12/12/2024	Assinatura do termo

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Chamamento Público n° 002/2024.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 991016039 ou pelo e-mail secretariadeculturat@gmail.com

Piratini, 12 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:7E077950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 19/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 19/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO EM SÃO JOSÉ DO MAUÁ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 03/12/2024 às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de novembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0804366D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 17/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Moacir Luis Severgnini,** público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024
Objeto: Contratação de bandas para animação do 2º Natal na Praça que irá ocorrer no dia 20 de dezembro de 2024;
Contratado: Alma Nova Sonorização Ltda
CNPJ nº: 09.177.350/0001/00
Valor Total R$: 12.500,00
Contratado: Conceito Climatização Profissional Ltda
CNPJ nº: 50.172.227/0001/92
Valor Total R$: 13.000,00

Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 1 dia;
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:60439F52

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Moacir Luis Severgnini,** público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024
Objeto: Contratação de médico urologista para consultas junto a Unidade Básica de Saúde dentro das atividades da Campanha de Conscientização do Novembro Azul no Município;
Contratado: Urologia Clínica e Cirurgia S/S
CNPJ nº: 04.672.463/0001-50
Regência: Com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total R$: 8.600,00
Vigência: 30 dias;
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:02AD7622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024 - CONCESSÃO REMUNERADA DE SALA DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA INSTALAÇÃO DE POLO UNIVERSITÁRIO DE CURSO SUPERIOR NO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neusa dos Santos Nickel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/21 e alterações, torna público que no dia **16 de dezembro 2024**, **às 10:00 (dez) horas**, na sala da Secretaria de Finaças, no

prédio da Prefeitura Municipal de Quevedos, situada na Humaitá, 69,centro, Quevedos – RS, procederá licitação na modalidade Concorrência para a **CONCESSÃO REMUNERADA DE SALA DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA INSTALAÇÃO DE POLO UNIVERSITÁRIO DE CURSO SUPERIOR NO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**.
Maiores informações, cópia da íntegra do Edital na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Quevedos, Setor de Licitações, Rua Humaitá n°. 69, fone 0800 0901083, ou pelo site www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 11 de dezembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal de Quevedos

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C43ECF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 42/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Atualização dos valores referenciais dos itens nº26, 27, 28, 29, 73 e 81.**A sessão fica remarcada para o dia 26/11/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:3A939CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 49/2024**. Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos e equipamentos hospitalares para o Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora- HCNSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 27/11/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:3784850C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 12/2024**. Objeto:Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma da Farmácia Municipal e Vigilância Sanitária.A sessão fica marcada para o dia**28/11/2024às 09:00h** a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:22B7ABF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ARQUIVADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

PROCESSO ARQUIVADO

Encaminha-se para arquivamento o processo administrativo N° 1074 de 28 de maio de 2024, onde consta o Auto de Infração Nº 05/2024, por estar com o trânsito em julgado.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:82439052

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ARQUIVADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

PROCESSO ARQUIVADO

Encaminha-se para arquivamento o processo administrativo N° 1078 de 28 de maio de 2024, onde consta o Auto de Infração Nº 09/2024, por estar com o trânsito em julgado.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/Art Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:17A51997

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA N° 249/2021 encerra o referido PROA.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Leandro Batistti
CPF: 698.183.390-53
Endereço: Rua das Margaridas 188 – Loteamento Terra Madre
Município: Santa Cruz do Sul- RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04

Localização: Localidade de Capão Bonito, s/n, Zona Rural
Coordenadas: Latitude: -29,0871020°S Longitude: -53,2584580°O
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio

Encerra-se o Processo Administrativo N° 249/2021 e encaminha-se para arquivamento por ter o empreendedor protocolado junto ao balcão da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS Plano de Recuperação de Área Degradada por Processo de Mineração – PRAM para a área de extração e adjacências em área de 3,55 hectares, onde ocorreu intervenção em decorrência de mineração. A área do PRAM corresponde as áreas apresentadas no PROA 249/2021

Data de emissão: Salto do Jacuí, 12 de novembro de 2024.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/Art Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:25FF28C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 075/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de escavações e colocação de tubulação de concreto em diversas ruas para melhor escoamento da água das chuvas, evitando novos alagamentos, em favor da empresa OSIEL SOUZA COSTA, de CNPJ 30.940.890/0001-82, no valor de R$ 7.242,00

Salto do Jacuí, 11 de novembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:25A007BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 076/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de assentamento de 246,90m² de pavimentação de basalto regular para conserto do calçamento nas ruas Ana Guerreiro, Dez de Março e Av. Balduíno Bernhard, locais estes que foram danificados com as fortes chuvas ocorridas em maio, em favor da empresa EDEMAR DA SILVA TIMER, de CNPJ 23.164.220/0001-56, no valor de R$ 14.814,00.

Salto do Jacuí, 11 de novembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D5605F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 68/2024:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 68/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.***
CONTRATADO:**MARCIA LILIANE BARBOSA KURTZ – CNPJ: 43.503.599/001-99**com um total dispensado de**R$ 3.600,00** (três mil e seisssentoreais)para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 11 de novembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2461927B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 19/2024: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CISA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 19/2024 no valor total de **R$ 172.210,97.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 111/2024 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de novembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3E02170B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 042/2024 – registro de preços para contratação de empresa(s) especializada (s) no ramo de fornecimento de equipamentos de informática.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 12/11/2024 as 10h ao dia 26/11/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 26/11/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 26/11/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 12 de novembro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:62642B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.835 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.1.90.91.00.00.00 **(151) –** Sentenças Judiciais..... R$ 6.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 6.800,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.90.49.00.00.00 **(149) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 **(150) –** Indenizações e Restituições.....R$ 5.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 6.800,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8BCAA60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 765/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS**, Matrícula **2932-7**, Eletricista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **05.12.2024 à 03.01.2025,** referente ao período aquisitivo **23.03.2017 a 21.03.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7525FDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.766 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266, Operário, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **18.11.2024 a 17.12.2024**, referente ao período aquisitivo de **14.04.2023 a 14.04.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:985A629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2024

Contrato: nº 342/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado para veiculo Micro JBI3I88, ano 2022, modelo Marco Polo Volare da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Turismo.
Vinculação: Dispensa de Licitação 68/2024
Valor: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinqüenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses com início em 06/11/2024 a 05/05/2025.
Data da Assinatura: 06/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFAEC0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.767/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **11.11.2024 e 12.11.2024** 02 (dois) dias, o Servidor **JOSÉ VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **2338-8**, Motorista, que se

encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23E2D62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
CONTRATO Nº 07/2021
ADITIVO Nº 04

OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato n° 07/2021, celebrado entre as partes em 04/11/2021, no percentual de 4,31%, com base no acumulado dos últimos 12 meses – outubro/2023 a setembro/2024, pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

CONTRATADA: BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 07.756.651/0001-55.

VIGÊNCIA: Até 03/11/2025.

VALOR ANUAL: R$ 74.929,71 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2005.33.90.40.13.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 02 de novembro de 2024.

FILIPE OCAÑA CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:424AC4E7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024
PORTARIA Nº 321 DE 10 DE JUNHO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024/2443 RELAÇÃO PRELIMINAR INSCRIÇÕES

RELAÇÃO PRELIMINAR INSCRIÇÕES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CANDIDATO	N.º INSCRIÇÃO
	Margarete Maria Vandes Pedroso	01
	Delise Montenegro Soares	02
	Gilberto Antonio Gewehr	03
	Leticia Danielle Peres Dos Santos	04
	Patricia Lapuente Ferreira	05
	Natalia Caldas Vieira	06
	Amanda Brignol De Oliveira Thomazi	07
	Pamela Mariane Neves Bras	08
	Mara Eliza Fialho Neves	09
	Nadia Fernanda Santana Coelho	10
	Bruna Berrueta Jimenes Ximendes	11
	Camila Da Gama Carvalho	12
	Fernanda Da Rosa Coelho	13
	Rosi Marrero Duarte	14
	Deisy Rodrigues Moura Correa	15

Santana do Livramento, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:52DD413D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O RESTAURANTE POPULAR.

EMPRESA CONTRATADA:
CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – ME – Porto Alegre/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0155/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 10-
Item01- R$ 2.793,48;(valor unitário);
Item02- R$ 692,67;(valor unitário);
Item03- R$ 1.070,02;(valor unitário);
Item04- R$ 1.936,38;(valor unitário);
Item05- R$ 1.994,14;(valor unitário);
Item06- R$ 2.604,85;(valor unitário);
Item07- R$ 5.167,25;(valor unitário);
Item08- R$ 792,42;(valor unitário);
Item09- R$ 216,24;(valor unitário);
Item10- R$ 1.539,35;(valor unitário);
Item11- R$ 654,67;(valor unitário);
Item12- R$ 2.136,50;(valor unitário);
Item13- R$ 939,93;(valor unitário);
Item14- R$ 367,03;(valor unitário);
Item 15 - R$ 111,67; (valor unitário);
Item 17 - R$ 197,37; (valor unitário);

EMPRESA CONTRATADA:
DANETTO EQUIPAMENTOS E INDUSTRIAIS LTDA – ME – Arujá/SP.
Ata de Registro de Preço nº 0156/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 04-
Item01- R$ 20.808,00;(valor unitário);
Item02- R$ 264,00;(valor unitário);
Item03- R$ 212,00;(valor unitário);
Item04- R$ 369,00;(valor unitário);
Item 05 - R$ 566,00; (valor unitário);

EMPRESA CONTRATADA:
EREGOLD COMPERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME – Campinas do Sul/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0155/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 07-
Item01- R$ 54,05;(valor unitário);
Item02- R$ 354,64;(valor unitário);

Item03- R$ 73,17;(valor unitário);
Item04- R$ 110,30;(valor unitário);
Item 05 - R$ 13,15; (valor unitário);
Item06- R$ 26,24;(valor unitário);
Item07- R$ 5,89;(valor unitário);
Item08- R$ 99,64;(valor unitário);
Item09- R$ 120,78;(valor unitário);
Item10- R$ 35,16;(valor unitário);
Item11- R$ 188,58;(valor unitário);
Item12- R$ 48,38;(valor unitário);
Item13- R$ 124,97;(valor unitário);
Item14- R$ 58,43;(valor unitário);
Item 15 - R$ 97,01; (valor unitário);
Item 16 - R$ 28,96; (valor unitário);
Item 17 - R$ 6,18; (valor unitário);
Item18- R$ 33,22;(valor unitário);
Item19- R$ 7,57;(valor unitário);
Item20- R$ 144,00;(valor unitário);
Item21- R$ 249,51;(valor unitário);
Item22- R$ 385,48;(valor unitário);
Item23- R$ 592,51;(valor unitário);
Item24- R$ 658,90;(valor unitário);
Item 25 - R$ 935,31; (valor unitário);
Item 26 - R$ 46,80; (valor unitário);
Item27- R$ 74,16;(valor unitário);
Item28- R$ 306,30;(valor unitário);
Item29- R$ 136,91;(valor unitário);
Item30- R$ 97,59;(valor unitário);
Item31- R$ 92,02;(valor unitário);
Item32- R$ 110,25;(valor unitário);
Item33- R$ 244,96;(valor unitário);
Item 34 - R$ 64,86; (valor unitário);
Item 35 - R$ 129,46; (valor unitário);
Item36- R$ 114,65;(valor unitário);
Item37- R$ 14,87;(valor unitário);

EMPRESA CONTRATADA:
FRANCIELE ELETRO LTDA - ME – Balneário Barra do Sul/SC.
Ata de Registro de Preço nº 0158/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 09-
Item01- R$ 3.350,00;(valor unitário);
Item02- R$ 3.675,00;(valor unitário);
Item 03 - R$ 3.850,00; (valor unitário);

EMPRESA CONTRATADA:
MF MACHADO SOARES - EPP – Porto Alegre/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0159/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 01-
Item01- R$ 70,00;(valor unitário);
Item02- R$ 77,00;(valor unitário);
Item 03 - R$ 129,25; (valor unitário);

EMPRESA CONTRATADA:
REGIS AZEVEDO KAPP LTDA – Carazinho/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0160/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 02-
Item01- R$ 5.223,00;(valor unitário);
Item02- R$ 6.100,00;(valor unitário);

LOTE 03 -
Item01- R$ 13.000,00;(valor unitário);
Item02- R$ 13.000,00;(valor unitário);

LOTE 08 -
Item01- R$ 36.999,00;(valor unitário);

EMPRESA CONTRATADA:
REIFLEX INDÚSTRIA E COMPÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP – Três de Maio/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0161/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 11-
Item01- R$ 1.444,94;(valor unitário);

EMPRESA CONTRATADA:
UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA – Erechim/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0162/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 06-
Item01- R$ 1.700,00;(valor unitário);
Item02- R$ 3.750,00;(valor unitário);
Item 03 - R$ 3.000,00; (valor unitário);
Item04- R$ 1.700,00;(valor unitário);
Item 05 - R$ 1.600,00; (valor unitário);
Item 06 - R$ 1.000,00; (valor unitário);

Data de assinatura: 23 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:FE506B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.362, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 - Chefia do Executivo - Coordenadorias da Juventude e da Igualdade Racial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias para execução de Emenda Impositiva, com aplicação junto à Chefia do Executivo - Coordenadorias da Juventude e da Igualdade Racial, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.30	Material de Consumo	2.500,00	85299-6	1501*
		T O T A L . . .	2.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	2.000,00	90471-6	1501*
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	500,00	86051-4	1501*
		T O T A L	2.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0EFF2C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.360, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alteram os incisos do Art. 4º, do Decreto nº 11.070 de 16 de maio de 2024 que "Institui o Comitê Técnico da Saúde da População Negra de Sant'Ana do Livramento, para subsidiar o avanço da Equidade na Atenção à Saúde da População Negra, combate ao Racismo Institucional e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam alterados os incisos do art. 4º, do Decreto nº 11.070 de 16 de maio de 2024, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º (…)

I - 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 1 (um) titular 1 (um) suplente;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, sendo 1 (um) titular 1 (um) suplente;

IV - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) titular 1 (um) suplente;

V - 2 (dois) representantes da População Quilombola, sendo 1 (um) titular 1 (um) suplente;

VI - 2 (dois) representantes do Gabinete da Prefeita/Coordenadoria da Igualdade Racial, sendo 1 (um) titular 1 (um) suplente;

VII - 2 (dois) representantes do Movimento das Mulheres Negras de Sant'Ana do Livramento, sendo 1 (um) titular 1 (um) suplente."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EEFF0F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.356, de 08 de novembro de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.023.000,00 - SMO", com erro em seu art. 1º, na suplementação – Cód. Red., onde lê-se 87609-7, leia-se 87570-8.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E2303F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 464/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

Extrato do contrato 464/2024 da Inexigibilidade de Licitação Nº 132/2024, tem como objeto a CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PARA RECOMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA CRRTEACOLHE DE SANTO ÂNGELO: COM A SAIDA DA PEDAGOGA PRISCILA VIANNA. PÉRIODO DE 01/11/2024 A 31/10/2025, apresentando como contratado L. DA R. DONADEL.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9F32DB8E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 475/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 475/2023 do Pregão Eletrônico 03/2023, que tem como objeto Contração de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos, substituição de peças (mediante registro de preço), instalação, deslocamento de equipamentos para outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando como empresa vencedora PORTO, ROCHA & CIA LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 12 meses, a contar de 07/11/2024 a 07/11/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3A489C60

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 223/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 223/2024 da Inexigibilidade de Licitação Nº 77/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Paulo Cesar de Oliveira Antunes, que tem como contratado NELIO VELASKI, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3087E883

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 245/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 24/2024

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 245/2024 da concorrência Eletrônica 24/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE EM ÁREA INDIGENA, apresentando como empresa vencedora CS CONSTRUTORA LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 60 (sessenta) dias a contar de 06 de outubro de 2024 até 05 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:4E333566

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 403/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 46/2024

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 403/2024 da concorrência Eletrônica 46/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TROCA DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCELO MIOSO, apresentando como empresa vencedora CS CONSTRUTORA LTDA, fica ajustado o acréscimo de R$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0FE6A867

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

Extrato de CONTRATO Nº 463/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERIODO DE 01/11/2024 A 31/10/2025. PROFISSIONAL PEDAGOGIA, tendo como contratada ELIS ANGELA COPETTI FAGAN.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E2016538

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 465/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2024

Extrato do contrato 465/2024 do Pregão Eletrônico n° 71/2024 – Que tem como objeto a EMISSAO DE LAUDOS CARDIOLOGICOS, apresentando como empresa vencedora L DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI – ME, pelo valor de R$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9C03F3DA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 467/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2024

Extrato do contrato 467/2024 do Pregão Eletrônico n° 77/2024 – Que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços, apresentando como empresa vencedora CMT SERVICOS MEDICOS LTDA, pelo valor de R$ 62.759,88 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais com oitenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:CE5D921D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 301/2016 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2016

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 301/2016 da concorrência Eletrônica 14/2016, que tem como objeto a execução, pelo regime de empreitada por preço global, Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município (Lote 03) com recursos oriundos do Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal – Contrato nº 398.720-13/2014 – SANTO ÂNGELO/RS – CC: 000152.02.84/2012-98 – PAC II 2ª Etapa, apresentando como empresa vencedora BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo acréscimo de R$ 28.919,97 (vinte e oito mil novecentos de dezenove reais e noventa e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:15088734

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 139/2024, que tem como objeto PAGTO DE INSCRIÇÃO CURSO ON LINE SOBRE RETENÇÃO DE IR E OBRIGAÇÕES ACESSORIAS PARA ESTADOS E MUNICIPIOS (EFD-REINF-DCTFWEB), NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA A SERVIDORA KARINE DIAS SANTOS DOBERSTEIN, apresentando como fornecedora a empresa J. L. TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, pelo seguinte valor R$ 800,00 (oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:35A41748

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 140/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DO CURSO "ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024", PARA OS SERVIDORES ILOIDE MARIA HENTGES, LUIS ALBERTO VOESE, MARLIZI DE CAMPOS VASCONCELOS E ROSEMARI MACHADO, QUE SE REALUZARÁ NOS DIAS 05 E 06/12/2024, apresentando como fornecedora a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo seguinte valor R$ 2.264,40 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:049FA562

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 142/2024, que tem como objeto PAGAMENTO INSCRIÇÃO DOS CURSOS DE GESTÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO SUS. NO DIA Dia: 09/12/2024 segunda-feira das 08h30min às 12h e das 13h30m às 18h E CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

GESTOR PARA CMS E AUDIÊNCIA PUBLICA NA CASA LEGISLATIVA REFERENTE AO EXERCICIO 2024 NO Dia: 10/12/2024 Terça-feira das 08h30min às 12h e das 13h30m às 18h. EM CAPÃO DA CANOA/RS, PARA O SERVIDOR ANDRÉ KISSEL, apresentando como fornecedora a empresa CESAR A. FRANTZ MACHADO – ME, pelo seguinte valor R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:08CA014C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 143/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS QUE ABRANGEM O DIREITO PÚBLICO, ENVOLVENDO DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIO, PROCESSUAL, ORÇAMENTÁRIO, ECONÔMICO E FINANCEIRO, apresentando como fornecedora a empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelo seguinte valor R$ 65.664,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:200F4104

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 276/2024

Extrato da Dispensa de licitação 276/2024 que tem como objeto PAGAMENTO CONSERTO MAQUINA DE LAVAR DO CAPS INFANTIL E BEBEDOURO DA UPA, apresentando como fornecedora a empresa CARLOS ALBERTO CECHIN, pelo seguinte valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F8A98D54

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 278/2024

Extrato da Dispensa de licitação 278/2024 que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES MUNICIPAIS EM AÇÕES CULTURAIS, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 963/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANGELO E O SESC, apresentando como fornecedora a empresa SESC RS, pelo seguinte valor R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:33221CB8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 279/2024

Extrato da Dispensa de licitação 279/2024 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO LAGO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO, CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, apresentando como fornecedora a empresa SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, pelo seguinte valor R$ 1.323,90 (um mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2B6D7DF8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2024

Extrato da Dispensa de licitação 280/2024 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PLACA DE AR CLIMATIZADOR PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTO DE USO NO AUDITÓRIO IGLÊNIO BURTET JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, apresentando como fornecedora a empresa ELVIS MARTINS MESQUITA ME, pelo seguinte valor R$ 800,00 (oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:95089A9C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 281/2024

Extrato da Dispensa de licitação 281/2024 que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUMINARIAS DE LED PARA SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, apresentando como fornecedora a empresa VEIGA RESOLVE LTDA, pelo seguinte valor R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:093119B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 282/2024

Extrato da Dispensa de licitação 282/2024 que tem como objeto aquisição de equipamentos para academia ao ar livre junto ao CAPS infantil (pregão eletrônico nº 72/2024, itens fracassados), apresentando como fornecedora a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, pelo seguinte valor R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C763FFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2024.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos SEMAM
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de 03 (três) veículos da frota da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, conforme solicitação contida no memorando nº 1.019/2024 – SEMAM de 22 de outubro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3263 de 29 de outubro de 2024.

Item	Veículo	Renavan	Placa
1	Retroescavadeira MULLER modelo MR406 SERIE I, ano/modelo 2023/2023	01371801948	JCJ7D31
2	Duster modelo Oroch Outsider, ano/modelo 2023/2024	01399100715	JCV1D83
3	Fiat modelo Strada Volcano Cabine Dupla, ano/modelo 2024/2025	01373360027	JCK4E93
Total: R$ 1.929,45			

CLÁUSULA SEGUNDA - Adita-se a claúsula quarta do contrato original para a inclusão do valor total do Aditivo no montante de **R$ 1.929,45 (Hum mil, novecentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco reais),** conforme termo de pedido de compra nº 2024/3263 de 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4951DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 034/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 034/2024 do tipo menor preço, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução obra de perfuração de poço tubular profundo na Localidade de Guarda Velha, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20 de dezembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B180D645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifica a homologação datada do dia 08 de novembro de 2024 do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024, decorrente do Credenciamento n°. 005/2024 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Pedido de Compra nº 2024/3492, considerando as formalidades preconizadas na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 178/2024. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Laboratório Santa Helena LTDA, CNPJ n°. 92.885.664/0011-75** para atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para prestação dos serviços de coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, ao valor máximo de R$ 42.367,11 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:A8413D91

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2024 - PARQUE NATURAL MUNICIPAL MANUEL DE BARROS PEREIRA

O Departamento Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA a sociedade a comparecer na data de 17 de dezembro de 2024, no período de 13h às 17h na Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Borges de Medeiros, n° 602 Cidade Alta para participar de **Audiência Pública para apresentação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira** localizada neste Município. A versão preliminar do Plano de Manejo e o formulário para manifestação escrita estarão disponíveis para consulta na página oficial do Departamento de Meio Ambiente (https://portal.sysnova.com.br/Index.aspx?pmid=407) na aba denominada Parque Natural Manuel de Barros Pereira, bem como na sede do Departamento situada na Av. Borges de Medeiros n° 257 das 8h às 12h e das 13h às 17h. Esta audiência seguirá os procedimentos disciplinados na Portaria SEMA n° 32, de 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:0FED8ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Adesão a ATA de Registro de Preço nº 185/2024, Pregão Eletrônico 022/2024, Processo Administrativo 20950/2023 – Prefeitura de Santa Luzia - MG. **Objeto:** Contratação para fornecimento de Estação de Trabalho, DESKTOP - TIPO 1; Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark 31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes; Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e doze) Gigabytes, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Santa Luzia-MG nº 185/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 (Processo Administrativo nº 20950/2024), destinados às diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS. **EMPRESA:** VSP SOLUTION LTDA, (CNPJ nº 43.394.697/0001-35): Item: 1. **Valor Total**: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). **Base Legal**: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 86; Dispositivo § 6°; A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FB971AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo Vigência/Reajuste de Valores/Alteração Fiscalização Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 128/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S. Valor: R$ 49.860,12 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-97. Vigência.....: Início: 11/11/2024. Término: 11/11/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 117/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 346/2022). Objeto.....: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência de 11.11.2024 até 11.11.2025, conforme previsto na Cláusula 9 (nove), subitem 9.1 (nove ponto um) do contrato e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Interno nº 93/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, pela incidência do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que ficou em 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento), conforme previsto na Cláusula 7 (sete), subitem 7.5 (sete ponto cinco) do contrato. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6CF534B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 41/2024 (Processo Administrativo nº 254/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto de engraxadeiras pneumáticas, a serem utilizadas nos serviços de lubrificação, na manutenção das máquinas e veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ), item e preço unitário: CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA.(37.587.427/0001-48): Item 1 (R$ 2.150,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 11 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BEF64677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 102/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 18/01/2025. Término: 18/07/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 65/2024, 16 de julho de 2024 (Processo Administrativo nº 159/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para internação do incapaz R.N.S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 5012234-50.2022.8.21.0016/RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 18.01.2025 até 18.07.2025, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno Nº 524/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A587BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 054/2024 (Processo Administrativo nº 300/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em seguro veicular para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SME, para o veículo novo ônibus VW/NEOBUS 8.180E, placas JCZ-9J47, utilizado junto ao setor do Transporte escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 11/11/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **04/12/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 11 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5999652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 051/2024 (Processo Administrativo nº 293/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para instrução e regência da Banda Marcial Oscar Schirmer Filho, compreendendo no mínimo: aulas teóricas, práticas e por meio digital de música, incluindo a leitura das partituras, técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento; serviços de afinação; organização, operacionalização, regência e acompanhamento da Banda em apresentações públicas, desfiles e outros eventos, dentro e fora do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 11/11/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 29/11/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/11/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AD140A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 057/2024 (Processo Administrativo nº 308/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos Ford KA 1.5 SD, placas IZO8H46, Ano/Modelo 2019/2019 e Chevrolet Spin 1.8 MT, placas IZK3F74, ano/modelo 2019/2020, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, no transporte de enfermos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 12/11/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 28/11/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/11/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:96B29502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse na execução do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência disponível no sítio https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensas-de-Licitacao/1/2024.

Objeto: **Contratação de empresa capacitada para prestar serviços técnicos especializados de instalação, montagem, conservação, reparos, manutenção e outros do Parque de Informática da Câmara de Vereadores de São Gabriel e seu Anexo, incluindo hardware e software; serviço de cabeamento; controle e envio de equipamentos para assistência técnica; elaboração de laudos técnicos; com a disponibilidade de um funcionário técnico durante o horário de expediente para atendimento remoto ou "in loco", conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis.**

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@camarasg.rs.gov.br, modelo de proposta comercial está disponível em https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensas-de-Licitacao/1/2024.
O prazo para envio de propostas é até as 14h do dia 19 de novembro de 2024.

São Gabriel, 11 de novembro 2024.

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:6211A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 222/2023 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023 – correção do prazo do contrato. O prazo correto é de 36 (trinta e seis) meses nos termos da proposta da empresa – BE220 Tecnologia Ltda.

São Gabriel, 11 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C2982B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 06/11/2024 – Vânia Jobim Prieto Ltda (Relojoaria Precisão).

São Gabriel, 11 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A69D2D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 06/11/2024 – Rosa Nunes & Bento Pereira Ltda (Óticas D'Cristal).

São Gabriel, 11 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD28EFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 (Registro de Preços) – contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado – R$ 469,00 – GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda.

São Gabriel, 11 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3BCF7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

contrato nº 191/2024 – dispensa por justificativa nº 962/2024 – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para a Idosa Srª Marilene Brandão Jobim, conforme despacho/decisão, no Processo nº 5006252-69.2024.8.21.0031/RS do Juizado Especial Cível adjunto da Comarca de São Gabriel/RS – R$ 5.900,00 mensais – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 11 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:65A29B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40837/2024 - CLÍNICA DE HEMODIÁLISE SÃO LEOPOLDO LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40837/2024
CLÍNICA DE HEMODIÁLISE SÃO LEOPOLDO LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2024;
CNPJ: 92.008.812/0001-00;
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em **HEMODIÁLISE** na Fundação Hospital Centenário (FHC), conforme Edital e seus anexos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência;
DO PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da Lei das Licitações;
DO VALOR: O preço mensal para o contrato ora formalizado é de até **R$472.328,67 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais com sessenta e sete centavos);**
GESTOR E FISCAL: Fernanda Adriane de Castro Estrella;
DO REAJUSTE: Os preços constantes neste contrato são irreajustáveis nos primeiros 12 (doze) meses;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:8D756CEE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 68/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Anderson Lencine da Silva	12	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 12 de Novembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:EE38F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.496

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de julho de 2024,** à servidora **ANA PATRICIA AMORIM,** matrícula nº 84498, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 60.464 de 15 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDE56093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de junho de 2021,** à servidora **CLARISSA LOCKS DE BORBA,** matrícula nº 84905, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 68.680 de 28 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCFCE617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.498

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **FRANCIELE SAUTHIER,** matrícula nº 84350, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 59.105 de 02 de março de 2009, a progressão

Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FC16FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.499

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de agosto de 2024,** à servidora **GENITA JUSTINA PIVOTO SANT ANNA**, matrícula nº 84507, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria n° 60.575 de 19 de agosto de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1C1820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2023,** à servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO**, matrícula nº 83619, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 49.998 de 11 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7F60CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de julho de 2024,** ao servidor **JADER CARDOSO SANTINI,** matrícula nº 84495, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed.Art.-Art. Plásticas, nomeado através da Portaria nº 60.399 de 06 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46E791D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de julho de 2024,** à servidora **MARIA DA GRAÇA NEDEL**, matrícula nº 84504, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria n° 60.521 de 22 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B21FA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.503

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de janeiro de 2023,** à servidora **RAQUEL PRUX FAGUNDES**, matrícula nº 83003, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 41.521 de 06 de novembro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50B5D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2024,** à servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 83583, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 49.887 de 28 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEEA3B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.513

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de agosto de 2024,** à servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrícula nº 84517, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 61.255 de 19 de agosto de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1561179C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.517

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de julho de 2022,** à servidora **DANIELA GOMES MAIOLI,** matrícula nº 81940, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 31.489 de 16 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A71E9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.518

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2024,** à servidora **PATRICIA SILVA DE ALMEIDA,** matrícula nº 83534, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria n° 49.301 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD863BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.519

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de outubro de 2023,** à servidora **PRISCILA SILVANO AZEREDO VELHO,** matrícula nº 85772, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria n° 87.704 de 20 de outubro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:468E4F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.525

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de julho de 2024,** à servidora **ROSANE GOUVEA SOARES,** matrícula nº 83571, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 49.494 de 10 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45E5AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.526

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de julho de 2024,** à servidora **SILVANA DA SILVA FLORES,** matrícula nº 83568, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria n° 49.495 de 10 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8D1D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.452

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de fevereiro de 2024,** à servidora **ANGELA CRISTINA ALVES VERNER,** matrícula nº 85225, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 73.654 de 27 de janeiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67AF3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.453

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de abril de 2024,** à servidora **CAMILA DELAVECHIA ALVES,** matrícula nº 84403, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 59.729 de 07 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A76AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2024,** à servidora **CARINA RIPPEL,** matrícula nº 83478, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed.Art.-Art. Plásticas, nomeada através da Portaria n° 49.198 de 09 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA8C3479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.455

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de janeiro de 2024,** à servidora **CARLA TANISE METZ,** matrícula nº 81663, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 30.153 de 26 de maio de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E52FB20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de junho de 2024,** ao servidor **CICERO RICARDO FILIPPSEN,** matrícula nº 83469, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 49.197 de 09 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº

6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50569524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2024,** à servidora **DEBORA CRISTINA SCHILLING MACHRY,** matrícula nº 85362, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria n° 74.960 de 21 de maio de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F910EFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de outubro de 2021,** à servidora **ELIANE PAIVA PEGORARO,** matrícula nº 83778, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria n° 50.428 de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:481BA59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de abril de 2024,** à servidora **ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 84358, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 59.125 de 27 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89C6BDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2024,** à servidora **ENERI FRANCK QUEIROZ,** matrícula nº 82434, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 34.472 de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C5392C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2024,** à servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrícula nº 82506, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.617 de 25 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4AD6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.462

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de maio de 2024,** à servidora **FERNANDA PINTO,** matrícula nº 85324, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria n° 74.295 de 09 de abril de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FE3779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de outubro de 2023,** à servidora **GABRIELA PAGLIARINI ROCHA,** matrícula nº 84262, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 57.468 de 03 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:885AB473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de fevereiro de 2024,** à servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS,** matrícula nº 84345, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 50.033 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B3A319D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2024,** à servidora **JOSELANE SCHMIDT,** matrícula nº 84376, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria n° 59.623 de 27 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B39F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2024,** à servidora **JULIANA MOTTINI KLEIN,** matrícula nº 85254, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 73.864 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB2251FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2024,** à servidora **KAREN MARCELA FRANZOLIN AREA,** matrícula nº 82501, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.610 de 24 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36CEF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de fevereiro de 2024,** à servidora **JUREMA BUENO DA SILVA SCOTA,** matrícula nº 85227, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 73.663 de 30 de janeiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFB16A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2022** à servidora **KARIN ANDREA SCHUSTER,** matrícula nº 82959, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 40.592 de 30 de abril de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E63EB21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de outubro de 2023** à servidora **MARCELE KOPPER PATZLAFF,** matrícula nº 84303, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 57.760 de 13 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E8828B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **ALESSANDRA PEREIRA PEDROSO,** matrícula nº 84351, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 59.110 de 26 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44A47D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.512

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.929 de 05 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GILVANE PEREIRA, matrícula** n° 81566, ocupante do cargo de **Telefonista**, Nível **"V"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D937663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.510

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.929 de 05 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GILVANE PEREIRA, matrícula** n° 81566, ocupante do cargo de **Telefonista**, Nível **"V"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEE7F1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.509

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 25.920 de 05 de novembro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de novembro de 2024,** o servidor **MARCELO SARTORI IBARRA,** matrícula nº 87733, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.400 de 22 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP. .

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67C8CFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.730, de 15 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA TEREZINHA PUHL**, **matrícula n° 82934,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 40.165, de 14 de março de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de março de 2013 à 15 de novembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D3E76C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.442

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de abril de 2024,** à servidora **ALINE BAIERLE,** matrícula nº 85329, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 74.364 de 16 de abril de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE4E10AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.443

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2024,** à servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES,** matrícula nº 85342, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria n° 74.680 de 27 de abril de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6BCD219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.444

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de maio de 2023,** à servidora **AMANDA MAGRO FONTANA,** matrícula nº 86072, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria n° 100.248 de 15 de maio de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31F162AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.445

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2024,** à servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA,** matrícula nº 85241, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15

de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08E2F964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.446

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de dezembro de 2017,** à servidora **ANA CRISTINA SPANIOL BARCELOS,** matrícula nº 82465, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.528 de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4111043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.447

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de abril de 2021,** à servidora **ANA PAULA DE AZEVEDO MATZENBACHER,** matrícula nº 84401, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.749 de 08 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB0D9FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.448

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 fevereiro de 2024,** à servidora **ANA PAULA VIEIRA,** matrícula nº 82427, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 34.465 de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E82BFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.449

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de maio de 2023,** à servidora **ANDREA HELENA PETRY RAHMEIER,** matrícula nº 80451, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 25.124 de 13 de maio de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:064E81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.451

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de junho de 2024,** à servidora **ANELISE DE SOUZA LEITE,** matrícula nº 83405, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria n° 49.008 de 29 de maio de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C86EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.523

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1.311, de 06 de novembro de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de maio de 2024**, a **GIOVANE PORTINHO FERREIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III** matrícula nº 83712, nomeado através da Portaria nº 50.377, de 14 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D20F552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.524

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1.311, de 06 de novembro de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de setembro de 2024**, a **ALEXANDRE DALL AGNO LACERDA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de coveiro, matrícula nº 81645, nomeado através da Portaria nº 30.051, de 17 de abril de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7113BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.522

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de maio de 2023**, a **ALINE CANDIDO RITZEL,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 83137, nomeada através da Portaria nº 45.258 de 11 de maio de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F5CED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.521

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **127.480, de 08 de agosto de 2023**, que passa a viger com a seguinte redação, quanto a data de vigência:

"Concede com vigência a partir de **12 de maio de 2020**, a **ALINE CANDIDO RITZEL,** matricula nº 83.137, Servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, nomeada através da portaria nº 45.258, de 11 de maio de 2005, a progressão horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09FAB9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.520

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **114.686, de 01 de setembro de 2020**, que passa a viger com a seguinte redação, quanto a data de vigência:

"Concede com vigência a partir de **12 de maio de 2017**, a **ALINE CANDIDO RITZEL,** matricula nº 83.137, Servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, nomeada através da portaria nº 45.258, de 11 de maio de 2005, a progressão horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC4A2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.429

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 25702/2024, de 1º de novembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidor **JARI MAURÍCIO DA ROCHA**, matrícula n° 54.781 e CPF n° 380.773.700-63, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de cumprir agenda oficial no U20 – Urban 20 Summit, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 13 a 15 de novembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:531BCCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.433

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 25629, de 1º de novembro de 2024,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2024, **CRISTOFER RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 54892, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Implantação de Projeto de Eficiência Energética, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 132.832, de 19 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de novembro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51ED5366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.472

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de outubro de 2022,** à servidora **MARCELE KOPPER PATZLAFF,** matrícula nº 85552, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 81.679 de 09 de outubro de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:212A9FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de julho de 2023,** à servidora **MARCIA JOSANA MIRANDA DE ALMEIDA,** matrícula nº 82589, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 35.079 de 10 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98A13D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2024,** à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS AIRES,** matrícula nº 80423, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.987 de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FC322EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2023,** à servidora **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS,** matrícula nº 80381, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.023 de 30 de março de 1993, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80BF3B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de fevereiro de 2024,** à servidora **SABRINA INACIO SCHILING,** matrícula nº 82494, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.578 de 17 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE7EACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de junho de 2021,** à servidora **SANDRA DAGNESE DE SOUZA,** matrícula nº 85382, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 75.358 de 18 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22FB29E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.478

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de março de 2024,** à servidora **SANDRA MARIA MARTINS LISBOA,** matrícula nº 80396, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.833 de 22 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:394DCA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.479

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de abril de 2024,** ao servidor **SANDRO BLANCO CARDOSO,** matrícula nº 84384, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 59.669 de 01 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8072EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.480

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2024,** à servidora **SONIA MARIA SANTANNA DE MELLO,** matrícula nº 84373, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.626 de 27 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F71C7CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.481

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2024,** à servidora **SUSANA BEATRIZ DA ROCHA,** matrícula nº 82422, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 34.460 de 10 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9041D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.482

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de abril de 2024,** à servidora **TATIANE GALLAS VIDAL,** matrícula nº 84410, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.825 de 16 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20DF3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.483

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de junho de 2024,** à servidora **VANESSA MORAES SILVA,** matrícula nº 83457, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria n° 49.180 de 09 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5971A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2024,** à servidora **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 81607, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 29.795 de 24 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:357C7659

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA I, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0003-13.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 79/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E3FFE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10005/2023 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **prorrogado** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10005/2023 FMS – OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas em diversas especialidades para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** por 12 meses a contar da publicação. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FA71A8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2024/10032

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **REAGENDAMENTO** da Licitação regida nas disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 **Dispensa de Licitação Eletrônica**, tombada sob o **n.º 10032/2024**, tipo **Menor Preço**, a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e/ou Engenharia, para a reforma de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS), a saber: UBS Scharlau, UBS Rio Branco, UBS São Cristóvão, UBS Santo André**. DATA DE ABERTURA**: 18 de novembro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:C355CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA II, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0001-51.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 80/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9A8544C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA III, inscrito no CNPJ sob o 19453854/0004-02.

DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 81/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9F8657B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA IV, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0002-32.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 82/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B157884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RESGATE E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL - ABRASSE, inscrita no CNPJ sob o n° 08111153/0001-18.

DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 83/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1C578CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP**,** inscrita no CNPJ sob o 07943257/0001-26.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 84/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1D064D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13019863/0001-52.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 85/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F58C8FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO JUJA BABY**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08823334/0001-77.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 87/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C23B3117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: CLUBE DE MÃES SÃO JOSÉ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 93849974/0001-25.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 88/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AD13BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08838032/0001-72.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 89/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D1400387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TURMA DO SOPÃO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07538600/0001-57.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 90/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6A5DC198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 88369343/0001-79.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 91/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:59DAACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM – CENTRO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29967596/0001-85.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 92/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CED84975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA VOVÓ MARIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 88369053/0001-25.
DA RERRATIFICAÇÃO: O correto e leia-se: "O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 94/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2024:"

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**36**	**R$ 704,22**
	Creche Turno Parcial	**10**	**R$ 376,07**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**4**	**R$ 1.067,84**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 570,23**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	**R$ 582,37**
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	**R$ 310,99**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$ 1.067,84**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 570,23**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: 2.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 33.383,98 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e tres centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BC03F6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA VOVÓ MARIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 88369053/0001-25.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 94/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5F347154

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2022

MODALIDADE: Chamada Publica nº 09/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FEITORIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 88029061/0001-22.
DA PRORROGAÇÃO: 1.2 Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 93/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2025, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9431BDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 66/2022

MODALIDADE: INEX 118/2024
CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL JUADI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 88155924/0002-99.
DA RERRATIFICAÇÃO: O correto e leia-se**: "**1.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:81CA573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 73/2023
CONTRATADO: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja, 31 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4F1F5788

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 76/2021 E Nº 10076/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021 e Pregão Eletrônico nº 10026/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Saúde o servidor Eduardo Alves da Costa, matrícula n° 87147, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 05 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:9810DC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 76/2021 E Nº 10076/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021 e Pregão Eletrônico nº 10026/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Saúde o servidor Eduardo Alves da Costa, matrícula n° 87147, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 05 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0E93ABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87147, responsável pelo acompanhamento e execução do objeto contratado, a partir de 05 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3BADFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022
CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87147, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 05 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E942CC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022
CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87147, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 05 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7A33C246

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "FÉRIAS2025 - TODAS E TODOS JUNTOS (AS) NO MELHOR DIA DE VERÃO -4ª EDIÇÃO"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP, para realizar o Projeto "Férias2025 - Todas e todos juntos (as) no melhor dia de verão -4ª edição", o valor total do projeto será de R$210.765,11(duzentos e dez mil setecentos sessenta e cinco reais com onze centavos). Este projeto objetiva garantir o lazer, aspecto intrínseco do direito a infância e adolescente de 2000 duas mil crianças e adolescentes da rede socioassistencial e regularmente inscritas no COMDEDICA, em passeio em parque aquático, consoante previsto no ECA, que tem como finalidade principal a promoção e defesa e garantia integral dos direitos da criança e adolescente. O valor do recurso surge, a partir do recebimento de doações via IR2024. Nesse sentido, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18 a referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal, previsto na lei federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018.Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 030/2024 que restou aprovada em 08/10/2024. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A0BDD997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL Nº 191/2024 CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. º 191/2024

Torna pública a convocação para NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público, ao cargo de* AGENTE ADMINISTRATIVO, *conforme Edital Concurso Público nº 01/2024, classificação final e homologação dispostas no Edital Concurso Público nº 19/2024.

O Prefeito Municipal em exercício, José Antônio Flach Werle, torna pública a convocação para Nomeação aos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

1 – CONVOCA a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público, ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme edital n° 19/2024,** para **tomar posse** (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia **12/11/2024**, ou seja, **até o dia 26 de novembro de 2024**, **devendo se apresentar no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração**, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, trazendo consigo a relação de documentos que consta no Edital 01/2024, item 12.3 e Decreto 7412/2024 ou retirá-la diretamente no Setor de Pessoal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
7º	2178249	MARCELO JARDIM JAVORNIK

2- Poderá o nomeado requerer, no prazo dado para a posse:

2.1 - Prorrogação em até 15 (quinze) dias do prazo para a posse, nos termos do § 1º, art. 14, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU);
2.2 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 12.6.

3- Fica o(a) candidato(a) nomeado(a) **NOTIFICADO(a)** de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias, contados da posse, conforme § 1º do art. 15 do RJU. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre e publique-se.

BIANCA GONZATTO DE ANHAIA
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento Interina.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:283FD976

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.701/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e TAINARA DOS SANTOS FERREIRA-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 157/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 4.000,00 02 R$ 250,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 8.000,00 02 R$ 500,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMOV-(R$ 500,00).11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 8.000,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.786/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ANDERSON MALLMANN POERSCH LTDA-ME;** *OBJETO*: prestação de serviços de transporte intermunicipal; Dispensa de Licitação n.º 170/2024; VALOR UNITÁRIO POR KM: 01 R$ 10,72. VALOR TOTAL: 01 R$1.200,64.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-0250-2,065-339039000000-outros serviços de terceiros-669-SEMASC.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 18 de outubro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 645/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA-ME;** *OBJETO*: fornecimento de máquina de pintura viária; Pregão Eletrônico n.º 90027/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$21.200,00. VALOR TOTAL: 01 R$21.200,00.; RECURSO FINANCEIRO: 0403-15-0451-0130-2,032-449052000000-Equipamentos e Material Permanente-753-SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 14 de outubro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.676/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e JR AR CONDICIONADO E AUTO ELÉTRICA LTDA-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 159/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 50,00 02 R$ 50,00 03 R$ 250,00 04 R$ 400,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 50,00 02 R$ 50,00 03 R$ 250,00 04 R$ 400,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMSA- (R$ 400,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 350,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 14 de outubro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.381/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e LAUX & LAUX LTDA-ME;** *OBJETO*: fornecimento e instalação de playground; Pregão Eletrônico n.º 90026/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$5.900,00. VALOR TOTAL: 01 R$25.400,00.; RECURSO FINANCEIRO: **Item 01** (02unid.): 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-1001-SEMEDE; **Item 01** (02unid.): 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-SEMEDE; **Item 01** (02unid.): 0802-12-0365-0200-1,032-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de outubro de 2024.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e IDEIA EDUCATICA LTDA-ME;** *OBJETO*: fornecimento e instalação de playground; Pregão Eletrônico n.º 90026/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$850,00 03 R$1.150,00. VALOR TOTAL: 02 R$1.700,00 03 R$4.600,00; RECURSO FINANCEIRO: **Item 02, item 03** (03 unid.): 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-1001-SEMEDE; **Item 03** (01 unid.): 0802-12-0365-0200-1,032-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de outubro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.500/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ELCI LOPES SOARES;** *OBJETO*: locação de imóvel para funcionamento do conselho tutelar; Inexigibilidade de Licitação n.º 93/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$2.200,00. VALOR TOTAL: 01 R$79.200,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1003-08-0122-0240-2,125-339036000000-Outros serviços de terceiros-0500- SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 25 de outubro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP;** *OBJETO*: execução de obra de engenharia para reformas emergenciais na EMEI CECÍLIA PETRY BATISTA; Dispensa de Licitação n.º 151/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 13.042,08. VALOR TOTAL: 01 R$ 13.042,08.; RECURSO FINANCEIRO: **08-0801 – 12 – 0365 – 0200 – 1,031 - 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 543 – SEMEDE.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de outubro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.524/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA*;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação com concreto usinado em ruas urbanas do Município; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 190.863,06. VALOR TOTAL: 01 R$ 190.863,06. RECURSO FINANCEIRO: 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 706 – 706.12 **SEMOV (Emenda Parlamentar Especial nº 202443080007).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de outubro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.822/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e REFERÊNCIA EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 98/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$500,00. VALOR TOTAL: 01 R$2.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS-Acesso 831. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de novembro de 2024.
Súmula do Quarto Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.074/2020- Pregão Eletrônico n° 01/2020

Quarto termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico n° 01/2020 que visa a prestação de serviços de controle de qualidade externo – ensaio de proficiência – para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, celebrado em 28 de outubro de 2020. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preços, conforme proc. adm n° 1.681/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 25 de outubro de 2024.
Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1512/2023- Dispensa de Licitação n° 18/2023

Termo de aditamento ao contrato da Dispensa de Licitação n° 18/2023 que visa a prestação de serviço de acolhimento institucional judicial, celebrado em 20 de outubro de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO PADRE OLMIRO HARTMANN; OBJETO DO**

ADITIVO: prorrogação de prazo, conforme proc. adm n° 557/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 25 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 11 de novembro de 20246

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8B42FA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1091/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**a servidora**ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE**, matrícula 2814, nos termos dos Artigos 8 a 15 da Lei Municipal 3.610, de 08.11.2022, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, tendo entrado emexercício em **05.10.2017**, tendo implementado a mudança de Classe em **OUTUBRODE 2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO DE 2024**, conforme ofício nº 263/2024 SME.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B917BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1092/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 3057, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de **01.03.2021 a 29.02.2022** e 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de **01.03.2022 a 29.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.11.2024 a 21.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:431DE788

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1093/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"** a servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, matrícula 2829, nos termos dos Artigos 8 a 15 da Lei Municipal 3.610, de 08.11.2022, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, tendo entrado emexercício em **14.11.2017**, tendo implementado a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2024**, conforme ofício nº 263/2024 SME.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:16AF8736

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1094/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MIRIAN MICHELOTTI LOUREIRO,** detentora do cargo efetivo de Médica, matrícula 4280, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.08.2023 a 03.08.2024**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.11.2024 a 14.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:047081D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1095/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora**CAROLINE SACCOL TELMO**, detentora do cargo em comissão de Assessor de Divulgação, matrícula 4161, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.05.2023 a 24.05.2024**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.11.2024 a 25.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6C43F941

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1096/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2430 para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de **23.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **23.10.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:58EAD169

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1097/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CANCELA INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, matrícula 2430, detentora do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo a **INSALUBRIDADE DE 20%**, a contar de **23.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.10.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:85179DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 62.942,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 62.942,00 (Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0302.04.122.0023.2012 - Assessoria Jurídica e Administrativa
33903500000000-0001(77) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA... R$ 13.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0602.12.362.0004.1006 - Viagens de Estudos
33903900000000-0020(346) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1010 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903000000000-0001(447) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 25.000,00

0701.26.782.0036.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
33903000000000-0001(477) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 24.350,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes

33903200000000-1055(686) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 92,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.608.0024.2021 - Apoio à Infraestrutura Rural
33903900000000-0001 (161) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 24.350,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
44905200000000-0020 (211) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 500,00

0601.12.361.0002.2031 - Auxílio aos Alunos da Educação Especial
33903900000000-0020 (273) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 13.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes
44905200000000-1055 (692) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 92,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.99.999.0022.0007 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (774) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS... R$ 25.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal (em Exercício)

Registre-se e publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:08ECE7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 108/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ZILLI, MARTINS E TREMARIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob CNPJ nº 28.750.316/0001-10, situada na Av. Júlio Borellla, nº 517 Sala 16 Bairro: Centro cidade de Marau-RS Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2024 Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria Jurídica, compreendendo todas as atividades relacionadas ao objetivo da contratada, emitir pareceres, estudos, orientações, acompanhamento de quaisquer procedimentos na esfera administrativa, acompanhamento de processos licitatórios, acompanhamento de processos judiciais e junto aos Tribunais de Contas. Valor: R$ 15.000,00(mensal) Vigência: 14.11.2024 a 14.11.2025 Valor: Sem custo Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Sahrja Cristina Rebelatto Lazzarotto designada através da Portaria nº 541/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:240ED990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024.
Objeto: Serviço de Inspeção Municipal.

Adjudicado:

CLINICA VETERINARIA FABIANO JOSE KAIBER LTDA, CNPJ 41.059.620/0001-83. Valor R$3.700,00 (Três Mil e Setecentos reais)/mês.

São Valério do Sul – RS, 11 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5AD88EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 638/2024

PREGÃO ELETRONICO 23/2024

Contrato Nº 638/2024 – Prestação de serviços, para COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL -SIM.

Valor estimado: R$3.700,00 (Três Mil e setecentos reais) mensais.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CLINICA VETERINARIA FABIANO JOSE KAIBER LTDA, CNPJ n° 41.059.620/0001-83
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA
Atividade: 2,020 Administração e Manutenção da SMAMA
3390 35 00 00 00 Serviços de Consultoria (Cód. Acesso:855)

São Valério do Sul – RS, 11 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:37DA9B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pelo seu atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO nº 007/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, tipo "menor preço global anual", Expediente Administrativo 242/2024, nos termos que seguem:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde aos vereadores, servidores ativos e inativos, pensionistas, e seus dependentes, a ser contratado pela Câmara Municipal de Sapucaia do Sul;

LOTE 1, no valor mensal de R$ 57.950,01(cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais, um centavo) e anual de R$ 695.400,12 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e doze centavos)
VENCEDOR: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda
CNPJ: 01.387.625/0001-10

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 08 de Novembro de 2024.

NOELI MACHADO
Vereador Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:2CEEB100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17 (RECLASSIFICAÇÃO)	HALINE SFOGGIA DE SOUZA

Sapucaia do Sul, 12 de novembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:999533F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);

-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: AGENTE MUNICIPAL – MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	ISMAEL CUNHA COELHO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26	DANIELA PASTORINI URBIM

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO CONTÁBIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6(RECLASSIFICAÇÃO)	SIMONE DE OLIVEIRA CAMARGO

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ANALISTA DE SISTEMAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	RICARDO CERETA MACHADO

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	ANA AGUIRRE SILVEIRA DA ROSA

Sapucaia do Sul, 12 de novembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:0256EF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônica nº 061/2024
Prefeitura Municipal de Sarandi, através de seu Prefeito Municipal torna público a **Homologação e Adjudicação do Processo licitatório nº 0118/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços e aquisição de materiais e uniforme para a realização e execução do Programa Social Skate por Lazer, Número da Proposta 12353/2023, Convênio n.º 951546, Ministério do Esporte.,** informamos que foi homologado e adjudicado para as seguintes empresas: MARCELO SIMONI CNPJ: 04.664.811/0001-48, MILLENA MAGALHAES BOTTON CNPJ: 53.354.937/0001-21, COMERCIAL DI BOZZETTO CNPJ: 08.354.481/0001-45 e RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDACNPJ: 50.583.738/0001-05.

Sarandi, 12 de novembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:749C7C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4098/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a assinatura do jornal Grupo Correio do Mate para o Centro Administrativo, com a empresa – GDS AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C7970B5C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4102/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de enfeites natalinos para decoração do Centro de Eventos, com a empresa – OFELIA C. MACHADO E CIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3EE9416F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4103/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de camas empilháveis para a EMEI Mundo da Criança, com a empresa – STIG COMERCIAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8D78F8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 080/2022
PROCESSO N°: 6388/2022
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ARQUIUM – CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.632/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa ARQUIUM CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA para executar as obras da CASA VIDAL, concomitantemente à 2ª Etapa, sendo esta o objeto do Edital SEDAC n° 10/2021 – Museus Municipais.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução da Obra, prorrogando o mesmo *por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de setembro de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO WALTER DA LUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/08/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C6505597

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 164/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 164/2024

PROCESSO Nº: 10002/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 28 de novembro 2024, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D724FD81

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 155/2024

REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 155/2024

Processo nº: 10921/2024.
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: Menor preço porITEM
Modo de disputa: Aberto
Objeto: Registro de Preço de empresa especializada para aprestação de serviço de roçada e capina,conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Licitação Ampla Concorrência.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 29 de novembro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 11 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:AA536E6A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 078/2022
PROCESSO N°: 1071/2022
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa n° 095/2022, art. 24, inciso XXVII da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COORELI – COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA., para operação e administração da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Em virtude do desastre natural sofrido pelo estado do Rio Grande do Sul, que resultou em graves inundações e, consequentemente, na emissão dos Decretos n°s. 232, de 02 de maio de 2024 e 251, de 15 de maio de 2024, os quais declararam situação de Calamidade Pública no Município de Taquara, bem como, para contemplar os resíduos oriundos da inundação e ainda, atender ao requisito para concessão de recursos federais advindos da SEDEC, conforme justificado pela Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal, no Memorando n° 385/2024, altera-se a **Cláusula Primeira – Do Objeto, Fiscalização e Alterações**, em seu **item 1.1**, INCLUINDO o *serviço de recebimento, manejo dos resíduos oriundos da enchente, ou seja, trabalho com máquina escavadeira hidráulica (caçamba de 0,8m³/111HP) para empilhar/empurrar o material e, posterior carregamento dos contêineres para transporte dos resíduos até o local de destinação final estabelecido pelo contratante.* Este serviço vigorará por 90 (noventa) dias, *com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro do corrente ano;* alterada a **Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento**, em seu **item 2.1**, acrescendo ao valor mensal o montante de **até R$ 73.800,00** (setenta e três mil e oitocentos reais), tendo por valor de referência a tabela SINAPI, item 100984, no montante de R$ 10,25m³, limitando-se à 200m³/dia de operação; alterada a **Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária**, incluindo a seguinte rubrica, a fim de gerar o empenho relativo a este Aditivo:
12.02.14.182.0023.2105 - Situação de risco, Emergência e Calamidade Pública
999 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0749.3101243 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCIELE DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0E7BB59A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5030/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para adequações na rede lógica e elétrica de próprio municipal, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 5030/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/11/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C76DCCB5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5033/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo SPIN Placas IVR9447, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 5033/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/11/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:37B92FA6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO RETIFICADO - PEDIDO 4688/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para execução de serviços gráficos, criação da arte e impressão de folders, cartazes e pastas, tudo conforme as novas especificações contidas no Pedido n° 4688/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/11/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:28F27CE4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4795/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de tapetes para o devido acolhimento dos usuários atendidos pela SDSTC, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 4795/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/11/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A8E4ADBF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5038/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para confecção personalizada de adesivo veicular com instalação, impressão de crachás e de letras caixa em MDF, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 5038/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/11/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A8C73393

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5062/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de suportes para banners e suporte para smartv, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 5062/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/11/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:29A69FDB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/5061

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/5061, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do caminhão, placa IHS4I14, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/11/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5E25236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 5053/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para os jogos finais do campeonato municipal de futsal e de campo, que ocorrerá no dia 21 de novembro de 2024, das 19h às 01h, no Ginásio Tancredo Neves, localizado na Rua Bahia, Bairro Santa Terezinha, Taquara - RS, no dia 22 de novembro de 2024, das 19h às 01h, no Ginásio Tancredo Neves, localizado na Rua Bahia, Bairro Santa Terezinha, Taquara - RS, e no dia 07 de dezembro de 2024, das 15h às 00h, no Estádio Esporte Club Taquarense, localizado na Rua Federação, Bairro Centro, Taquara - RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:40 horas de 14/11/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:28543129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 5060/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços de segurança para o jogo final do campeonato municipal de campo Taquara 2024, que será realizado no dia 07 de Dezembro de 2024, das 14h até às 23h, no Estádio de Futebol Sport Club Taquarense, localizado na Rua Marechal Floriano, Bairro Centro, número 1705, Taquara – RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 14/11/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:FBE78D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 174/2024 por Dispensa de Licitação 101/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 1742024 e ratifico a dispensa de licitação nº 101/2024 para a contratação da empresa LUIZ CLAUDIR BORBA DA LUZA -ME- CNPJ: 87.788.428/0001-29, aquisição de itens para realização de Show Pirotécnico completo, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de 10 dias para entrega.

Tenente Portela, 11 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2DFDFC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2024, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 04/12/2024
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 175/2024
Dispensa de licitação nº 102/2024
Chamada Pública nº 16/2024

Objeto da Licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à distribuição aos funcionários públicos municipais, conforme Cesta Verde.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 11 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:857C4BD1

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 172/2024, Pregão Presencial nº 39/2024.

DATA: 27/11/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais correlatos para pinturas em escolas, prédios, espaços públicos diversos e pintura viária..

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 11 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B14F5001

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 431 de 13 de maio de 2024, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 176/2024
Chamamento/Credenciamento Nº 17/2024
Inexigibilidade Nº 18/2024

Data da 1ª Sessão de credenciamento: 05/12/2024
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Os envelopes serão recebidos a partir de 12/11/2024.
Data do 1º Credenciamento dia 05/12/2024, às 9:00 horas – Horário de Brasília, envelopes entregues depois serão cadastrados no primeiro dia útil do mês subsequente.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de caminhão prancha, caminhão guincho, empilhadeira, caminhão muck e muck com cesto.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 11 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:EDD32790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 176/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 04 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para utilização nos eventos do Calendário de Eventos do Município e demais atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 176/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A4332AD8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 177/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 05 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações injetáveis para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 05/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 177/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:041F9D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2024

DESIGNA a servidora ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em substituição à titular.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR,** para responder pelo período de 18 (dezoito) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** em substituição à titular, afastada por motivos de férias e, para tanto, perceberá o valor correspondente a diferença de subsídio, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6D116864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2024

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Novembro de 2024*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Setembro de 2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:9CC2F772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.306/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 655.600,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 655.600,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 38.000,00 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) R$ 30.000,00 3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (79) …… R$ 8.000,00 12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……. R$ 240.000,00 3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (44) ...…… R$ 240.000,00 06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …… R$ 1.000,00
3.3.1.71.70.00.000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (260) R$ 1.000,00 06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar …….. R$ 30.000,00 3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (240) ….. R$ 30.000,00 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura …… R$ 346.000,00 3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (182) …. R$ 346.600,00
TOTAL …… R$ 655.600,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); do Excesso de Arrecadação verificado no final do exercício, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria Administração …… R$ 46.600,00 3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (39) …… R$ 46.600,00 06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …… R$ 300.000,00 3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (120) ……. R$ 300.000,00 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …….…. R$ 31.000,00 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71) ……. R$ 31.000,00 12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……... R$ 8.000,00 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (84) ……. R$ 8.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:8A03D430

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024: Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 12/11 a 11/12/2024**, na sede da Prefeitura Municipal. **Abertura dos envelopes: 12/12/2024**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 11 de novembro de 2024.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4B140F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2024. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser renovado, para aquisição de material escolar. **Sessão Pública:** dia 28/11/2024 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:CB7DB14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade do Sul – Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 018/2024, Processo Administrativo de n° 051/2024, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a "Aquisição e instalação de chimarrodromo(com carregador de celular ,com aquecedor de agua, refrigerador de agua com capacidade de 30 litros, purificador de agua , totem em aço inox 430 envelopado, a energia solar) para colocar na praça municipal de Trindade do Sul e do ruas do Município". Recebimento das propostas até 08:30h dos dias 12.11.2024 ao 14.11.2024.

Recebimento das propostas até às 08:30h do dia **14.11.2024**.

Trindade do Sul/RS, 11 de novembro de 2024.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:2F87BC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA SALAS MÉDICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA OLARIA E ESTALEIRO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de novembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6B4EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de bomba de infusão para dieta enteral.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **472/2024** – Requisição nº 1119/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 269/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de novembro de 2024 ao dia 14 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD77DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de uma bancada inox com pia e expurgo, para a Unidade de Saúde Coxilha Velha.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **473/2024** – Requisição nº 696/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 270/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de novembro de 2024 ao dia 14 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27536713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: **Contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos com capacidade mínima de 45 lugares cada um, com banheiro e ar-condicionado, para realização de viagem de integrantes da Oficina de Biodanza, para a cidade de Capão da Canoa/RS, no dia 05 de dezembro de 2024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **474/2024** – Requisição nº 1071/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 271/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de novembro de 2024 ao dia 14 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:54983A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: **Contratação de empresa para limpeza de reservatório de água, desratização e desinfecção do prédio do Abrigo Ana Maria Franco.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **476/2024** – Requisição nº 592/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 272/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de novembro de 2024 ao dia 14 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB40655F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/08/2024.
Autuado: Antônio Paulo Massena
Data da Autuação: 26/08/2024
CPF: 169.227.780-49
Cidade: Triunfo
Processo n°: 5.940/2024
Data da Decisão: 01/10/2024
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 321 e Artigo 333 do Decreto Estadual 23.430/1974. Tipificados no Artigo 161 inciso XXVI da Lei Complementar Municipal 003/2006.
Decisão Final: Advertência
Penalidade Imposta: Advertência
SECRETARIA DE SAÚDE

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:38421B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4812 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor de R$ 5.685,52 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com a finalidade de restituir ao Estado o saldo remanescente e rendimentos repassados através da Resolução 006/2024 para atendimento dos eventos ocorridos entre 24 de abril a maio de 2024.

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio a Gestão
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0029 - Assistência à População Atingida por Calamidades
Projeto: 2.184 - Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.30.00.00.00 – Transferências a Estados e Distrito Federal
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.685,52 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
CO: 3201 - Transferência do Estado - Calamidade Pública

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação. O valor dos rendimentos até a data do empenho será suplementado também por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:30A29F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4812 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4812 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4812 de 11 de novembro de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor de R$ 5.685,52 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com a finalidade de restituir ao Estado o saldo remanescente e rendimentos repassados através da Resolução 006/2024 para atendimento dos eventos ocorridos entre 24 de abril a maio de 2024.

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio a Gestão
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0029 - Assistência à População Atingida por Calamidades
Projeto: 2.184 - Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.30.00.00.00 – Transferências a Estados e Distrito Federal
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.685,52 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
CO: 3201 - Transferência do Estado - Calamidade Pública

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação. O valor dos rendimentos até a data do empenho será suplementado também por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:97A16127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Farmacias Associadas de Crissiumal Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 09.394.821/0001-24, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 522, na cidade de Crissiumal/RS, CEP 98640000, E-mail: licitacao.associadas@gmail.com / farmaciasmedfar@gmail.com , Telefone: (55) 3524-1750; Conta: SICREDI – C/C: 93754-1; Agência: 0306, neste ato representada por Cristiano Daniel Lippert Lunardi, portador do CPF nº 980.492.830-20, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 75/2024, proveniente do pregão eletrônico nº 11/2024, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens ***06 - Ácido Valpróico 250 mg*** e ***25 - Betaistina (dicloridrato) 16mg*** da presente ata de registro de preços., com base na cláusula quarta, item 4.1, inciso II da ARP 75/2024.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 11 de novembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6369AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Rika Comercial de Produtos Governamentais,** inscrita no CNPJ sob nº 46.728.867/0001-69, com sede na Rua Via Goio En, nº 365, Centro, Erval Grande/RS, CEP: 99750000, E-mail: rika.licitacao@gmail.com ; Telefone: (54) 3375-1422; Conta: Banco do Brasil - C/C: 21618213-1; Agência: 0001, neste ato representada por Rafael Rigo, portador do CPF nº 054.083.059-37, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 159/2024, proveniente do pregão eletrônico nº 29/2024, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 26 - Carrinho com função berço e passeio. Grupo Destinado: crianças recém-nascidas até 03 (três) anos. peso suportado: do Nascimento até 15 (quinze) Kg;*** da presente ata de registro de preços, com base na cláusula quarta, item 4.1, inciso II da ARP 159/2024.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 11 de novembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:33342B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

Validade: 22/07/2024 A 21/07/2025

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Cleidi Aparecida Ghem**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 83/2023 Pregão Eletrônico 23/2023 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos seguintes itens:

item 36- *chá de ervas para infusão*, passando de R$2,46 para R$3,38;
item 53 – *feijão preto tipo 1*, passando de R$6,78 para R$9,26;

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 11 de novembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CLEIDI APARECIDA GHEM

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5259573E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes. A abertura das propostas será no dia 02/12/2024, às 08:30 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B32EE919

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 11/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Reforma do Casarão da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na esquina das Ruas Osvaldo Aranha e Reinaldo Schmaedecke. Dotação Orçamentária: 2024/1159 – 11.01.23.695.0014.1047 – Infraestrutura de Pontos Turístcos – Operação Crédito Finisa Cont. nº 616.236-97/2023 Infraestrutura. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 480.956,82 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Data da Ass: 05/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:16BD53A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, que Registrou os Preços de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal aos pacientes do SUS e uso nas Unidades de Saúde do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 05/11/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5A3BA473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 11/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **"Contratação de serviço de avaliação atuarial do grupo de segurados do PREV-XANGRI-LÁ, para o exercício de 2025, bem como serviço de assessoria em matéria atuária."**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda, fica o Instituto interessado em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa, a serem enviadas ao e-mail prevxangrila@xangrila.rs.gov.br até o dia 15/11/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
1.1. O objeto da presente licitação é de contratação de empresa especializada, serviços profissionais, para realização de avaliação atuarial do grupo de segurados do PREV-XANGRI-LÁ, para o exercício de 2025, ano-base 2024, devendo ser realizado por profissional habilitado junto ao IBA. A contratação deverá atender todas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal 9717/98, Portaria 1467/2022 e demais legislações pertinentes.
1.2. A presente contratação é de caráter obrigatório, considerando a obrigação legal de estudos de avaliações atuariais, realizados periodicamente, objetivando a definição do plano de custeio suficiente à manutenção e à garantia do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme dispõe a Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, em seu artigo 25 prevê: "ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios. Outrossim, o capítulo IV da citada Portaria e o Anexo VI trazem uma série de obrigações aos RPPS, para que seja assegurada a correta avaliação atuarial, como a elaboração da Nota Técnica Atuarial, dos fluxos atuariais, propostas de métodos de financiamento, estudos estatísticos para análise das hipóteses atuariais, propostas de plano de amortizações do déficit, entre outras".
1.3. Neste sentido, justifica-se a contratação para um período de 12 meses, considerando que o instituto não dispõe em seu quadro de pessoal profissional habilitado na área de atuária, logo se faz necessário que os serviços venham a ser prestados na forma de assessoramento contínuo, em razão de eventuais ajustes e ou ocorrências, notificações do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado RS, reavaliações e impactos no plano de benefícios geradas por ingresso de novos servidores, alterações de planos de carreira avaliações decorrentes de censo previdenciário. Dessa forma, os serviços de cálculo atuarial são necessários continuamente para a regularidade previdenciária do instituto, o que motiva a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, com a respectiva atualização dos valores contratados, de acordo com a avaliação dos indicativos e da base de dados apurados.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os serviços de avaliação atuarial têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.1. A contratação será realizada pela modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
2.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
2.2.1. Entende-se por atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, atestado de capacidade técnica demonstrando que a licitante realizou serviço compatível com o objeto em tela.
2.2.2. A licitante deverá apresentar 02 (dois) ou mais Atestados de Capacidade Técnica que cumpram os seguintes requisitos:
a) Atestados de capacidade técnica, expedidos por Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS ou Entidade Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, em seu nome, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
2.3. A contratada deverá designar atuário para exposição presencial dos resultados do Relatório de Avaliação Atuarial à Diretoria do Prev-Xangri-Lá, ao Conselho Fiscal e ao Deliberativo, prestando os devidos esclarecimentos sobre os resultados apurados.
2.4. O atuário se responsabilizará tecnicamente pelos serviços e atuará como interlocutor entre o Prev-Xangri-Lá, a Contratada e demais entidades interessadas, devendo ter total domínio e conhecimento sobre os serviços contratados, além de apresentar declaração de regularidade expedida pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
3.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do contrato devendo ser observado os seguintes prazos:
3.2. A entrega dos serviços deverá ser efetuada em etapas:
3.2.1. Reunião com a Direção do Prev para apresentação do Cronograma de Trabalho, e definição do envio da base de dados cadastrais, em 15 dias do início da vigência do contrato;
3.2.2. Reunião presencial em caso de necessidade de elaboração (premissas da Nota Técnica) – até dia 15/01/2025.
3.2.3 Resultado parcial das avaliações atuariais e entrega definitiva do valor das Provisões Matemáticas para o tempestivo registro contábil – até dia 15/01/2025;
3.2.4. Resultado Final das avaliações atuariais – até dia 10/02/2025
3.2.5. Encaminhamento e Registro do DRAA/2025 – até dia 31/03/2025;
3.2.6. Reunião presencial de apresentação das avaliações atuariais – até dia 10/03/2025.
3.2.7. Entrega do relatório de análise de hipóteses e do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio – até dia 31/03/2025;
Os prazos das etapas acima poderão ser alterados, desde que previamente acordado entre as partes em reunião, da qual será lavrada ata.
3.3. Após a comprovação do Registro do DRAA/2025, a Contratada deverá:
a) Encaminhar o relatório oficial do DRAA protocolado através do e-mail: Prevxangrila@xangrila.rs.gov.br.
b) Entregar 1 (uma) via impressa, devidamente assinada pelo atuário responsável, após o "aceite".
As despesas decorrentes de impressões, encaminhamentos, locomoção, estada, e demais encargos competem exclusivamente à Contratada.
A Contratada deverá garantir a execução dos serviços com presteza, segurança e eficácia, de modo a obter-se pleno resultado na realização da matéria contratada, comprometendo-se, caso seja necessário, corrigir os resultados sem custos adicionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração da avaliação atuarial do para o exercício de 2025, ano-base 2024, e elaboração relatório de análise de

hipóteses relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2024, a fim de dimensionar o plano de custeio necessário para assegurar a cobertura dos benefícios previdenciários presentes e futuros, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. A avaliação atuarial deverá ser entregue conforme prazos e especificações abaixo:
4.2. Elaborar o Relatório da avaliação atuarial, contendo, dentre outros, os fluxos atuariais e o demonstrativo de duração do passivo;
a) Apresentar, de acordo com as normas contábeis, até 06/01/2025, o valor das Provisões Matemáticas para o tempestivo registro contábil;
b) A Avaliação Atuarial e o DRAA deverão ser cadastrados e enviados até 31/03/2025 no sistema CADPREV até 31/03/2025;
4.3. Relacionar os benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência (com programação de aposentadorias futuras);
4.4. Apresentar estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;
4.5. Calcular as reservas matemáticas;
4.6. Rever o atual plano de amortização e, se for o caso, alterá-lo para equacionar o deficit financeiro e atuarial;
4.7 O plano de amortização deverá apresentar o equacionamento do déficit por alíquota, por aporte e de forma mista, composta simultaneamente por alíquota e aportes;
4.7.1 Os aportes necessários para a amortização do déficit atuarial deverão ser apresentados por segmento (Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fundo Municipal de Saúde e Prev-Xangri-La).
4.8. O Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (normal e suplementar) deverá avaliar o impacto para a situação financeira, orçamentária e fiscal do Ente Federativo;
4.9. Elaborar o Demonstrativo de Projeção Atuarial da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e demonstrar os ganhos e as perdas atuariais, conforme regulamentação específica;
4.10. Efetuar análise gerencial dos resultados, especificamente quanto as hipóteses de amortização do Passivo Atuarial a curto, médio e longo prazo;
4.11. Elaborar parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência; sobre a qualidade da base de dados; os atuais aportes e/ou alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo, e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
4.12. Elaborar a análise comparativa entre os resultados das 3 (três) últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;
4.13. Atender à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal;
4.14. Elaborar o DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
4.15. Encaminhar à Secretaria de Previdência, até a data limite:
a) Nota Técnica Atuarial (NTA), quando não for possível utilizar a anterior;
b) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA).
4.16. Entregar ao Contratante uma via impressa da Avaliação Atuarial devidamente assinada pelo Atuário responsável, bem como uma via em meio eletrônico;
4.17. Responsabilizar-se por atender demais obrigações e layouts de documentos previstos nas normas técnicas atuariais da Secretaria de Previdência e na legislação pertinente;
4.18. Elaborar esclarecimentos e justificativas, respondendo, quando for o caso, em conjunto com o Gestor do RPPS, aos questionamentos da Secretaria de Previdência, TCE/RS e demais órgãos de controle;
4.19. Observar as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Sul relativas às boas práticas para elaboração da Avaliação Atuarial, do Relatório de Análise de Hipóteses e demonstrativo de viabilidade do plano de custeio;
4.20. Parecer atuarial junto ao balanço atuarial do Instituto;
4.21. Assessoria durante a execução do contrato em todos os assuntos que envolvam a matéria atuarial, pertinentes a este contrato, cujo a competência profissional seja de Atuário;
4.22. Nova avaliação atuarial para atualização de dados levantados com base no levantamento do censo previdenciário;
4.23. Representar o prev-Xangri-Lá em todos os assuntos que dizem respeito ao objeto deste instrumento contratual e que requeiram a competência técnica do Atuário.

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2024.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:AE8A36E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2715, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 118.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

1554 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0660 118.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 07 01

Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0660 - 118.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6206F075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126472

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS HOSPITALARES E EM COMODATO IMPRESSORA PARA IDENTIFICAÇÃO.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 126472/2024.**

CREDOR: RICOHPEL - SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS - CANOAS
72890 07.818.169/0003-64

VALOR: 36.000,00

Xangri-Lá, 11 de Novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:059C39E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110533

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 110533/2024.**

CREDOR: OSORIO INSPECOES VEICULARES LTDA
ENDEREÇO: ROD FEDERAL BR 101 - OSORIO
32004 20.072.018/0001-06

VALOR: 3.600,00

Xangri-Lá, 11 de Novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:859827BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 169/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DE CULTURA, CONFORME LEI PAULO GUSTAVO (LC195/22),** com início do credenciamento no dia **13 de novembro de 2024 que se estenderá até dia 28 de novembro de 2024,** conforme especificações dos EDITAIS DE Nº 01/2024 e 02/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:ADBE5BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 28 de novembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAPAS PARA CHROMEBOOK PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital de nº **168/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:50B36256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 02 de dezembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **171/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:F1B9AC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 138837

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A REPASSE DE VERBA PARA O EVENTO CAVALO CRIOULO EM XANGRI-LÁ. .", ATRAVES DA LEI 13.019/2024**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 138837/2024.**

CREDOR: NUCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO LITORAL
ENDEREÇO: R MAJOR JOAO MARQUES
71770 10.227.428/0001-25
OSORIO

VALOR : 102.057,00

Xangri-Lá, 11 de Novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B32B1A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 139780

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ARQUIBANCADAS PARA OS EVENTOS: "4° MARATONA DE XANGRI-LÁ E O EVENTO CAVALO CRIOULO".", com fulcro no artigo 75, INC VIII,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 139780/2024.**

CREDOR: EDUARDO SONIR MACHADO
ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Agosto - ESTEIO
56461 33.421.689/0001-87

VALOR: 30.500,00

Xangri-Lá, 11 de Novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:564CCCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024

Nº 289/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMBRACOL – EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 1538 (mil quinhentos e trinta e oito) m² de bloquete/piso intertravado de concreto – modelo onda/16 faces/tijolinhos/paver/unistein/parlelepipedo, 22cmx11cm, E= 8CM, Resistência de 35MPA, cor natural
VALOR	**R$ 79.976,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 05 01 Secretaria de Obras 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações 15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de vias públicas 0700 Outras transferências de convênios**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 138032/2024**
DATA ASSINATURA	01/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:98E76E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024

Nº 290/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de palco 5x3 coberto com fechamento lateral em sombrite
VALOR	**R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no municipio 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 139882/2024**
DATA ASSINATURA	08/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:62884E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024

Nº 291/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ENFERMAIS INSTITUTO DIGITAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de curso para capacitação sobre manejo de pacientes nas urgências e emergências psiquiátricas
VALOR	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.52 Serviços de reabilitação profissional 10.302.0013.1137.0000 Emenda 2 e 8 – Custeio da Saúde Mental 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 136313/2024**
DATA ASSINATURA	01/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1A37BDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024

Nº 292/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionado totalizando 45 (quarenta e cinco) horas
VALOR	**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
PRAZO	A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias
VIGÊNCIA	
DOTAÇÃO	**13 Secretaria de Segurança Pública e Trânsito 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito 0720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de petroleo**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 137643/2024**
DATA ASSINATURA	01/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CC41925E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024

Nº 293/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 1300 (mil e trezentos) km.
VALOR	**R$ 9.165,00 (nove mil cento e sessenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024**
DOTAÇÃO	**07 Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família 0660 Transferência de Recursos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 137480/2024**
DATA ASSINATURA	04/11/2054
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:919FF62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024

Nº 294/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de geradores para o evento do Cavalo Criolo
VALOR	**R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 139764/2024, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023**
DATA ASSINATURA	06/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E0F88967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024

Nº 295/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNIOS – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de PPCI de até 5.000 (cinco mil) pessoas para o evento Cavalo Crioul
VALOR	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretária de Turismo 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 139740/2024, Edital 203/2023 de Pregão Eletrônico n° 215/2023.**
DATA ASSINATURA	08/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:94244498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024

Nº 296/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e colocação de 60 (sessenta) grades de proteção para o evento Cavalo Crioulo
VALOR	**R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangiveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 139884/2024, Edital nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 227/2023.**
DATA ASSINATURA	08/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E44E7E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2024

Nº 297/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para o evento Cavalo Crioulo
VALOR	**R$ 2.537,68 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 132655/2024, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023**
DATA ASSINATURA	08/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:103B0A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024

Nº 298/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) diárias de sonorização de pequeno porte
VALOR	**R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/12/2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 139886/2024**
DATA ASSINATURA	08/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:363F6D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5 BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.385.000,00
Previsão Atualizada	78.420.645,33
Receitas Realizadas	69.197.511,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	4.744.259,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.385.000,00
Dotação Atualizada	101.343.562,08
Despesas Empenhadas	73.807.223,47
Despesas Liquidadas	59.724.588,21
Despesas Pagas	57.668.496,98
Superávit Orçamentário	9.472.923,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	73.807.223,47
Despesas Liquidadas	59.724.588,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	76.656.707,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.246.707,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.379.587,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-522.173,26	6.136.834,35	-1.175,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.072.840,73	8.210.002,21	-765,26

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**2.185.820,53**	**24.085,99**	**2.121.578,52**	**40.156,02**
Poder Executivo	2.185.820,53	24.085,99	2.121.578,52	40.156,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**3.094.119,09**	**152.387,69**	**2.892.690,15**	**49.041,25**
Poder Executivo	3.080.133,37	152.387,69	2.878.704,43	49.041,25
Poder Legislativo	13.985,72	0,00	13.985,72	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**5.279.939,62**	**176.473,68**	**5.014.268,67**	**89.197,27**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.360.823,55	25,00	21,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.461.982,45	70,00	63,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.446.608,64	15,00	19,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: Município de Bom Retiro do Sul			

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:73BA0666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.333, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 4.627.306,22."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.380.602,98 (dois milhões e trezentos e oitenta mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 7.600,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 641.700,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.666.630,08
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 2.308.330,08**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 8.600,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 40.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1659	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00	1659	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 11.072,90
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 16.072,90**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.380.602,98**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 2.246.703,24 (dois milhões e duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.124.388,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 122.315,24
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 2.246.703,24**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 2.246.703,24**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 4.611.233,32 (quatro milhões e seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 7.600,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 30.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.192,50
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	1540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 50,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 86.477,75
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 224.881,46
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 123.121,43
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 822,06
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1540	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50,00
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.104,55
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	1540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 50,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 288.303,39
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.425,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1540	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50,00
1254		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 988,76
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50,00
4.4.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	1540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 50,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 3.761,44
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 69.955,96
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.068,76
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1540	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50,00
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.648,90
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 968,88
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.893,73
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.857,24
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.050,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1540	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 50,00
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 50,00
4.4.20.93.00.00.00.00	1540	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 50,00
4.4.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 50,00
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1540	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 76.740,80
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 117.953,95
3.3.90.46.00.00.00.00	1540	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 13.102,22
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 50,00
2256		**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**	

3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 50,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 13.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 96.316,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31.504,05
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.526,63
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 92.343,58
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 107.835,98
4.4.90.51.00.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 122.315,24
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.993,72
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 304.400,56
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1540	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50,00
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 602.510,19
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 4.431,68
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 396.678,10
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 11.449,85
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50,00
3.3.90.46.00.00.00.00	1540	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 776.595,57
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 115.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	1540	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 256.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 50,00
2263		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 209,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.975,00
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 36.277,11
3.3.90.39.00.00.00.00	1540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50,00
2265		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.503,00
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.30.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 50,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.022,92
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 55.060,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00
2270		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL- EDUCAÇÃO**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 51.601,02
2275		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.487,88
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.699,42
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	R$ 2.000,00
		DESPORTIVAS E OUTRAS	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.578,04
3.3.90.39.00.00.00.00	1540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 4.555.033,32**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 8.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 8.600,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2454		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 10.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 4.611.233,32**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 16.072,90, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;

TOTAL	**R$ 16.072,90**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:511A5573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 63, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 660.200,00 (seiscentos e sessenta mil e duzentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
02.01	33.90.30.00.00.00	2004	1500	6.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2009	1500	5.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1500	44.430,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1751	40.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2017	1500	10.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1750	5.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1500	2.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1550	30.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1569	7.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	80.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1500	10.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2032	1571	45.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1500	40.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600	25.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500	50.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1621	42.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1500	130.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1604	10.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	1029	1500	5.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2044	1701	5.000,00
12.01	44.30.93.00.00.00	1041	1715	1.250,00
12.01	44.30.93.00.00.00	1041	1716	320,00
12.01	33.90.91.00.00.00	2050	1500	67.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1501	200,00
TOTAL				660.200,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
03.01	31.90.94.00.00.00	2006	1500	20.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1500	25.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2011	1500	20.000,00
03.01	44.90.52.00.00.00	1006	1500	22.000,00
04.01	44.90.52.00.00.00	2012	1500	9.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1500	70.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2013	1500	19.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1010	1500	40.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1500	98.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1755	70.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1500	92.200,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500	50.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1017	1550	10.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1017	1500	11.000,00
06.04	33.50.41.00.00.00	1049	1500	20.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2028	1500	20.000,00
07.01	31.90.11.13.00.00	2032	1500/1002	64.000,00
TOTAL				660.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:137F19DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 210/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 379.925,24 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(117) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.395,00
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(157) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 150,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 2.075,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(328) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.450,00
(339) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 21.199,80
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(2361) 3.3.3.90.36 -17200001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 41.414,03
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(474) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	R$ 25.410,00
(474) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	R$ 3.000,00
(479) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.600,00
05.023.0012.0364.0196.11	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
(2362) 3.3.3.50.43 -05020001	Subvenções sociais	R$ 50.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(2363) 3.3.3.90.30 -05020001	Material de consumo	R$ 65.101,04
(2348) 3.3.3.90.30 -17200001	Material de consumo	R$ 105.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(798) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(995) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 4.863,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1049) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.000,00
(1046) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 2.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.570,37
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.225,00
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1407) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 472,00
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1616) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 379.925,24**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(154) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(152) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
02.043.0027.0812.0103.2156	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PARQUES E ESTRUTURAS ESPORTIVAS	
(176) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 99,80
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(319) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 18.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(327) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 19.317,00
(330) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 100,00

(341) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 300,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(395) 3.3.3.90.08 -05000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 25.410,00
(395) 3.3.3.90.08 -05000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 3.000,00
05.004.0012.0361.0194.1481	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
(2273) 3.4.4.90.51 -17200001	Obras e instalações	R$ 41.414,03
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(604) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(656) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
06.030.0015.0452.0190.2174	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
(717) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(719) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(725) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(727) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(738) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(788) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 15.450,00
(804) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.000,00
(855) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0132.1066	MELHORAMENTO DE SOLOS E ÁREAS DE CULTIVO	
(2187) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.827,60
07.046.0018.0541.0120.4023	Eu Jogo Limpo com Osório	
(922) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0121.1211	PROJETO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
(930) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0121.2211	MANUTENÇAO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE SÓLIDOS - PGIRS	RESIDUOS
(934) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0300.2385	PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	
(959) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0300.2387	MANUT. SERV. E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO	
(964) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0301.2388	ANÁLISES LABORATORIAIS, LAUDOS TÉCNICOS	
(973) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(996) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.550,00
08.011.0010.0304.0081.2067	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	
(1023) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 64,68
(1020) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 889,32
08.011.0010.0304.0081.2400	MANUTENÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	
(1029) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 359,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1047) 3.3.3.90.33 -05000040	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1113) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 9.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1151) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.570,37
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1398) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1397) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 4.000,00
(1397) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 772,40
09.030.0013.0391.0143.2465	AQUISIÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO	
(1448) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.030.0013.0391.0143.2466	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	
(1455) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.1489	INSTALAÇÃO DO PARQUE TECNOLOGICO	
(1498) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
09.034.0023.0695.0275.2159	MANUT INFRA-ESTRUT CAMPINGS /PRAIAS	
(1554) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.1492	REVITALIZAÇÃO DAS PRAIAS DE ATLANTIDA SUL E MARIAPOLIS	
(1590) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0246.1487	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CREAS	
(1710) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(1711) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1827) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(1855) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 159.824,20**

Art. 3 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 05020001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - LIVRE, 17200001 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 no valor de R$ 220.101,04 (duzentos e vinte mil, cento e um reais e quatro centavos)

05020001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - LIVRE	R$ 50.000,00
05020001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - LIVRE	R$ 65.101,04
17200001	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 105.000,00

TOTAL DA EXCESSO	**R$ 220.101,04**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 8 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B888F5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.942, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**40.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	40.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	20.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**2.926,54**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	2.926,54
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**2.402,05**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.402,05
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**4.215,05**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	4.215,05
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.727.790,29**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	1.727.790,29
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**27.992,32**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	27.992,32
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**962,67**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	962,67
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**51.209,91**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	1.209,91
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	50.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**20.629,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	20.629,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		**R$**	**110.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	110.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**14.100,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0799-1033	R$	14.100,00
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**193.365,20**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	193.365,20
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**6.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	6.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**421.200,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0759-1008	R$	421.200,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**199.206,12**
4450420000	AUXÍLIOS – 0706-3110	R$	199.206,12
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**24.182,06**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500-1001	R$	24.182,06
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			

04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**12.480,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	12.480,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**7.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	7.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**97.314,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	97.314,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**2.940,79**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	2.940,79
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**13.965,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R$	13.965,00
	TOTAL	**R$**	**2.999.881,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**40.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	40.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**32.480,00**
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500	R$	32.480,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**163.675,60**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0500	R$	163.675,60
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**2.926,54**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	2.926,54
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**4.574,63**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	4.574,63
10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**20.629,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	20.629,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**50.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	50.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	50.000,00
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		**R$**	**60.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	60.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**29.689,60**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0501	R$	6.574,67
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	22.800,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0501	R$	314,93
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**6.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	6.000,00
18.542.0119.2266 - Fiscalização Ambiental		**R$**	**14.100,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799-1033	R$	14.100,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**421.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1008	R$	421.200,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**24.182,06**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500-1001	R$	24.182,06
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**7.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	7.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**2.940,79**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	2.940,79
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**13.965,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	13.965,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**97.314,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	97.314,00
	TOTAL	**R$**	**1.040.677,22**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0605 no valor de R$ 1.759.997,66 e 0706-3110 no valor de R$ 199.206,12.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
269/2023	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 3.000,00
270/2023				R$ 12.000,00
280/2023				R$ 98.675,60
281/2023				R$ 50.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de novembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7D542A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/10/2024 a 31/10/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		22/10/2024	R$ 1.269.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		22/10/2024	R$ 23.000,00
CEF – FMS INVESTIMENTO – Calamidade Pública – MP nº1.218 de 11/05/2024(Estruturação Vigilância em Saúde) - 06.624076-6	2024	Fundo a fundo		28/10/2024	R$ 63.098,00
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financ. a transferir as Secretarias de Saúde Mun. Est. e do DF para Qualif.da Assist.Farmacêutica – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		28/10/2024	R$ 6.000,00
EDUCAÇÃO					
CEF – FNDE – Salário educação Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2024	Contrato de repasse		17/10/2024	R$ 1.102.461,43
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 20.800,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 10.560,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 10.400,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 29.304,46
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 32.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 7.200,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – 41.028-4	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 40.220,00
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2024	Convênio		30/10/2024	R$ 48.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	Pelotas, 08 de novembro de 2024.				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***				
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Controladoria				
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:BDDAEA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.361, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 193.603,05 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 193.603,05 (Cento e noventa e três mil e seiscentos e três reais e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	89598-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89660-8	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	89441-9	1500*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	86555-9	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	86893-0	1540*
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	23.603,05	90224-1	2540*
		T O T A L	193.603,05		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1540/2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4686	3.33.90.40	Serv. Tec. da Inf. e Comunicação - PJ	15.000,00	89464-8	1500*
05.02.12.361.0223.4686	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	89686-1	1500*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.40	Serv. Tec. da Inf. e Comunicação - PJ	10.000,00	89697-7	1500*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	89696-9	1500*
05.02.12.361.0223.4686	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	89688-8	1500*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	86907-4	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00	86906-6	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	493,44	90222-5	2540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.109,61	90223-3	2540*
		T O T A L	193.603,05		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1540/2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CB4B6206

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL - MÉRITO AUDIOVISUAL E MULTILINGUAGENS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado definitivo com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, após avaliação de mérito cultural, referente à LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022. Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma https://lpgsantanadolivramento.com.br/ e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

MULTILINGUAGENS						
PRÊMIO PESSOA FÍSICA						
ID	Projeto nome	Nome	Nota final	Forma de classificação	Cotista	Situação
139	PORTFÓLIO DE ELVIO PORCIÚNCULA ESCOBAR	ELVIO PORCIÚNCULA ESCOBAR	65.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
56	ARTE PARA TODOS	DAIANA FERREIRA GARCIA	64.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
132	PROJETO: AUTISMO, NÃO JULGUE COMPREENDA!	JULIANO MORENO RODRIGUES	64.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
94	MÚSICA NO ASILO	MIGUEL ANGELO RIBEIRO DE FREITAS	64.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
34	AYLON DE OLIVEIRA DUTRA	AYLON DE OLIVEIRA DUTRA	63.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
158	MÚSICA NATIVISTA PARA TODOS, POR BRUNA GONÇALVES	BRUNA GONÇALVES NUNES	63.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
89	PORTFÓLIO CLEUSA HAR-"CRIATIVIDADE ARTÍSTICA X EXERCÍCIO DA CIDADANIA ".	CLEUSA TEREZINHA HAR PEREIRA	62.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
138	PORTFÓLIO ARTÍSTICO JOSI TRINDADE	JOSI ELAINE TRINDADE NUNES	61.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
28	TRAJETÓRIA DE JULIANA DA ROCHA FREITAS	JULIANA DA ROCHA FREITAS	61.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
192	MÚSICA, CULTURA E FORMAÇÃO ARTÍSTICA	EDILACIR DOS SANTOS LARRUSCAIN	60.00	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO
125	DA TOSA	FERNANDO SILVA TRINDADE	60.00	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO
109	TRAJETÓRIA	JULIANO HAR CARDOSO	59.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
131	CULTURA POÉTICA MUSICAL NAS ESCOLAS	ADAIR RUBIM DE FREITAS	59.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
14	BRUNO RODRIGUES	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	59.00	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO
153	PORTFÓLIO	IVAN SEVERO DA COSTA	59.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
133	PROJETO MUSICAL	LUIZ ANTONIO SOARES MACHADO	58.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
149	PROJETO MÚSICAS DO SUL	NELSON DA ROSA GONÇALVES	58.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
15	UM MUSICAL A PALOMAS	AIRTON JUNIOR GULART DE ALMEIDA	57.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
143	PROJETO ENTRE AMIGOS	JOSE ANTONIO ANDRADE MAIA	57.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
154	BATERAS E PERCUSSÃO	NIVALDO COSTA TAVARES	57.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
81	ARTE EM COURO	CARLA DUTRA MARTINS	57.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
83	FRONTEIRIÇO E GUITARREIRO	LUIZ EDUARDO MACHADO CARDOSO	57.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
152	RECONHECIMENTO MÚSICO LOCAL RODRIGO GOIA	RODRIGO DA SILVA GOIA	57.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
111	ARTES PLÁSTICAS E LITERATURA	ADÃO OSVALDO RIBEIRO TORRES	56.60	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
63	MÚSICO	LUCIANO THALHEIMER MORAES	56.40	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
135	MUSICANDO NOSSO MUNDO	PAULO RICARDO CARDOSO MARQUES	56.10	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO
141	BAQUETAS DO CORAÇÃO	NIVIO OLIVER GIMENEZ	56.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
134	CAPOEIRA PARA TODOS	LUCIANO PEREIRA PEIXOTO	55.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
119	PROJETO MUSICAL	ALEX SANDRO DE MIRANDA MIRANDA	54.50	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
79	O MEU CANTO	CLÓVIS JÚNIOR DUTRA NOGUEIRA	54.30	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
95	RAÍZES DE RENATA	RENATA DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	54.00	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
126	EU QUERO UMA CHANCE	ELTON JOHN MACHADO DORNELES	53.80	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
99	REVIVENDO HISTÓRIAS	ÁGUIDO RICARDO GOMES DA ROSA	53.60	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO

35	TRANSFORMANDO DOR EM ARTE - RAPARTE	GABRIEL AUGUSTO FERNANDES BARBOSA	53.50	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
58	LN ESTUDIO E PRODUÇÃO MUSICAL	LUCAS NATHAN BATISTA TAVARES	52.80	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
218	CORAÇÃO SAMBISTA	EDSON DA ROSA DO NASCIMENTO E SILVA JUNIOR	52.50	REMANEJAMENTO DE RECURSOS (COTA)	Sim	CLASSIFICADO
172	ACORDES DE GAITA	EURICO DA SILVA MOREIRA	52.50	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
62	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GRUPO CULTURAL REPÚBLICA NEGRA	ANA RITA ILHA MARTINS	52.00	REMANEJAMENTO DE RECURSOS (COTA)	Sim	CLASSIFICADO
124	PROJETO MANGA "RUNAS DO PODER"	CARLOS DANIEL FLORES DOS SANTOS	48.00	REMANEJAMENTO DE RECURSOS (COTA)	Sim	CLASSIFICADO
113	ALEXIA TRANÇAS	ALEXIA DA SILVA ROLINO	43.00	REMANEJAMENTO DE RECURSOS (COTA)	Sim	CLASSIFICADO
136	GRUPO ANDARILHOS	CLOVIS SOARES DE SOUZA	55.00		Não	SUPLENTE
142	VOZES GAÚCHA	LUCIANO DIAS MOREIRA	55.00		Não	SUPLENTE
100	LUIZA GOMES VELOSO - PRÊMIO PESSOA FÍSICA	LUIZA GOMES VELOSO	54.50		Não	SUPLENTE
140	RINCÃO DA CAROLINA	TUBIRATAN RAMOS DAVILA	54.50		Não	SUPLENTE
194	PROJETO GAITA GAÚCHA	CLAUDIONIR MEIRELLES DA SILVA	54.20		Não	SUPLENTE
144	PROJETO 100% BRASILEIRO	ALDECIR QUEVEDO MACIEL	54.00		Não	SUPLENTE
68	PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAL,CULTURAL E BINACIONAL	MARIA DE LÁ MACARENA BLANCO LEYES	54.00		Não	SUPLENTE
198	RESGATANDO A 8 BAIXOS	MARCELO DE ARAÚJO NUNES	53.00		Não	SUPLENTE
57	EXIBIDA COLORIDA - MELISSA IRULEGUI DE AGUIAR	MELISSA IRULEGUI DE AGUIAR	52.50		Não	SUPLENTE
98	DVD SHOW 15 ANOS GRUPO SÓ GAITAÇO	ROBERTLEY LEMOS NUNEZ	52.00		Não	SUPLENTE
185	ARTESÃ, BORDADEIRA.	CLAUDIA BAUMGARDT	51.00		Não	SUPLENTE
17	GERÔNIMO	ADAM GERÔNIMO GUEDES BARBOSA	50.00		Não	SUPLENTE
25	EP	ANDERSON VALDEMAR SOARES BOAZAN	48.00		Não	SUPLENTE
213	MÚSICA NA VILA	FABIO RICARDO BRAZ SILVA	47.00		Não	SUPLENTE
39	APRESENTANDO NELSON GONÇALVES	SARA RAYANE MEIRELES MUNITOR	47.00		Não	SUPLENTE
86	MINHA TRAJETÓRIA	ELENICE FAGUNDES CARVALHO	46.00		Não	SUPLENTE
65	GREGORY AQUINO	GREGORY AQUINO CABRERA	46.00		Não	SUPLENTE
45	CLIPES #BAILE_SOCADO VOL. 2 AO VIVO EM SANTANA DO LIVRAMENTO	WAGNER LUIS FAGUNDES DA ROSA	46.00		Não	SUPLENTE
114	MÚSICA INSPIRAÇÃO CULTURAL	MARCUS FILIPE RODRIGUES FILLIEIRO	44.00		Não	SUPLENTE
96	MÚSICA PARA TODOS	ISRAEL RUIZ ACOSTA	43.00		Não	SUPLENTE
84	DVD 6 ANOS DO CANAL NO YOUTUBE BAILÃO DA FRONTEIRA	CRISTOFER RAFAEL DA SILVA SALAZAR	41.00		Não	SUPLENTE
123	JOIAS DA COROA	LUIZ EDUARDO SANTANA COELHO	37.00		Sim	SUPLENTE
202	DRUM COUVER	TIAGO MACHADO PRATES	35.00		Sim	SUPLENTE
43	BATERA MINHA VIDA	CLAUDIO TADEU DA SILVA DA CUNHA	34.00		Sim	SUPLENTE
122	CARLINHOS DE SOUZA LIVE SHOW ROMÂNTICO	CARLOS ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	26.00		Não	SUPLENTE
91	GUASQUERIA	FELIPE SILVEIRA MARTINS	0.00		Não	DESCLASSIFICADO
179	LEI PAULO GUSTAVO	PAULO GEOVANI RODRIGUES TEIXEIRA	0.00		Sim	DESCLASSIFICADO

Nesta categoria, havia previsão de 40 premiações, sendo 28 para ampla concorrência, 8 para pessoas negras e 4 para pessoas indígenas. Contudo, as vagas inicialmente destinadas a pessoas indígenas não foram preenchidas e, conforme item 6.5. do Edital, no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas, o número de vagas restante deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas. Desta forma, as 4 vagas para pessoas indígenas foram remanejadas, sendo ocupadas por proponentes optantes pelas cotas para pessoas negras. Ressalta-se que o critério de desempate foi aplicado com relação ao último proponente contemplado nas vagas de ampla concorrência, seguindo o disposto no item 13.3.2 do Edital.

MULTILINGUAGENS

PRÊMIO PESSOA JURÍDICA

ID	Projeto nome	Nome	Nota final	Forma de classificação	Cotista	Situação
93	NOSSA COR - NOSSA HISTÓRIA	ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	75.00	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO
70	DANÇA INCLUSIVA	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DO DEFICIENTE FÍSICO	73.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
30	FABIANO TORRES	FABIANO TORRES DA SILVA	71.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
186	PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA - PEDRO KELBOUSCAS	41.985.478 PEDRO AFONSO DA SILVA KELBOUSCAS	67.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
145	PORTFÓLIO - FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO, 46 ANOS DE CULTURA E TRADIÇÃO!	FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO	66.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
24	FELIPE CREMONINI DE LEON	FELIPE CREMONINI DE LEON	65.50	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO
60	ARTISTA VISUAL, BÁRBARA LARRUSCAHIM DA COSTA	BARBARA LARRUSCAHIM DA COSTA	65.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
193	PRESILHA, ARTE DANÇA E CULTURA	CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA	65.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
78	BRAGUAY	ML DE LEONARDIS DOS SANTOS	64.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
77	PATRIADAS WEB SERIE	ALEXANDRO RIBEIRO ALBORNOZ	63.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
73	BRASKUS PRODUTORA	ANDRE LUIZ DA SILVA KELBOUSCAS	61.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
29	COLETIVO MUÑECAS DE TRAPO	ADRIANA SANTANA PEDRA	60.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
128	CULTURA NO QUILOMBO	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO IBICUÍ DA ARMADA	60.30	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO
36	PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL SANTANENSE	SFERA EDITORA DE ARTES LTDA	60.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
61	DANÇA PARA TODOS	LAMPERT CENTRO DE DANÇA LTDA	59.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
51	TRAJETÓRIA AMANDA ZIANI	AMANDA ZIANI	58.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
75	NCC PRODUCOES	NCC PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	58.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
101	PATRIADAS DANIEL CAVALHEIRO 20 ANOS	DANIEL GONÇALVES CAVALHEIRO	57.50	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
211	CULTURA TRADICIONALISTA	MOVIMENTO ARTES E FOLCLORE HERANÇA XUCRA	57.00	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
66	PRÊMIO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICA	50.836.638 FABIANE URQUHART DUARTE	54.00	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CLASSIFICADO
44	VIDEO CLIPE	MISAEL FALEIRO FIGUEIRA	51.60	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CLASSIFICADO
184	SOL ATELIER DE MÚSICA	DIEGO ARIAS DE OLIVEIRA 87036630000	50.90	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CLASSIFICADO
130	PORTFÓLIO CTG PRINCESA IZABEL	CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PRINCESA IZABEL	49.50	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
117	MUSICANDO NOSSO MUNDO	PAULO CARDOSO	41.00	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO
190	VIAJANDO PELO MAR VERMELHO E BRANCO	LUIZ EDUARDO SANTANA COELHO	34.30	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO

Nesta categoria, havia previsão de 25 premiações, sendo 17 para ampla concorrência, 5 para pessoas negras e 3 para pessoas indígenas. Destas, as vagas destinadas a pessoas indígenas não foram preenchidas e não havia mais proponentes cotistas inscritos em número apto a ocuparem aquelas vagas, de modo a atender o item 6.5. do Edital. Portanto, com base no item 6.5.1., as vagas não preenchidas por proponentes cotistas deverão ser direcionadas à ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação. Desta forma, as 3 vagas inicialmente reservadas para pessoas indígenas foram remanejadas, sendo ocupadas por proponentes da ampla concorrência.

AUDIOVISUAL - CATEGORIA I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

MÓDULO I -PRODUTORAS AUDIOVISUAIS (PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO, CURTA-METRAGEM DOCUMENTAL OU WEBSÉRIE DE 3 A 4 CAPÍTULOS)						
ID	Projeto nome	Nome	Nota final	Forma de classificação	Cotista	Situação
48	AUTISMO, NÃO JULGUE, COMPREENDA!	PARALELO 31 PROD MUSICAIS	84.40	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
19	TRILHOS	ASSOCIACAO CINE DE FRONTERA	84.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
69	LIVRAMENTO E A REVOLUÇÃO DE 1923	FRONTEIRAS PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	83.40	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
72	TURISMO DE FRONTEIRA - WEBSERIE	ANDRE LUIZ DA SILVA KELBOUSCAS	81.70	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CLASSIFICADO
102	PRAZER, MEU NOME É PALOMAS	LUCAS SAMUEL ROSA TRINIDAD	79.10		Não	SUPLENTE
67	RIO GRANDE DO SUL | REDESCOBRINDO NOSSAS ORIGENS	GABRIELLE TEIXEIRA VALIENTE MOREIRA 02885846003	74.50		Não	SUPLENTE
129	A CURIOSA VIDA DO HOMEM QUE NÃO TINHA CELULAR	LUCAS FREDERICO BETANCOURT ARIZAGA	74.10		Não	SUPLENTE
Neste módulo, havia previsão de 4 vagas, sendo 3 para ampla concorrência e 1 para pessoas negras. Ocorre que não houve proponentes cotistas inscritos no módulo em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para cotas, portanto, a vaga inicialmente reservada para pessoas negras foi direcionada à ampla concorrência, com fulcro no item 6.5.1. do Edital.						

AUDIOVISUAL - CATEGORIA I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS						
MÓDULO II - APOIO A REALIZADORES EMERGENTES (PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO, CURTA-METRAGEM DOCUMENTAL OU WEBSÉRIE)						
ID	Projeto nome	Nome	Nota final	Forma de classificação	Cotista	Situação
216	INCLUSÃO ATRAVÉS DAS ARTES: A HISTÓRIA DA ASSANDEF	41.985.478 PEDRO AFONSO DA SILVA KELBOUSCAS	87.80	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
110	AMORES ETERNOS (CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO)	FELIPE CREMONINI DE LEON	83.80	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO
150	COTIDIANO LITERÁRIO	AMANDA ZIANI (ESPIRAL)	83.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
74	FRONTERIZA - WEBSERIE	NCC PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	81.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
27	GIRASSOL	JULIANA DA ROCHA FREITAS	79.00	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CLASSIFICADO
167	MULHERES QUE PLANTAM A TERRA	CLAUDIA BAUMGARDT MEI	77.40	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CLASSIFICADO
71	FRONTEIRA CRIATIVA	MARIA ANGELICA SEGUI RODRIGUEZ ME	77.10	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CLASSIFICADO
52	DESTRANCAR (CURTA METRAGEM)	ALESSANDRO SILVEIRA DE ACOSTA	75.70		Não	SUPLENTE
Neste módulo, havia previsão de 7 vagas, sendo 4 para ampla concorrência, 2 para pessoas negras e 1 para pessoas indígenas. Ocorre que não houve proponentes cotistas inscritos no módulo, em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para cotas, portanto, as três vagas inicialmente reservadas para pessoas negras e indígenas foram direcionadas à ampla concorrência, com fulcro no item 6.5.1. do Edital.						

AUDIOVISUAL - CATEGORIA I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS						
MÓDULO III - APOIO A REALIZADORES EMERGENTES (PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES, DESENVOLVIMENTO DE GAMES OU OUTROS FORMATOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL)						
ID	Projeto nome	Nome	Nota final	Forma de classificação	Cotista	Situação
121	SINFONIA GAÚCHA EM VÍDEO CLIPE	LUIZ EDUARDO MACHADO CARDOSO	73.10	AMPLA	Não	CLASSIFICADO
Neste módulo, havia previsão de 11 vagas, sendo 8 para ampla concorrência, 2 para pessoas negras e 1 para pessoas indígenas. Houve apenas 1 proponente inscrito no módulo.						

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:12B723A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024

Ref.: **Processo nº 910/2024**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 034/2024 – Registro de Preços**

O presente termo tem a finalidade de retificar a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Presencial nº 034/2024, tendo em vista que no Item 2.1. (tabela de itens) não ficou registrado as marcas dos itens abaixo, o que se passa a discriminar nesse Termo de Apostila. As demais informações da Ata nº 001/2024, continuam as mesmas.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca
1	200	PAC	**MASSA COM OVOS EMBALAGEM 500 GRAMAS**	**ISABELA**
2	150	UN	**OLEO DE SOJA 900 ml**	**COCAMAR**
6	100	SCH	**CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM 200 GRAMAS**	**MELITTA**
7	100	UN	**CAFE EM PO TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 500 GRAMAS:** forte, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade, fungos, insetos ou qualquer substância estranha. Deve apresentar selo de pureza da ABIC. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada.	**MELITTA**
9	30	UN	**MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500 GRAMAS**	**DELÍCIA**
10	100	UN	**TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 300 GRAMAS**	**GOSTOSO**
14	600	UN	**AGUA MINERAL SEM GAS 500 ml**	**CRYSTAL**
15	200	UN	**REFRIGERANTE 2 LITROS**	**FRUKI**
16	600	UN	**AGUA MINERAL COM GAS 500 ml**	**CRYSTAL**
17	800	PAC	**ARROZ BRANCO TIPO I EMBALAGEM 1 kg:** longo fino, sub grupo branco, beneficiado, embalagem lacrada, grãos inteiros e sãos,isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	**DMAIS**
18	100	PAC	**AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1 kg**	**CARAVELAS**
19	200	PAC	**FEIJAO PRETO TIPO I EMBALAGEM 1 kg**	**URBANO**
21	170	UN	**MAIONESE TRADICIONAL 500 g**	**SALADA**
22	336	KG	**COXA E SOBRECOXA:** Com rótulo contendo a identificação da empresa SIF, com prazo de validade expresso.	**CANÇÃO**
24	200	UN	**EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 GRAMAS**	**BONARE**
26	200	UN	**SUCO DE LARANJA, NATURAL, EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1L**	**MAGUARY**
27	40	UN	**SAL MOIDO, EMBALAGEM DE 1 Kg**	**FRITZ E FRIDA**
28	150	UN	**SELETA DE LEGUMES, EMB 170G**	**BONARE**

Quanto ao **item 12**, corrige-se a expressão **"frango desfiado"** para **"frango resfriado"**, visto a um equívoco na publicação da ata.

São Gabriel, em 11 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2F58943F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022 ARTIGO 8ºAUDIOVISUAL – SECULT - SUPLENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 8ºAudiovisual – SECULT
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna público a HABILITAÇÃO (fase final) dos projetos SUPLENTES inscritos no Chamamento Público 06/2023 da Lei Paulo Gustavo, devido a sobra de recursos na conta bancária.

Associação Arte Cultura Para Paz Isaura Maia	O ensino da música no fomento a enfrentamento à vulnerabilidades socioterritoriais com crianças e adolescentes	R$ 19.993,20	**1- 99 2-87,5 M = 91,16 3-87**	**10**	**101,16**	HABILITADO 1º SUPLENTE Mulher
Paulo Roberto Silva Evangellio	Violão e Saberes com Paulinho Natureza	R$ 20.000,00	**1-90 2-87 M = 88,33 3-88**	**10**	**98,33**	HABILITADO 2 º SUPLENTE Pessoa Negra

CLAUDIMIR SCHUTZE
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

7. DA HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO

7.1 O proponente responsável por projeto considerado **contemplado** deverá enviar os seguintes documentos, de forma eletrônica, exclusivamente para o e-mail fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br em até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da homologação do resultado definitivo:
7.1.1 Para Pessoa Jurídica
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Tributos Federais;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
g) Estatuto da organização, ato constitutivo ou contrato social, e alterações se houver;
h) Ata da última eleição do quadro dirigente atual;
i) Documento de Identidade do representante legal, acompanhado de CPF;
j) Comprovante de residência do proponente;
k) Declaração étnico-racial, se tiver sido contemplado pelas cotas (Anexo IV);
l) Declaração de não vínculo com Administração Pública, por parte do represente legal da organização;
m) Dados bancários de conta exclusiva do projeto para recebimento do recurso 8

(INCLUIDO) 7.1.2 Para Pessoa Física
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Certidão Negativa de Tributos Federais;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
d) Documento de Identidade, acompanhado de CPF;
e) Comprovante de residência do proponente;
f) Declaração étnico-racial, se tiver sido contemplado pelas cotas (Anexo IV);
g) Declaração de não vínculo com Administração Pública;
h) Dados bancários de conta exclusiva do projeto para recebimento do recurso
7.1.3 A documentação apresentada deverá estar vigente;
7.1.4 Caso haja inconsistência, o proponente será diligenciado, cabendo adotar as providências solicitadas no prazo de **3 (três) dias corridos;**
7.1.5 No caso das certidões exigidas nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do item 7.1.1 e nas letras “a”, “b” e “c” do item 7.1.2 serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativas.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DBCF7DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
CONTRATADA: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME.

CNPJ Nº 26.979.673/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada dos itens da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	TINTA DEMARCATORIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA, PADRAO NBR ABNT 11862, A BASE DE DILUICAO COM SOLVENTE, 18 LITROS	UN	RODOVIAS	7	R$ 408,00	R$ 2.856,00

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2023.

Travesseiro, 11 de novembro de 2024.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito Em Exercício, No Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8780E7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4811 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a firmar termo de cooperação com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, visando à utilização de mão de obra disponibilizada pelo Presídio Estadual de Júlio de Castilhos/RS para execução de pintura e pequenos reparos na parte externa do prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS Casa das Famílias do município de Tupanciretã/RS;

§ 1º O Termo de Cooperação autorizado no *caput* deste artigo está previstos no ANEXO – I desta Lei.

§ 2º O Termo de Cooperação busca a inclusão social dos apenados, permitindo uma ressocialização e uma qualificação profissional.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024
ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E O
PRESÍDIO ESTADUAL DE JÚLIO DE CASTILHOS-RS

Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Tupanciretã e o Presídio Estadual de Júlio de Castilhos- RS.

O Município de Tupanciretã-RS, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto n. 181 – Centro Administrativo, inscrito no CNPJ n.º 88.227.764/0001-65, representado neste ato pelo Prefeito, senhor Gustavo Herter Terra RG nº: 7028553597, CPF nº 486.517.960-72, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado e, de outro lado o Presídio Estadual de Júlio de Castilhos, com sede na Avenida Jorge Mascarenhas, nº 750, Cidade de Júlio de Castilhos, CEP 98130-000, telefone 55 3271 2064, e-mail: pejuliocastilhos@susepe.rs.gov.br representada neste ato por seu Administrador, senhor Gabriel Marcelo Moresco, CPF 01447552032, Registro Geral n.º 3081944261, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Projeto de Pintura no Centro de Referência Assistência Social - CRAS Casa das Famílias, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Cooperação o fornecimento de mão de obra carcerária, para a execução de pintura e pequenos reparos na parte externa do prédio onde está instalado o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Casa das Famílias do município de Tupanciretã-RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES - DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ:

I - Disponibilizar almoço e lanche da tarde para os envolvidos no projeto;

II - A Coordenadora do CRAS ficará responsável de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como de emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com registro fotográfico das etapas do projeto durante a vigência do objeto, conforme Anexo I Cronograma de Execução do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - SÃO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES - DO PRESÍDIO ESTADUAL DE JÚLIO DE CASTILHOS-RS:

I - O Presídio Estadual de Júlio de Castilhos entrará com a mão de obra carcerária para a execução de pintura e pequenos reparos na parte externa do prédio onde está instalado o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Casa das Famílias do município de Tupanciretã-RS.

II - O Presídio Estadual de Júlio de Castilhos se responsabilizar pelo deslocamento das equipes, bem como supervisão dos mesmos no horário de execução do trabalho.

III - O Presídio Estadual de Júlio de Castilhos se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo prisional, inclusive no que diz respeito à redução de pena, contabilizando os dados necessários;

IV - O Presídio Estadual de Júlio de Castilhos se responsabilizar pela comunicação de substituição de responsável pelo Termo de Cooperação, se vier ocorrer durante à vigência do mesmo;

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Como Previsto no Artigo 58 da lei 13019/14: Competirá a Coordenadora do CRAS, fazer o acompanhamento do projeto, elaborar e apresentar relatórios parciais e finais, dentro do prazo acordado entre as partes, com base nas planilhas das ações e no cronograma de execução do referido Termo, apresentando indicadores e análise de resultados, bem como responder a dúvidas sobre o andamento do Termo, prestarem todo e qualquer esclarecimento as partes envolvidas, quando solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - VÍNCULOS

Os servidores da Prefeitura Municipal de Tupanciretã – RS e servidores do Presídio Estadual de Júlio de Castilhos, indicados para atuarem na execução de atividades decorrentes deste Termo de Cooperação manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem. A utilização da mão de obra carcerária não gerará nenhum vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município de Tupanciretã-RS.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidades dos respectivos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO TERMO

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, bem como alterações e/ou emendas nos dispostos deste Termo por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja entendimento prévio entre as partes, com justificativa e dentro da vigência do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO TERMO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo:
I - Expressamente, por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30(trinta) dias;

II - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS, bem como comunicado a Câmara Municipal de Vereadores do presente Termo de Cooperação para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

O parceiro também poderá fazer a publicação em órgãos oficiais estaduais, conforme as exigências regulatórias, quando aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupanciretã para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum;

II - Informamos que o referido Termo de Cooperação foi redigido tendo como base o Plano de Trabalho – Anexo I, elaborado pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em parceria com a Coordenação de Habitação da SMDSH.

III - É livre o acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de contas aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSINATURA

E, por estarem justos e contratados, assinam o referido Termo de Cooperação nº 01/2024, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Tupanciretã-RS, __ de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA	***GABRIEL MARCELO MORESCO***
Prefeito	Administrador do Presídio

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – ELABORADO EQUIPE TÉCNICA CRAS

Projeto Pintura externa CRAS

Objetivo Geral

O projeto visa a revitalização da parte externa do prédio onde está instalado o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Casa das Família, buscando parceria com o Presídio Estadual de Júlio de Castilhos- RS, o qual fornecerá mão de obra carcerária, para a execução de pequenos reparos e pinturas das paredes e muros.

Objetivos Específicos

• Fomentar o trabalho prisional e a reinserção social dos apenados envolvidos;
• Melhorar a qualidade da extrutura física de vida junto as famílias beneficiadas com o projeto;

Justificativa

A partir da preocupação global com questões socioambientais e habitacionais e diante da realidade regional de Tupanciretã, buscou-se parceria junto ao Presídio Estadual de Júlio de Castilhos, para beneficiar residências em situação de vulnerabilidade habitacional. Vinculando assim questões de sustentabilidade, reinserção social, qualidade de vida e habitabilidade.

Esta parceria dar-se-á através do trabalho em rede, envolvendo órgãos da Prefeitura Municipal de Tupanciretã e sociedade civil, tais como: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através dos setores de Habitação e CRAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Associação de Recicladores Profissão Catador, sociedade civil e Presídio Estadual de Júlio de Castilhos.
Sendo esta, uma ação que visa principalmente gerar impacto social positivo junto à comunidade de Tupanciretã.

Metodologia

Diante do planejamento do Projeto, os setores envolvidos terão responsabilidades específicas.

Sendo assim, a SMDSH através de setores já mencionados, será responsável pela mobilização da comunidade, escolas e entidades para destinar as caixas de leite para coleta seletiva, fomentar a parceria como Grupo de Recicladores membros da Associação de Recicladores para a destinação destes materiais, seleção das habitações que serão beneficiadas com o Projeto e mão-de-obra de instalação das placas de isolamento térmico para a realização das melhorias habitacionais.

A Secretaria de Educação participará realizando a ponte com todas as escolas municipais, estaduais e particulares na divulgação e participação de pais e alunos na arrecadação das caixas de leite e/ou suco, disponibilizando os locais para pontos de coletas, além de fornecer as matérias-primas que saírem das merendas das escolas e creches.

Já a Secretaria de Meio Ambiente, será responsável pela coleta (semanal ou quinzenal – conforme demanda) das caixas de leite nos pontos de coleta e transporte até o Presídio Estadual de Júlio de Castilhos, o qual beneficiará os materiais para confecção de placas isolantes, que serão destinadas ao município de Tupanciretã mensalmente para beneficiamento das habitações selecionadas. O planejamento inicial será de 100m² por mês de material beneficiado pelo Presídio, aumentando estes números posteriormente. Estas dimensões recobrem uma casa. Para fins de informação, 20 caixas de leite confeccionam 1m² de placa térmica. Haverá divulgação de como o Projeto Social se procederá em plataformas digitais e rádio.

Resultados Esperados:

Construir a formação de cidadãos conscientes, aptos a atuarem na contribuição de uma realidade socioambiental comprometida com a vida, o meio ambiente e o bem-estar social da sociedade local e global.

A partir desta consciência, beneficiar o maior número de unidades habitacionais com isolamento térmico em nosso município com este projeto social.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Ano base 2024 /2025

Ações	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Reuniões para Planejamento e Elaboração do Projeto	X					
Elaboração do Termo de Cooperação e trâmites jurídicos	X					

Assinatura pelas partes Termo de Cooperação		X				
Execução dos reparos e limpeza nos muros do CRAS			X			
Execução da pintura externa do CRAS			X	X	X	
Finalização do Projeto						X

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E56988E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 26/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga os gabaritos das Provas do Processo Seletivo, da Escola Cívico Militar de 2024, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2025.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, os gabaritos das Provas do Processo Seletivo da Escola Cívico Militar de 2024, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2025.

9º ANO	
1	D
2	C
3	C
4	B
5	A
6	D
7	B
8	C
9	B
10	A
11	B
12	A
13	A
14	B
15	A
16	A
17	C
18	D
19	B
20	D

8º ANO	
1	C
2	A
3	D
4	B
5	A
6	C
7	B
8	B
9	A
10	B
11	C
12	A
13	C
14	B
15	A
16	B
17	C
18	B
19	D
20	B

7º ANO	
1	C
2	A
3	B
4	C
5	C
6	B
7	C
8	D
9	A
10	C
11	B
12	C
13	B
14	C
15	D
16	A
17	D
18	C
19	C
20	B

6º ANO	
1	A
2	D
3	D
4	B
5	C
6	C
7	D
8	D
9	A
10	C
11	B
12	B
13	B
14	C
15	A
16	D
17	C
18	B
19	A
20	C

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:99E12C8F

